

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

a Industrial Melhoramentos no  
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 12

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Por anno .....       | 24\$000 |
| Por nove mezes ..... | 18\$000 |
| Por seis mezes ..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$50 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### DIARIO OFFICIAL.

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.753, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença de um anno ao praticante de 1ª class. da Administração dos Correios do Rio de Janeiro José Aguiar Constantino.

Decreto n. 2.756, que autoriza o Presidente da Republica a regular concessão de licença aos funcionarios publicos da União civis e militares.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.991, que prorroga, por um anno, o prazo concedido ao The British Bank of South America para funcionar na Republica.

#### Mensagens.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguro.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Viagem, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES CIVIS — ANUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou os seguintes decretos do Ministerio da Guerra:

Reformando, a pedido, o marechal graduado Firmino Pires Ferreira.

#### Promovendo:

A general de divisão o general de brigada Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro; a general de brigada o coronel da arma de infantaria Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.

Na arma de infantaria: a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Adolpho José de Carvalho; a major, por merecimento, o capitão João Manoel de Farias; a capitães, por estudos, os 1ºs tenentes Arthur Coelho de Souza e Raul Dowsley Cabral Velho e por antiguidade João Christovão da Silva Junior, contando antiguidade de 1 de fevereiro de 1911; a 1ºs tenentes, por estudos, os 2ºs tenentes Marcos Evangelista da Costa com antiguidade de 7 de janeiro de 1909; João Marcellino Ferreira e Silva, José Maria Serpa, Victorino Luiz Fabiano, Carlos Amadeu de Carvalho e Hymen da Cunha Louzada e, por antiguidade, os 2ºs tenentes Hedefonso Gomes Jardim, Gastão Soares Pereira e aspirantes a official Joaquim Vidal Pessoa, Ivo Amorim Bezerra, Zopiro Ourique, Sebastião Pinto de Carvalho e Luciano Peleira de Almeida, os dois ultimos com antiguidade de 6 do corrente, Henrique de Azevedo Futuro e Patrocínio José da Costa.

Na arma de cavallaria: a capitão, por estudos, o 1º tenente José Ayres de Cerqueira; a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Arthur Oscar Maciel da Silva; a 2ºs tenentes, os aspirantes a official Ricardo de Freitas Evangelho e Dilermando Candido de Assis, ambos com antiguidade de 6 do corrente.

Graduando, na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel o major Cassiano Pacheco de Assis.

Transferindo o tenente-coronel Ernesto Francisco Dornellas do 16º regimento de cavallaria para o 9º regimento da mesma arma; do quadro ordinario da arma de infantaria para o quadro supplementar o 1º tenente Francisco de Vasconcellos e deste quadro para aquelle o 1º tenente Mauricio José Cardoso.

Incluindo no quadro da arma de infantaria os 2ºs tenentes Antonio Alves Fernandes Tavora, Irineu Trajano da Silva, Armando Silva, Adhemar Alves de Brito, João Euphrasio Guio de Souza, José Novaes, Caio de Souza Leão Lustosa, José Faustino dos Santos e Silva, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, Antonio Sampaio Xavier e Alfonso Ribeiro; no da arma de cavallaria o 2º tenente Celso Carlos Buss.

Reformando compulsoriamente o major graduado da arma de cavallaria Nero Alvim Borges e os capitães intendentes Maximiano da Silva Medeiros e Pedro Pelagio Peruviano Paes.

Declarando sem effeito o decreto de 2 do corrente que transferiu os capitães de artilharia José Malaquias Cavalcanti Lima do cargo de ajudante do 7º batalhão para a 4ª bateria do 8º grupo do 3º regimento e Oscar Feital deste regimento e grupo para aquelle batalhão.

Concedendo ao lente em disponibilidade da Escola Militar do Rio Grande Sul, general Ignacio de Alencastro Guimarães, o acrescimo de 40 % sobre os vencimentos fixados para aquelle, visto ter completado 30 annos de serviço.

Declarando que a situação do major João de Albuquerque Soreja deve ser considerada nas seguintes condições: capitão de 29 de dezembro de 1899 com antiguidade de 22 de dezembro de 1891; major graduado de 5 de agosto de 1908 com antiguidade de 2 do agosto de

1905; major effectivo de 17 de agosto de 1908 com antiguidade de 14 de novembro de 1906, tudo em resarcimento de preterição e promovendo-o a tenente-coronel tambem em resarcimento com antiguidade de 3 de janeiro de 1912 e graduação neste posto de 23 de dezembro de 1911.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.753 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio de Janeiro, José Aguiar Continentino, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio de Janeiro, José Aguiar Continentino, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.  
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 2.756 — DE 10 DE JANEIRO DE 1913

Regula a concessão de licença aos funcionarios publicos da União, civis ou militares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º As licenças aos funcionarios publicos, civis ou militares, em hypothese alguma, darão direito á percepção das gratificações de exercicio e deverão ser concedidas:

1º, quando por motivo de molestia comprovada, com o ordenado ou soldo, até seis mezes, e com a metade do ordenado ou soldo por mais seis, em prorrogação;

2º, quando por qualquer outro motivo justo e attendivel, sem vencimento algum e até um anno.

§ 1.º Em todas as concessões de licenças marcar-se-ha o prazo dentro do qual o funcionario deverá entrar no goso dellas, prazo que não poderá exceder de 60 dias.

§ 2.º É licito ao funcionario publico renunciar, em qualquer tempo, á licença que lhe foi concedida ou em cujo goso se acha, reassumindo o exercicio do seu cargo.

§ 3.º Não serão concedidas licenças aos funcionarios interinos e bem assim aos que, nomeados, promovidos ou removidos, não houverem assumido o exercicio do respectivo cargo.

§ 4.º Nenhum funcionario poderá gosar de uma licença uma vez esgotado qualquer dos prazos a que se referem os ns. 1º e 2º deste artigo, antes de decorrido um anno, da ultima que lhe foi concedida.

Art. 2.º São competentes para conceder licenças:

a) o Supremo Tribunal Federal ao seu presidente; este a todos os membros do mesmo tribunal; aos funcionarios de sua secretaria, aos juizes federaes e seus substitutos; o procurador geral da Republica aos membros do ministerio publico da União; os juizes federaes aos escrivães e demais serventuários que desempenharem quaesquer funções junto a cada juizo;

b) a Córte de Appellação do Districto Federal ao seu presidente; este a todos os membros da mesma córte, aos funcionarios de sua secretaria, aos juizes de direito e aos pretores; o procurador geral do Districto Federal aos membros do ministerio publico local; os juizes de direito aos escrivães e demais serventuários que desempenharem quaesquer funções perante seu juizo ou pretorias de sua jurisdicção;

c) os tribunaes de appellação do Acre aos seus respectivos presidentes; cada um destes aos membros do tribunal que preside, aos funcionarios de sua respectiva secretaria, aos juizes de direito e juizes municipaes dentro do territorio de

sua jurisdicção; o procurador de cada tribunal aos membros do ministerio publico, tambem dentro do territorio de sua jurisdicção; os juizes de direito aos escrivães e demais serventuários que desempenharem quaesquer funções perante seu juizo ou terminos judicciarios a elle subordinados;

d) o Tribunal de Contas ao seu presidente; este aos membros do mesmo tribunal e a todos os funcionarios que perante elle servem;

e) as Mesas do Senado e da Camara dos Deputados aos seus respectivos empregados;

f) o Presidente da Republica, os ministros de Estado e os chefes de repartições ou de serviços a quem competir, de accordo com a legislação vigente, a todos os demais funcionarios.

Paragrapho unico. Exceptuados os casos em que as licenças forem concedidas pelo Presidente da Republica e por ministros de Estado, a autoridade que as conceder deverá committal-o, dentro do prazo maximo de quinze dias e sob pena de responsabilidade, ao ministerio a que está subordinada a repartição ou serviço, procedendo de igual modo, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena, quando o funcionario licenciado reassumir o exercicio.

Art. 3.º Os funcionarios que substituirem os licenciados perceberão apenas o que estes perderem.

Paragrapho unico. Esta disposição será observada em todos os casos de substituição de funcionarios de maneira que o substituto só receba o que deixar de receber o substituido.

Art. 4.º Qualquer pedido de licença dirigido ao Congresso Nacional deverá ser encaminhado pelo ministerio a que estiver subordinada a repartição ou serviço a que pertence o funcionario; e o respectivo ministro não lhe dará andamento sem que o requerente junte prova de ter obtido das autoridades competentes as licenças que, estas lhe podiam conceder, nos termos do art. 1º, ns. I e II.

Sem o preenchimento destas exigencias nenhum pedido de licença poderá ser tomado em consideração.

Art. 5.º As licenças ao Presidente e Vice-Presidente da Republica serão reguladas por leis especiaes.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.  
Rivadavia da Cunha Corrêa.  
Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.  
Manoel Ignacio Belfort Vieira.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.991 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Proroga por mais 20 annos o prazo concedido ao The British Bank of South America, Limited, para funcionar no Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu The British Bank of South America, Limited, com sede em Londres, resolve prorogar por 20 annos, sob as condições estabelecidas no decreto n. 592, de 17 de outubro de 1891, o prazo que pelo decreto n. 4.852, de 30 de maio de 1903, lhe foi concedido para continuar a funcionar no Brazil, ficando obrigado ao cumprimento das leis vigentes relativas aos institutos bancarios.

Rio de Janeiro 8 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.  
Francisco Antonio de Salles.

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio de Janeiro José Aguiar Continentino um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação—N. 7—Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante da 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro José Aguiar Continentino um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade—José Barbosa Gonçalves.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2.756, desta data, a qual regula a concessão de licença aos funcionarios publicos da União, civis ou militares, cabo-me devolver dois autographos que acompanhavam vossa mensagem de 2 do corrente mez. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—De conformidade com art. 37, § 1º da Constituição da Republica, junto vos restituo os autographos da resolução do Congresso Nacional regulando o modo de pagamento ás pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo federal, civil ou militar, e dando outras providencias, á qual neguei sanction pelos motivos constantes da inclusa exposição.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Motivos do veto

A presente resolução do Congresso Nacional, enviada á sanction pela mensagem do Sr. Presidente da Camara dos Deputados, de 30 de dezembro ultimo, estabelece as condições de que se devem revestir as ordens de pagamento por conta dos cofres publicos ás pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo federal, civil ou militar, a titulo de vencimento, gratificação, diários, ajuda de custo ou remuneração de serviços, assim como aos funcionarios, civis ou militares, effectivos ou commissionados, que tiverem de receber qualquer retribuição por serviços estranhos aos respectivos cargos.

As disposições dessa resolução visam cohibir possíveis abusos na remuneração indevida, á conta de verbas votadas em globo no orçamento, a pessoas estranhas ao funcionalismo federal ou a funcionarios, a titulos de serviços prestados.

É sempre conveniente o digno de applausos a iniciativa de qualquer dos ramos do poder publico, que tenha por escopo cohibir abusos e demasias no exercicio de funções officiaes.

É mister, entretanto, que essa preocupação de evitar desvios no exercicio dos cargos publicos não se converta em óbices á boa marcha da administração.

A disposição do n. 1 do projecto contém uma prescripção digna de accitação completa; a 2ª parte do n. 2 não está, porém, nas mesmas condições.

Ha innumerados casos em que a publicidade do acto de nomeação ou designação prejudica o exito da commissão a ser desempenhada.

A Administração precisa ter uma certa elasticidade de acção para poder usar de providencias que as condições e circunstancias de momento exigem a bem da ordem e regularidade dos serviços publicos.

Si é certo que todos os actos dos poderes publicos devem ter a maxima publicidade, não se póde negar que nem sempre convirá ao bom exito de uma resolução do Governo que o serviço a ser prestado e o nome do encarregado de desempenha-lo sejam previamente publicados. Em materia de fiscalização, em regra, a publicidade das medidas a executar influe no resultado que se tem em vista obter.

O quarto requisito, porém, em sua primeira parte se traduz em evidente entrave, quasi insuperavel, á acção administrativa, porquanto as verbas «Eventuaes» dos diferentes ministerios, ou quaesquer outras, ás quaes sómente podem ser affectas as despesas com os pagamentos de que trata a resolução, não consignam, geralmente, fundos especiaes para este ou aquelle serviço occasional, cuja necessidade no decorrer do exercicio financeiro se apresenta urgente; e isso porque tais eventualidades não podem prever o elaborador do orçamento. Precisamente para isso foram instituidas as verbas «Eventuaes», cuja dotação não é discriminada.

Destarte ficará o Governo impossibilitado de, em dadas emergencias, aproveitar a bem do serviço publico, a aptidão e competencia de pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo ou dos que a elle pertencam, mas em trabalhos estranhos aos do seu cargo, pois o impediria o facto de não haver a lei orçamentaria consignado fundos especiaes para o serviço eventualmente necessario.

O preceituado no § 4º do art. 1º da actual resolução investe a função fiscalizadora do Tribunal de Contas, alterando o seu regimen,

estabelecido no art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Como fiscal da administração financeira elle exercita sua função, instituindo exame prévio sobre os actos da publica administração federal que entendam com a defesa publica, verificando a regularidade e legalidade das ordens de pagamento antes de produzirem effecto.

A apreciação a posteriori da legalidade da despesa, como se acha estatuida na presente resolução, será uma duplicata do exame a priori da ordem de pagamento ou a substituição deste por aquelle, com a desvantagem para o objectivo collimado, que é impedir tanto a determinação como a realização de despesas irregulares.

Com as modificações que a pratica administrativa suggerer, de modo a não constituirem suas prescripções um obstaculo ao regular desenvolvimto da acção legal do Poder Executivo, a resolução de que se trata será de effecto salutar e de alto alcance moralizador.

Tal, porém, como se acha formulada, não satisfaz a conveniencia do serviço publico e contraria os interesses da Nação, pelo que me sinto levado a não lhe prestar o meu assentimento e negar-lhe sanction.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Sem numero— Em 13 de janeiro de 1913:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica com as razões do veto opposto á resolução do Congresso Nacional que regula as condições de pagamento ás pessoas estranhas ao funcionalismo federal, civil ou militar, e dá outras providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ilmo. Exmo. Sr. Presidente da Republica—Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 5ª Pretoria Cível, terminando o seu quadriennio no dia 30 do corrente mez, vem respeitosa e sollicitamente solicitar de V. Ex. a sua recondução, juntando os documentos exigidos pelo art. 15 § 3º do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911.

O supplicante faz parte da magistratura deste districto desde 29 de dezembro de 1891, tendo servido no Ministerio Publico local, antes de ser nomeado juiz, 13 annos.

Confiando no espirito de justiça que sempre preside os actos de V. Ex., espera o supplicante que seja attendido o pedido.—E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—Luiz A. de Sampaio Vianna.

Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.

Ilmo. Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação—Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 5ª Pretoria Cível, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex. se digno attestar qual o modo por que tem desempenhado esse cargo.

Assim, pede deferimento.

Rio, 7 de janeiro de 1913.—Luiz A. de Sampaio Vianna.

Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.

Despacho—O petionario Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna tem exercido o seu cargo de juiz pretor distinguindo-se muito pela idoneidade, zelo e intelligencia no desempenho do seu cargo. A sua recondução será acto de verdadeira e completa justiça.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—O presidente da Corte de Appellação, Ataulpho Napoles de Paiva.

Cleto José de Freitas, serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juizo da 6ª Pretoria Cível, ex-10ª Pretoria do Districto Federal:

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, como pretor da 10ª Pretoria, durante o periodo de 5 de janeiro de 1907 até 31 de janeiro de 1912, funcionou nos seguintes processos: acções summarias, 178; ordinarias, 72; decendarias, 77; executivas, 188; despejos, 205; divórcios, 300; criminaes, 880; perfazendo o total de 1.993 processos. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.—Cleto José de Freitas.

Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

Renato Gomes do Campos, escrivão interino do 2º officio de orphãos da 1ª Vara do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que, durante o tempo de seis mezes e dias que o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna exerceu interinamente o cargo de juiz desta vara, isto é, de fevereiro a agosto de 1912, despachou, sómente pelo cartorio hoje a meu cargo, 1.380 processos diversos, inventarios, emancipações, etc., etc., tendo proferido 53 sentenças. Certifico mais que durante o tempo acima indicado o Dr. Sampaio Vianna nunca deixou um só dia de comparecer a juizo, o que fazia invariavelmente até ás 11 horas da manhã e só se retirando depois das 3 da tarde. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1913.—O escrivão interino, Renato Gomes do Campos.

Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

O bacharel Joaquim Ferreira Velloso, serventuario do cartorio do primeiro officio da 1ª Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, durante os sete mezes que esteve em exercicio como juiz desta Primeira Vara de Orphãos, de fevereiro a agosto do anno de 1912, despachou 1.344 processos, sendo: inventarios, curatellas, tutellas, emancipações e diversas, deu 59 sentenças de julgamento de partilhas e diariamente comparecia em juizo na sala das audiencias das 11 horas da manhã até ás 4 horas da tarde. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—O escrivão, Joaquim Ferreira Velloso.

Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

João Rodrigues Pinheiro, escrivão interino da 1ª Vara de Ausentes do Districto Federal, etc.:

Certifico, a pedido, que o Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna exerceu o cargo de juiz desta vara de fevereiro a março de 1912, tendo funcionado em 48 arrecadações, tres inventarios e oito justificações. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. Eu, João Rodrigues Pinheiro, escrivão interino, a escrevi e assigno.—João Rodrigues Pinheiro.

Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

José Senna de Oliveira Junior, serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juizo da Provedoria da Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico, por me ser pedido, que o Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna funcionou neste juizo desde 14 de novembro a 20 de dezembro de 1912; tendo, durante este periodo, aberto 19 testamentos e funcionado em 63 processos diversos.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. Eu, José Senna de Oliveira Junior, escrivão, subscrevo e assigno.—José Senna de Oliveira Junior.

Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.

O bacharel Luiz Barreto Murat, serventuario vitalicio do 2º officio de escrivão da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 5ª Pretoria Cível, exerceu o cargo de juiz de direito interino da Provedoria e Residuos desta Capital, desde 14 de novembro de 1912 a 20 de dezembro do mesmo anno, tendo funcionado em 75 processos de inventarios e aberto 18 testamentos. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevo.—Luiz Barreto Murat.

Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.

Aprigio Caldas, escrivão interino da 5ª Pretoria Cível, freguezia do Espirito Santo, nesta Capital Federal:

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, durante o periodo de 20 a 31 de dezembro do anno proximo findo, funcionou em quatro acções executivas, nove acções de despejo, uma penhora executiva, uma notificação para deposito e duas requerimentos para registro de nascimento. O referido é verdade e dou fé.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1913.—O escrivão interino, Aprigio Caldas.

Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

José Cyrillo Costa, escrivão da 5ª Pretoria Cível do Districto do Engenho Velho, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico que o Exmo. Sr. juiz desta pretoria, Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, funcionou de 20 a 31 de dezembro do anno findo, nos seguintes processos: dous de inventarios; tres de acção de condicção; quatro de despejo; dous summarios; dous executivos; um executivo hypothecario; dous de notificação e um de adjudicação. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. Eu, José Cyrillo Costa, escrivão, o subscrevo e assigno.—José Cyrillo Costa.

Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

#### Expediente do dia 10 de janeiro de 1913

##### DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que regula a concessão de licença aos funcionarios publicos da União, civis ou militares.

#### Expediente de 8 de janeiro de 1912

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 78\$, passagens concedidas pela Companhia Mogyana, em outubro ultimo, para presos da Justiça Federal (aviso n. 83);

De 120\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez proximo passado, ao porteiro da Repartição de Policia (aviso n. 84);

De 512\$750, fornecimentos feitos ao Archivo Nacional (aviso numero 85);

De 3:800\$, folhas do pessoal subalterno da Casa de Detenção (aviso n. 86);

De 16:000\$, condução de enfermos, alienados e cadavores durante o mez de dezembro proximo findo (aviso n. 87);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa ao ajudante do administrador da Casa de Detenção (aviso n. 88);

De 9:053\$83, diarias vencidas pelos funcionarios da Casa de Correção e folhas do pessoal de nomeação do director do mesmo estabelecimento (aviso n. 89);

De 219\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado (aviso n. 90);

De 22\$, indenização ao porteiro do Tribunal do Jury por dez prazas de prompto pagamento por elle effectuadas em dezembro do anno ultimo (aviso n. 91);

De 150\$, fornecimentos feitos ao edificio do Forum (aviso n. 92);

De 20\$, aluguel relativo ao mez proximo passado, do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Cível (aviso n. 93);

De 7:403\$803, fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 96);

De 200\$, aluguel do predio em que funciona a 1ª Pretoria Cível (aviso n. 95);

De 31\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado (aviso n. 97);

De 9:129\$000, folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião (aviso n. 98);

De 200\$, aluguel relativo ao mez de dezembro, do predio em que funciona a 4ª Pretoria Criminal (aviso n. 94).

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre a este ministerio creditos supplementares na importância total de 407:581\$734 (aviso n. 66).

#### Dia 9

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 120\$100, despachos de mercadorias destinadas ás obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 105);

De 103\$200, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica por despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em dezembro findo (aviso n. 103);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro Nacional, como garantia da proposta apresentada por Luiz Mendonça em concorrência effectuada nesta secretaria de Estado (aviso n. 107);

De 147\$700, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil, para presos da Justiça Federal (aviso n. 108);

De 1:30 \$, ajudas de custo a que tem direito os bachareis Salvador José da Silva e Celso da Gama e Souza, por terem sido nomeados promotor e adjunto do promotor em Cruzedo do Sul (aviso n. 110);

De 800\$, aluguel, relativo aos mezes de setembro a dezembro ultimos, do predio em que funciona a 2ª Pretoria Cível (aviso n. 112);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia das propostas apresentadas por Fernandes Malmo & Comp., Moreno Barillo & Comp., Merino & Comp., Ramos & Werneck e Augusto

Maria da Motta, em concorrência realizada nesta secretaria (aviso n. 111);

Entrega da quantia de 1:948\$383 ao thesoureiro da Repartição Central da Policia, para pagamento do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 100).

*Requerimento despachado*

Francisco Lopes da Assis Silva, pedindo relevação da multa em que incorreu por não ter concluido dentro do prazo estipulado no contracto as obras do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica. —Deferido.

**Dia 10**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 278\$397, folha do pessoal encarregado da conservação tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental (aviso n. 118);

De 2:500\$, quantia depositada no Thesouro como garantia do contracto celebrado com Domingos José da Silva & Comp., para a execução de obras na Casa de Correccção (aviso n. 119);

De 800\$, quantia a que tem direito, para despesas de primeiro estabelecimento, o bacharel Aristides de Souza Lemos, por ter sido nomeado promotor publico da comarca de Taracú (aviso n. 120);

De 6108\$700, diarias vencidas pelo pessoal das enfermarias do Pavilhão de Moléstias Nervosas (aviso n. 122);

De 21:068\$392, folha, relativa ao mez proximo passado, do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 123);

De 200\$, aluguel, relativo ao mez findo, do prelio occupado pela 2ª Pretoria Civil (aviso n. 124);

De 10\$, aluguel do prelio em que funciona o Juizo da 6ª Pretoria Civil (aviso n. 125);

De 10:597\$325, folha do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio da Saúde Publica (aviso n. 127);

De 200\$, aluguel do prelio em que funciona a 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 126);

De 17:573\$815, folha do pessoal que trabalhou durante o mez de dezembro ultimo nas obras do hospital anexo a Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 128);

De 72\$340, fornecimentos feitos aos presos recolhidos ao Depósito da Policia (aviso n. 129);

De 10:000\$, subvenção concedida ao hospital para tuberculosos de Ponte Nova (aviso n. 130);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia das propostas apresentadas por Francisco Leal & Comp., Barcellos & Lema, Thomaz Pereira & Comp., José Gonçalves Coelho Junior e Carvalho Pereira & Comp. (aviso n. 121).

**Expediente de 13 de Janeiro de 1913**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Comunicou-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz que, por determinação legislativa constante do orçamento de 1913, foram dispensados os auxiliares academicos que completaram a 6ª série medica, em cujo grupo se encontram os Srs. Claudio Alberto de Migalhões Fraenkel e Rodolpho Alseher Jos. ti, postos á disposição daquelle instituto.

**— Remetteram-se :**

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 3:982\$204, de fornecimentos feitos as delegacias de saude, durante o mez de dezembro ultimo; as contas nas importancias de 1:148\$800, 604\$800 e 2:387\$2000, provenientes do tratamento das pragas do Exército, Força Policial e Marinha, no Hospital de S. Sebastião, durante o segundo semestre de 1912; as contas na importancia de 2:423\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de dezembro ultimo e a conta na importancia de 400\$ do aluguel do prelio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em dezembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame da validade de Dino de Barros Souza e Mello, Affonso dos Santos Bittencourt, Pedro Athaia Agildo Castello Branco, Sebastião Carlos da Silva, Adolpho José da Paula, José da Costa Nunes, Alcêo Vieira Pereira, Antonio Crespo, Norberto Xavier e Salathiel Francisco Dupré;

Ao chefe de Policia, os de Wallemiro Rodrigues Torres, João Napoli e Noredino Medeiros.

*Requerimentos despachados*

Alda de Gouvêa Ravasco (1º districto). —Deferido.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias (3º districto). Deferido.

Adelmo Gomes (3º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Manoel José Martins (5º districto). —Concedo 60 dias.

Moniz & Comp. (6º districto). —Como requer.

Augusto Pinto Mendes (6º districto). —Indeferido.

Joaquim José Luiz da Souza (6º districto). —Concedo 90 dias.

Ignacio Francisco G. Guimarães (6º districto). —Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Margari da Gonçalves Pereira (6º districto). —Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Joaquim da Rocha Pereira (6º districto). —Concedo o prazo de 60 dias.

Dr. Octavio da Silva Costa (7º districto). —Deferido em 90 dias.

Honorio Figueira (9º districto). —Como requer.

Antonio da Costa Rosa (9º districto). —Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Carolina Rosa (9º districto). —Indeferido.

Maria Coelho Pires (9º districto). —Attendida.

João Calheiros da Costa (9º districto). —Providenciado.

Maria Izabel de Souza (10º districto). —Concedo 60 dias.

Joaquim J. M. da Rocha (10º districto). —Deferido.

Maria Ferreira Alves (10º districto). —Deferido.

Vieira Araujo & Comp. —Deferido.

Dr. Nelson Dunham. —Deferido.

Herm Stoltz & Comp. —Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. —Deferido.

**Policia do Districto Federal**

**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por actos de 13 do corrente :  
Foi nomeado 2º supplente do delegado do 11º districto policial o Dr. Manoel Deodoro da Fonseca Hermes.

Foram transferidos os commissarios de 1ª classe :

Francisco Vital de Oliveira, do 5º para o 4º districto ; Armando Leite Bastos da Cunha, do 9º para o 7º; Reigoberto de Masquita Telles, do 2º para o 9º; Raymundo Monteiro, do 8º para o 9º e os de 2ª classe Hildebrando Pereira da Silva, do 5º para o 2º; Theotônio Santa Cruz da Oliveira, do 21º para o 5º; Olympio Martins Teixeira, do 15º para o 17º; Francisco Nolasco Ferraz de Campos, do 17º para o 15º; Fernando de Toledo Ruffard, do 17º para o 19º; Pedro Torres Burlamaqui, do 5º para o 21º; Elgard Sampaio, do 4º para o 5º; Armando Belford de Paula Ramos, do 3º para o 5º; Carlos Pinto de Sá Junior, do 7º para o 21º; Fausto Pedreira Michado, ora licenciado e seu substituto Juvenal José de Araujo, do 21º para o 9º; Abilio Cardoso Perrouz, do 2º para o 3º; Antonio de Souza Figueiredo, do 3º para o 2º; Antenor Francisco Freire, do 20º para o 21º; Adriano de Oliveira Braga, ora licenciado e seu substituto Enrico Rocha, do 21º para o 20º; Alfredo da Silva Braga, do 20º para o 20º; Mario de Oliveira Silva Carvalho, do 19º para o 17º; Alarico Souza, do 23º para o 22º e Julio Alcaitira Pinheiro, do 22º para o 23º.

—Por outro de 14 tambem do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de escrevente interino do 10º districto policial Boaventura Pinto, durante o impedimento do effectivo Almachio Pinheiro de Campos, que por aviso de 11 do corrente do Ministerio da Justiça foi posto á disposição do Ministerio da Agricultura, sem direito aos vencimentos do cargo de escrevente.

**Ministerio da Fazenda**

**Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**

*Requerimento despachado*

Pelo Sr. director:

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo pagamento da quantia de 49\$580. —Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

**Dia 13 de janeiro de 1913**

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1—Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em notas do tabellião Roquette, a fls. 70 do livro 49, foi lavrada, em 4 de novembro do anno passado, a escriptura da venda do terreno situado no logar «Madrugada», municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, com suas benfeitorias e accessorios, feita á Fazenda Nacional por Antonio Joaquim Gomes e sua mulher, de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 2.186, de 31 de maio daquelle anno, tendo sido a respectiva despeza, na importancia de 6:150\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Damasio de Oliveira, á fls. 50 do livro 402, foi lavrada, em 6 de dezembro ultimo, a escriptura de compra e venda do prelio e terreno á rua General Bruce n. 206, adquiridos de Euclides Ferreira e sua mulher pela Fazenda Nacional de accordo com a solicitação constante de vosso aviso n. 841, de 9 do março do anno passado, tendo sido a respectiva despeza, na importancia de 8:100\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 3—Havendo divergencia entre a planta e o titulo de propriedade do terreno á ladeira do Gusmão n. 33, no mouro de S. Januario, nesta capital, de que é usufructuaria D. Leonia Francoette de Avellar e Almeida, pois o terreno descripto na planta tem maior extensão, conforme se verifica do processo a que se acha annexo o vosso aviso n. 3.354, de 10 de agosto do anno passado, cabe-me consultar-vos se o preço pelo qual foi ajustada a compra do alludido terreno deve prevalecer para a extensão de que aquella usufructuaria apresentou prova de propriedade.

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que ao director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, Estado de Minas Geraes, William Frederick Cheston, a vista da solicitação constante do vosso aviso n. 4.665, de 9 de novembro do anno passado, foi entregue a quantia de 3:920\$, para pagamento dos vencimentos do pessoal da mesma escola, com exclusão da importancia de 661\$290, destinada ao pagamento do mestre para o fabrico de manteiga, por não haver sido feita a necessaria distribuição do credito ao Thezouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar archivar o processo transmittido com o vosso aviso n. 3.492, de 5 de janeiro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos de que foi reconhecido credor João da Costa, operario das obras do Hospital de S. Sebastião, visto ter sido verificado que o mesmo processo é duplicata do enviado com o vosso aviso n. 5.062, de 27 de dezembro de 1909, e que actualmente constitue resto a pagar do exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 4—Em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 4.931, de 16 de novembro ultimo, cabe-me devolver-vos os quatro inclusos processos a que vos referis nos avisos ns. 2.277, 4.361, 4.397, 4.402 e 4.407, de 16 de maio, 3 de setembro e 4 de outubro do anno passado, e relativos a pagamento, por exercicios findos, de gratificações aos escrivães Durval de Vasconcellos Pessoa, Antonio Alves de Souza e Fernando de Oliveira Machado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 5—De posse do aviso n. 4.696, de 29 de outubro do anno passado, com o qual transmittistes o processo da divida de exercicios findos, na importancia de 150\$, de que é credor Joaquim Manoel de Andrade, por ter fi necionado como escrivão do alistamento eleitoral de Jacarehy, Estado de S. Paulo, em 1911, cabe-me declarar-vos que tal processo é duplicata do que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.978, de 23 de abril do mesmo anno, e teve andamento, inclusive a concessão do credito á Delegacia Fiscal naquella Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar archivar o processo transmittido com o vosso aviso n. 3.746, de 22 de agosto do anno findo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 153\$700, de que se julgava credor Salvador Quintiliano, por seu procurador Thomaz Tojera e J. Cosquero, visto se tratar de uma duplicata, havendo aquella importancia sido paga ao interessado em 30 de dezembro de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar archivar o processo enviado com o vosso aviso n. 3.935, de 5 de setembro do anno findo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 148\$ de que se julgava credor José Pestana por salarios que deixou de receber em dezembro de 1908, como empregado do Hospital de S. Sebastião, visto se tratar de duplicata do que me transmittistes com o aviso n. 4.885, de 1911, referido no de n. 1.525, de 26 de março do anno passado, e que ficou definitivamente liquidado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que Jorge W. Silviano Brandão, allegando ter sido nomeado engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de março de 1912, reclama contra a cobrança de contribuições para o montepio relativas a empregos de comissão que exercen anteriormente, rogo vos digneis prestar esclarecimentos sobre a natureza dos empregos anteriores exercidos pelo requerente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 6—Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thezouro no Estado do Maranhão n. 78, de 5 de outubro ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão pede isenção de direitos para o material a que se refere a relação annexa, solicito-vos providências afim de que pela Inspectoria Geral de Navegação seja passado o certificado de que trata o art. 6º § 11 do decreto n. 7.836, de 27 de janeiro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 7—Communico-vos, para os fins convenientes, que se torna necessaria a apresentação de provas de quitação de impostos e da inexistência de onus sobre os terrenos sítos em Santa Barbara, Es-

tado de Minas Geraes, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que possa ser lavrada a respectiva escriptura de compra e venda, de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 3.493, de 22 de novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 959, de 7 de outubro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 139\$304, de que é credor o 1º tenente Ascendino José Jorge, proveniente da descontos indevidos feitos em seu soldo, a titulo de consignação, nos mezes de novembro e dezembro de 1910, rogo vos digneis providenciar sobre o reconhecimento da mesma divida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2—Devolveo-vos os dous inclusos processos, a que se referem os vossos avisos ns. 146 e 738, de 28 de fevereiro e 16 de agosto do anno passado, e relativos á doação dos terrenos do sítio Icanioma, feita á Fazenda Nacional pela Companhia Chimica Agricola Santense, para os trabalhos de fortificação do porto de Santos, Estado de S. Paulo, rogo vos digneis providenciar para que o engenheiro chefe dos referidos trabalhos instrua a respectiva planta com a copia da caderneta do levantamento dos mesmos terrenos e faça annexar traslado da escriptura da propriedade denominada «Matto Grosso», a que allude na sua informação, afim de ficarem melhor acasalados os interesses da União.

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por falta de fundamento legal, deixa este ministerio de attender ao pedido feito no requerimento transmittido com o vosso aviso n. 792, de 22 de agosto do anno passado, por D. Raymunda Amelia Pereira, de reversão do montepio que percebia sua finada irmã Anna Amelia Pereira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Marinha:

N. 2—Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 979:217\$ a cambial adquirida de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 455, de 17 de agosto do anno passado, no valor de francos 1.634.125, inclusive a comissão de nossos agentes financeiros, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

N. 2—De posse de vosso officio n. 142, segunda via, de 18 de junho do anno proximo findo, em que trazeis ao meu conhecimento o pedido feito pelo Dr. Americo Werneck, com quem o governo estadual assignou o contracto de arrendamento das fontes de aguas virtuosas de Lambary pelo prazo de 90 annos, no sentido de se alicanar na bola a cotação para os titulos da companhia que o mesmo contractante organizar, pedilo para o qual esse mesmo governo, pela clausula decima nona do contracto, se compromettera a empenhar seus bons officios afim de ser attendido, comprometteo declarar-vos que, dada a organização legal da referida companhia, daverá o interesse de requerer á Camara Syndical a admissão dos titulos á cotação.

N. 3—Em resposta ao vosso officio n. 221, de 9 de novembro do anno proximo findo, em que solicitaes providencias no sentido de terem os pedidos de isenção ou redução de impostos alfandegarios que me forem dirigidos pelo Dr. Americo Werneck, contractante das obras de melhoramentos que devem ser introduzidos nas fontes de Lambary, prompta e conveniente solução, conforme promessa do governo desse Estado, constante da clausula 19ª do contracto celebrado em 16 de maio do mesmo anno, cabe-me communicar-vos que aguardo os pedidos que porventura me sejam apresentados nesse sentido pelo alludido contractante, afim de examinal-os devidamente e ver se podem ser attendidos em face da nova lei orçamentaria da república.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Moeda de Soccorro da Bahia:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 16 do mez proximo findo, resolvi approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 229, de 18 de novembro ultimo e relativo á receita e despeza desse estabelecimento, durante o primeiro semestre do corrente anno.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 28 de dezembro proximo findo, resolvi approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 5, de outubro do anno passado, e relativo á receita e despeza dessa Caixa e de suas agencias em Pelotas, Rio Grande, Bago, Jaguarão e Uruguayana, durante o primeiro semestre do corrente exercicio.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 9—Peço providencias no sentido de serem concedidos passes livres em 1ª classe, nas diversas linhas dessa Estrada, durante o corrente anno, ao engenheiro Abel Waldeck, encarregado do levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes no Estado de Minas Geraes, e aos seus auxiliares José Joaquim do Carmo Gama e

Arthur Braz Pereira Gomes, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste Ministerio,

— Sr. Ernesto Goulart Penteado, presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica de S. Paulo:

N. 1 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 15, de 28 de dezembro do anno findo, fico sciente da communicação que me fizestes de haverdes assumido interinamente, de accordo com o art. 50 do decreto n. 9.738, de 2 abril de 1887, a presidencia do Conselho Fiscal dessa Caixa.

— Sr. F. M. de Góes Calmon, presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Bahia:

N. 2 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 256, de 26 de dezembro proximo findo, em que me communicaes haver reassumido, de volta da Europa, as funcções do cargo de presidente do conselho dessa caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de janeiro de 1913

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de dezembro ultimo, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saude ao agente fiscal dos impostos do consumo na 11ª circumscripção desse Estado Sebastião Cyrillo de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 57, de 28 de maio ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Port of Pará solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado, em virtude da ordem desta directoria n. 93, de 20 do mez antecedente, para o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a relação anexa, recommendo-vos providencias afim de que seja passado novo certificado profissional, nos termos do art. 6º n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de dezembro ultimo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 188, de 28 de novembro anterior e pelo qual nomeastes José Meneses de Pontes Filho para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo João Pereira Leite.

N. 5 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 59, de 28 de maio ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Port of Pará pede baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado, para o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a relação anexa, recommendo-vos providencias afim de que seja passado novo certificado profissional, nos termos do art. 6º, n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 6 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 58, de 28 de maio ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Port of Pará solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado para o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a relação anexa, em duplicata, recommendo-vos providencias afim de que seja passado novo certificado profissional, nos termos do art. 6º, n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 7 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 60, de 28 do maio ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Port of Pará solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado, em virtude da ordem desta directoria n. 93, de 20 do mez antecedente, recommendo-vos providencias afim de que seja passado novo certificado profissional, nos termos do art. 6º n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de março de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 128, de 20 de agosto do anno passado, e em que D. Etelvina Christina Alves Tourinho e suas enteadas Adelaide e Joaquina pedem o abono de montepio a que se julgam com direito, na qualidade de viuva e filhas de Francisco dos Santos Tourinho, machinista da lancha *Jansen Müller*, da Alfandega de Paranaguá, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, indeferir o alludido requerimento, por isso que, servindo aquelle empregado por contracto, não podia contribuir para o montepio como os machinistas de lanchas, nos termos do art. 36 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, approvado o acto de que destes conta em officio n. 198, de 14 de dezembro ultimo, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes em Limoeiro, Gloria do Goytá e Bom Jardim, nesse Estado, á de Pão d'Alho, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.216, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 27, julgar idonea

e sufficiente a fiança no valor de 600\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 82.031, com o deposito de igual quantia e prestada pelo Dr. João Carlos Cambrim de Vasconcellos, afim de garantir a responsabilidade de João Ferrão de Vasconcellos e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Barreiros, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 169, de 21 do outubro ultimo.

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 1.216, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente e prestada por José Gomes de Sá, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão das rendas federaes em Caruarú, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 156, de 7 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do mez corrente, profiro sobre o objecto do vosso officio n. 99, de 2 de dezembro ultimo, ficas autorizado a conceder a exoneración solicitada por Leonidas Barbosa Ribeiro do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Belém, nesse Estado; bem assim a providenciar no sentido de ser a dita collectoria annexada á mais proxima, até que o governo Estadual nomeie novo serventuario para a referida collectoria.

Outrosim vos declaro, nos termos do citado despacho, que o mesmo Sr. ministro resolveu aprovar o vosso acto determinando ao dito exactor que provisoriamente continuasse a ter residencia no municipio de Belém, ficando tambem encarregado da arrecadação das mesmas rendas da S. Pedro.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.197, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 3.051 com o deposito de igual quantia e prestada por José Olimo Saraiva Barbosa afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. José dos Altos conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 18, de 28 do março do anno passado, a que se refere o de n. 108, de 21 do julho á Provisororia Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de dezembro findo, profiro sobre o processo relativo ao concurso de 2ª entrancia realizado nessa delegacia e a que se refere o vosso officio n. 48, de 16 do novembro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados a respeito os seguintes esclarecimentos:

a) si foram observados os artigos 6º, 28º e 37º do Regulamento baixado com o decreto n. 8.155 de 18 de agosto de 1910, devendo ser enviadas cópias dos editaes respectivos;

b) si nas provas oraes de escripturação mercantil as questões dadas versaram sobre assumpto applicavel á contabilidade publica, visto não o haver sido feito nas provas escriptas e nada constar das actas a respeito.

c) si nas provas oraes de noções de economia politica e de finanças foram dadas questões desta ultima materia, visto igualmente não o haver sido feito nas provas escriptas e nada constar das actas a respeito.

Ainda em cumprimento ao alludido despacho, remetto-vos os processos da inscripção dos candidatos José de Barros Cavalcanti e Mario de Brito Barros para que sejam, no primeiro, revalidados os sellos de fls. 3 e 4, e, no segundo, completo o da certidão de fls. 3 v., visto não estarem legalmente inutilizados uns pelo candidato José de Barros Cavalcanti e outros pelo contador dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — De posse do vosso officio n. 64, de 5 do setembro ultimo, transmittindo ao Thesouro o requerimento em que o 2º escriptuario da Alfandega dessa Capital Marcilio da Costa Freitas pede pagamento da gratificação que lhe cabe durante o periodo em que tem servido, interinamente, no lugar de guarda-mór da mesma Alfandega, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do mez proximo findo, que deixa de ser concedido credito para o dito pagamento, porque o guarda-mór interino deve receber pela propria verba, visto que o serventuario effectivo, ainda não tendo tomado posse daquelle lugar, não tinha direito a vencimentos por aquelle mesmo lugar, cuja remuneração se achava, portanto, vaga.

N. 6 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de dezembro ultimo, que concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º escriptuario da Alfandega dessa cidade Paulo Aquino Fonseca.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 1.214, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão julgar idonea

nea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma cadernetta da Caixa Economica n. 11.580, com o deposito de 300\$, e prestada por Francisco Alves Fagundes, afim de garantir a responsabilidade de Luiz Carlos de Oliveira e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Campos Novos, conformo o processo encaminhado com o vosso officio n. 5, de 31 de janeiro do anno passado, a que se refere o n. 139, de 19 de outubro, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.216, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$, constituída por uma cadernetta da Caixa Economica n. 11.811, com o deposito de igual quantia e prestada por Antonio Olavo da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Estreito, nessa capital, conformo o processo encaminhado com vosso officio n. 73, de 2 de outubro ultimo.

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.168, de 19 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, constituída por uma cadernetta da Caixa Economica n. 11.840, com o deposito de igual quantia e prestada por Alberto Ribeiro Schmidt, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da Collectoria das Rendas Federaes em Lages, conformo o processo encaminhado com o vosso officio n. 73, de 21 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.212, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:800\$ em reforço, constituída por um deposito de igual quantia em moeda corrente e prestada por José Rodrigues Alves, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Guaratinguá, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 308, de 19 de julho ultimo.

N. 6 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requeru a Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brazil em petição de 24 do outubro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos da clausula XV, letra a, do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á linha de Itapura a Corumbá.

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Justiça desse Estado, resolveu, por acto de 31 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho, na Alfandega de Santos, de 150 bicycletas destinadas aos corpos de policia, mediante pagamento de 8 % do respectivo valor, nos termos do art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de dezembro ultimo, que concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Santos José Alves da Silva.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 87, de 28 de novembro ultimo, restituo-vos o incluso processo, referente ao aforamento da ilha denominada Bombaim, no featú, nesse Estado, afim de que procedaes de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director tecnico desta directoria cuja cópia ora vos remetto.

— Sr. Dr. prefeito do municipio de Nitheroy:

N. 5 — Satisfazendo a requisição contida no vosso officio n. 578, de 30 de dezembro ultimo, remetto-vos as incluidas plantas, referentes aos terrenos de marinha requeridos por José do Prado Peixoto.

*Requerimentos despachados*

- Antonio Monteiro de Queiroz. — Requeira em termos.
- Vicente dos Santos Caueco. Não ha o que deferir.
- Eduardo da Fonseca Lemos. — Junte certidão do pagamento dos fóros relativos aos annos de 1892 a 1893.
- Companhia Ferro-Carril de Villa Isabel. — Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

**Recabedoria do Districto Federal**

*Requerimentos despachados*

Dia 14 de janeiro de 1913

- Helena Moreira Pires. — Transfira-se.
- M. Leite Sampaio. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:200\$000.

Marianna dos Santos e Dr. Antonio da Costa Santos. — Transfira-se.

Dr. Arthur Eduar to Hanson. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Villas Bôas & Comp. — De accôrdo com o parecer reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

Contra-fé contra a Companhia Prosperidade Fluminense. — Annullo-se não só a divida constant da contra-fé junta, como as de 1903, 1905 e 1906, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João da Costa Mirazaya. — Transfira-se.

João da Costa Branlio. — Pague o debito.

Nicasio Martinez y Fernandez. — Transfira-se.

Pino Lucena & Comp. — De-se a baixa.

Emilia e Manoel. — Transfira-se.

J. Rainho & Comp. — De-se a baixa.

Francisco José Macha-lo Junior. — Restitua-se 41\$100, levando-se a despeza á Receita a annular.

Companhia Estrada de Ferro Paracatú o seu director. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:800\$000.

Angelo App. laro. — A vista do parecer nada ha que deferir.

Companhia Sul America. — Officio-se nos termos propostos.

Manoel Teixeira da Rocha. — Transfira-se, procedendo-se nos termos do parecer.

Herm Stoltz & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

João Carlos Souto Costa. — Transfira-se.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:800\$000. De-se baixa no director André Reicher e inseriva-se o seu successor Dr. Francisco R. Soares de Mairalles, a partir de maio do anno passado. Imponho ao Dr. Francisco R. Soares de Mairalles a multa de 50\$ na forma do art. 14 do decreto 5.112 de 27 de fevereiro de 1904.

M. Fontoura & Comp. — Prove o aluguel na forma do art. 10 do decreto 5.112 de 27 de fevereiro de 1904.

Sylvino Esbarca. — Transfira-se.

**Caixa de Conversão**

Movimento do dia 14 de janeiro de 1913

| Moedas                 | Entradas | Sahidas    |
|------------------------|----------|------------|
| Libras.....            | 53-0-0   | 2.059-0-0  |
| Francos.....           | 470      | 29         |
| Marcos.....            | 230      | —          |
| Dollares.....          | 50       | —          |
| Millões ouro.....      | —        | 1:320\$000 |
| Coroas austriacas..... | 10       | —          |

*Lastro*

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Ouro em deposito.....  | 386.218:851\$938        |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 49.339:776\$016         |
| <b>Total.....</b>  | <b>405.558:627\$954</b> |

*Emissão*

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Notas em circulação..... | 405.548:220\$000        |
| Moeda subsidiaria.....   | 10:407\$954             |
| <b>Total.....</b>        | <b>405.558:627\$954</b> |

O escripturario, *Decio Cesario Alvim.*

**Inspectoria de Seguros**

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 14 — Remettendo o processo, devidamente informado, do requerimento em que a sociedade mutua A Protectora da Infancia, com sede na capital de S. Paulo, solicita autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

N. 15 — Remettendo o telegramma em que o delegado regional interino Jayme Ribas pede dispensa do cargo.

— Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 16 — Devolvendo o processo referente a uma carta proccatoria expedida pelo juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal para pehora do deposito feito pela Companhia Lloyd Americano.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de janeiro de 1913

Caixa Paulista de Pensões «A Previdencia», accusando a circular sobre o imposto de fiscalização. — Archive-se

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foi concedido, de accordo com o decreto n. 2.705 A, de 27 de dezembro de 1912, ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de Marinha, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde julgar convenientes.

Secretaria da Marinha  
PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1913

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 32—Satisfizmo a solicitação constante de vosso officio n. 438, de 23 de novembro do anno findo, tendo a honra de passar ás vossas mãos, para que seja presente á Comissão de Finanças dessa Casa do Congresso, a informação, por cópia, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, em referencia ao projecto n. 162 E, de 1912.

—Sr. chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa:

N. 33 — Em solução a vosso officio n. 900, de 25 de junho do anno proximo passado, declaro-vos que resolvi deferir o requerimento de Torquato da Silva Barcellos, operario de 3ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta Capital, actualmente servindo de auxiliar da secção de construção naval dessa comissão, pedindo-lhe seja paga a quantia de £ 60-5-0, dispendida em tratamento de moléstia ahí adquirida.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 92—Em referencia a vosso officio n. 1.713, 1ª secção, de 23 de novembro do anno proximo findo, tendo a honra de communicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Felício da Silva pede que lhe seja paga a gratificação de bom comportamento a que se julga com direito desde outubro de 1911 em diante, por não ter ainda preenchido as exigencias do art. 136 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

## Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1913

Bella'mino Thomaz Barcellos.— Solte os documentos appensos á sua petição.

Anacleto Marques Ferreira.— Não ha que deferir.

Primeiro tenente Raul Tuppar.— Indeferido.

Agostinho José Ferreira Gedeão Junior.— Seja inspeccionado.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1913

Octaviano dos Reis, allegando invalidez adquirida em serviço, pede sua aposentadoria no lugar de praticante de conductor de trem extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido, por não lhe assistir direito ao que requer.

D. Amalia Drummond Mendonça Moreira, mãe do finado contribuinte Salvador da Mendonça Moreira, praticante de 2ª classe da Repartição Geral dos Correios, pedindo ser transferida para o seu nome a pensão conferida a seu marido, na qualidade de pae invalido do contribuinte.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças aos funcionarios abaixo, pertencentes á Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saúde;

De 180 dias, ao operario ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Manoel Joaquim Monteiro;

De 90 dias, com metade da diaria, ao praticante de machinista da 4ª divisão Luiz dos Reis.

Para tratar de seus interesses onde lhe convier, de seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador do ramal de S. Paulo Manoel de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1913

Antonio da Sá Almeida, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono de 60 dias que deixou de receber de uma licença.—Indeferido.

Tasso Rodrigues, telegraphista da mesma estrada, pedindo pagamento de 150\$ por não ter gozado 15 dias de férias.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1913

Declarou-se ao presidente da Associação Commercial do Pernambuco que a verba destinada a subvencionar o serviço provisorio de navegação entre Recife e Arruação não comporta sinão a subvencção para duas viagens (aviso n. 1).

—Devolveu-se á Camara dos Deputados o requerimento em que Filgueiras & Maciel pedem concessão para a construção de uma estrada de ferro entre Garakassaba e a foz do Parapananema, informando que o projecto não apresenta vantagens para a viação geral do paiz (aviso n. 2).

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia de um officio da Inspectoria Geral de Navegação, em que faz algumas ponderações a respeito da circular daquelle ministerio n. 5, de 6 de fevereiro de 1912, referente ás certidões necessarias para concessão de licença de direitos ao carvão de pedra importado pelas companhias estrangeiras e destinado ao seu consumo (aviso n. 1).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação —2ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913:

Em solução ao requerimento da Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação do Rio Grande do Sul, encaminhado pelo vosso officio n. 2.179, de 4 de dezembro findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi conceder a autorização solicitada para fazer com pedras britadas o trecho de Neustadt a Margem, com 93 kilometros de extensão, levando a despeza ser levada á conta do custeio da respectiva linha.

Sauda e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das estradas.

Requerimentos despachados

Companhia Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo autorização para apresentar a examina Inspectoria Federal das Estradas os estudos definitivos dos primeiros 30 kilometros.—Deferido, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, e sem prejuizo do disposto na clausula IV, n. 5, relativa á contribuição para estudos e locação das linhas contractadas pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911.

João Correia Ferreira da Silva, pedindo o auxilio de 15:000\$ por kilometro para a construção da linha ferrea de concessão feita pela Intendencia Municipal de Taquara.—Indeferido, por não haver autorização na lei organica vigente.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 11 do corrente, foram concedidas licenças: de tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, de accordo com o § I art. 46 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao conductor da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará Augusto Nobre Miranda; e de seis mezes, com metade do ordenado, para tratar de seus interesses, de accordo com o § II da disposição acima citada, a Alvaro Silva, conductor de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Recife.

Expediente de 14 de janeiro de 1913

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a combinar com a Companhia das Obras do Porto da Victoria, de forma que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo retire os postes de ferro collocados na ilha do Principe para outro local da mesma ilha, fóra do alcance da passagem da ponte de ligação entre o litoral e a referida ilha.

—Por aviso n. 11, de 14 de janeiro corrente, communicou-se ao inspector de obras contra as secas que ficam approvedos o projecto e o orçamento, na importancia de 49:749\$607, do agudo particular "Ameixeiras", que João Baptista de Queiroz pretende construir em sua propriedade em Bom Jardim, município de Quixadá, Estado do Ceará, de conformidade com a lei.

— Por aviso n. 12, de 14 de janeiro corrente, communicou-se ao inspector de Obras Contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 33:411\$818, do açude particular «Iracema», que o Dr. Orlando de Oliveira Correia pretende construir em sua propriedade do mesmo nome, municipio do Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a lei.

— Por aviso n. 13, de 14 de janeiro corrente, communicou-se ao inspector de Obras Contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 8:533\$034, do açude particular «Serrote do Meio», que Marcolino José da Bessa pretende construir em sua propriedade do mesmo nome, municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a lei.

— Por aviso n. 14, de 14 de janeiro corrente, communicou-se ao inspector de Obras Contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 49:914\$180, do açude particular «Felicidade», que Casemiro Nogueira de Queiroz Granja pretende construir em sua propriedade do mesmo nome, municipio do Riacho do Sangue, Estado do Ceará, de conformidade com a lei.

— Declarou-se:

Ao prefeito do Districto Federal que o terreno de accrescidos fronteiro ao n. 143 da rua Coronel Pedro Alves, cujo aforamento foi requerido por Arthur Ferreira Machado Guimarães, não é necessariamente ás obras do Porto do Rio de Janeiro. Devolveu-se á Prefeitura o respectivo processo.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

Que o disposto na clausula 1ª do decreto n. 9.817, de 9 de outubro de 1912, deve ser applicado a todas as tomadas de contas relativas a Companhia Francaise da Port do Rio Grande do Sul, ainda não approvadas, e que deverão ser refeitas em virtude do aviso n. 319, de 5 do mesmo mez e anno;

Ficar approvada a proposta de accôrdo amigavel para a cessão, transferencia e indemnização do predio n. 27 da rua Santo Christo dos Milagres, pertencente a Alberto Jacintho Rebell, e sua mulher, mediante a importancia de 26:400\$, devendo a respectiva escriptura ser lavrada de conformidade com a minuta e outros documentos enviados por aquella repartição, e que lhe são devolvidos (aviso n. 15, de 14 do corrente);

Que fica autorizada a adquirir um terreno á rua da Praia na cidade de Fortaleza, até o preço maximo de 6:000\$, para ser nelle construido um edificio destinado a deposito de materias da Sub-Commissão de Estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, caso não seja mais conveniente o arrendamento do referido terreno.

— Remetteu-se ao Ministerio da Marinha, em attenção a seu pedido, uma cópia da planta do projecto do prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro, da Praça Mauá até o Arsenal de Guerra.

#### SEGUNDA SECÇÃO

##### Expediente de 14 de janeiro de 1913

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia da informação prestada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas sobre o terreno, proprio nacional, sito á rua do Aqueducto, Lagoinha, Santa Theresza, nesta Capital, cujo aforamento foi requerido áquelle ministerio pelo coronel João Victorino da Silveira e Souza.

#### Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

##### PRIMEIRA SECÇÃO

##### Expediente de 13 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por se tratar de assumpto da competencia do ministerio a vosso cargo, o incluso Boletim da Estação Pluviometrica da Ilha da Paz, Estado de Santa Catharina, referente ao mez de dezembro proximo passado.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

— Agradeceu-se ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a communicação de ter tomado posse e assumido o exercicio do seu cargo em 2 do corrente mez.

##### Requerimentos despachados

Engenheiro Antonio Guilherme Hartmann, pedindo o registro do seu diploma. — Registre-se.

Bacharel Augusto dos Passos Cardoso, pedindo tres mezes de licença, em prorogação da de seis mezes, anteriormente concedida para tratamento de sua saude. — Deferido, na forma regulamentar.

#### SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, de accôrdo com o art. 406 do regulamento, ao inspector de 1ª classe Antonio Pereira Espinheira:

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, nos termos do art. 406, ao guarda-fio de 2ª classe Constantino Januario da Souza;

De 30 dias, com a metade da diaria, de accôrdo com o art. 412, ao estafeta de 3ª classe Helofonso Duarte da Rezendes;

De 90 dias, em prorogação, sem vencimentos, de accôrdo com o art. 404 do regulamento, ao telegraphista de 4ª classe José Luiz da Costa Carletto, para tratar de seus interesses.

#### Expediente de 14 de janeiro de 1913

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a fornecer ao porteiro desta secretaria sellos de diversos valores na importancia de 150\$, até que seja registrada pelo Tribunal de Contas a distribuição das tabellas orçamentarias deste ministerio.

— Communicou-se aos Srs. ministros de Estado que o Correio está autorizado a attender ás requisições de sellos até que o Tribunal de Contas registre os competentes credits.

#### Requerimentos despachados

Lucas Itagyba Cortez de Moura, ex-amanuense da Sub-administração dos Correios de Diamantina, pedindo sua reintegração em cargo identico na Directoria Geral. — Indeferido, por não ter direito a que requer.

Banco Auxiliar das Classes da Bahia, pedindo a continuação do pagamento da consignação feita ao mesmo Banco pelo inspector dos Telegraphos Pedro Liborio de Almeida. — Mantenho o despacho de anterior indeferimento, em vista do disposto no art. 54 dos estatutos, que é claro e expresso, tratando da extinção da fiança.

Arthur Gomes da Silva Netto, inspector de 2ª classe dos Telegraphos, pedindo sua promoção á 1ª classe. — Convem aguardar oportunidade.

Antonio Augusto de Moraes e Salvador Campos, respectivamente machinista electricista e ajudante da Directoria Geral dos Correios, pedindo encaminhamento ao Congresso Nacional de um requerimento pedindo sua inclusão no quadro dos funcionarios daquela repartição. — Sim. Considero razoavel a pretensão, que poderá ser encaminhada ao Congresso com parecer favoravel, de accôrdo com as informações.

Benedicto Antonio Mendes, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que se declare se pôde aceitar procuração para funcionar em processos de mont-pis e aposentadorias, ou, se na qualidade de procurador, inringe algum artigo de lei. — É vedado aos funcionarios das repartições deste Ministerio funcionarem como procuradores em processos sujeitos a despacho, salvo nos casos expressamente declarados no regulamento em vigor.

#### Inspectoria de Obras Contra as Seccas

##### Secretaria Geral

##### Dia 14 de janeiro de 1913

Com o officio n. 163, de 28 de dezembro ultimo, foi devolvido á 3ª secção o projecto do açude «Maxixe», municipio de Curaça, no Estado da Bahia, afim de ser modificado de accôrdo com as considerações mencionadas no citado officio.

— Com o officio n. 1, de 3 de janeiro corrente, foi remittida ao Sr. engenheiro chefe da 3ª secção uma representação do intendente municipal de Apody, assignada pelo seu presidente, João Josino de Oliveira Pinto, afim de informar sobre a conveniencia e a necessidade de ser construida, por esta inspectoria, em lugar conveniente, uma ponte sobre a lagôa do Apody ou Itaú, bem como sobre os reparos a fazer na estrada de rodagem por onde já passou um automovel, que liga a cidade de Mossorô á de Apody, e sobre a perfuração de um poço no ponto que divide os dous municipios, tudo solicitado na alludida representação.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

##### Expediente de 14 de janeiro de 1913

Foram admittidos: Henrique Xavier de Castro para servir como dactylographo na estação central; Floriano Poixoto da Silva, Mario Cunha, João Barbosa Rodrigues e Gilberto de Araujo Lima, para servirem como telephonistas no centro telephonico da Central.

— Foram removidos: o inspector de 3ª classe Paulo Domingos de Camargo, da 6ª secção do 2º districto de Matto Grosso, para a 2ª do 1º, com sede em Coronel Ponce; os telegraphistas de 3ª classe Jacintho Antunes Pereira da Silva, da estação de Recife para a de S. Paulo e Leão Marinho Tavares Bastos, da estação Central para a de Macaé; o telegraphista de 4ª classe Alvaro Corrêa Lima, da estação de Bahia para a de S. Paulo; o inspector de 4ª classe em comissão Alcides Mendes de Oliveira, da 3ª para a 4ª secção do districto de Alagoas; o trabalhador Raymundo Antonio Nonato da 5ª para a 4ª secção do districto de Piauh, trecho de Barras a Cantagall; o trabalhador Manoel Pedra Branca, da 4ª para a 5ª secção do districto de Piauh, no trecho de Cajueirinho á Bocca da Matta; o trabalhador João Damasceno Fontencelle, da 5ª para a 4ª secção do districto de Piauh.

tr cho de Tutoya; o diarista Victor Schomburg da Silva Ayrosa da estação urbana da Luz para a de S. Paulo e o diarista Frederico Muller da estação de Diamantina para a de Cuyabá.

— Foi posto à disposição do chefe da comissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas o inspector de 4ª classe Francisco José Xavier Junior.

— Foram addidos: pelo prazo de 60 dias, à estação Central, o telegraphista de 3ª classe da estação de Florianopolis Luiz Caldeira de Andradá, e pelo mesmo prazo à estação da Villa Nova o telegraphista de 3ª classe da estação de Penedo Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão.

— Foram declaradas sem effeito as seguintes portarias: de 28 de dezembro ultimo, que removeu o telegraphista de 2ª classe Justiniano de Menezes, da estação de Palmeira para a de Passo Fundo, como encarregado, e da mesma data, que removeu o telegraphista de 3ª classe Alfredo Alves, da estação de Porto Alegre para a de Palmeira, como encarregado.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Expediente de 14 de janeiro de 1913

Almir Maria Teixeira, pedindo a sua nomeação para o logar de 3º official ou de auxiliar desta directoria geral.—Não ha o que deferir em vista das informações.

Antonio Balassini e Manoel Visconti, pedindo a restituição dos documentos com que instruíram o seu requerimento de 6 de novembro ultimo.—Sim, mediante recibo.

Roque Penteado, propondo-se a fornecer a este ministerio mil exemplares do mappa da viação ferrea do Estado de S. Paulo e Estados vizinhos, organizado pelo engenheiro R. Heysé. — Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de janeiro de 1913

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante em Muquy, Estado do Espirito Santo as sementes constantes da relação que junto vos remetto, por copia (officio n. 95).

— Sr. director da Escola de Agricultura de Pinheiro :

Em resposta ao vosso telegramma de 10 do corrente mez, participando não haver recebido o officio n. 3.129, de 24 de dezembro ultimo, desta directoria geral, junto vos remetto, novamente, por copia, afim de que a informeis, a petição de Adelina da Conceição Mesquita, solicitando a admissão gratuita de seu filho Miguel Alves de Mesquita nesse estabelecimento (officio n. 96).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida a autorização ao Dr. Placido Modesto de Mello, professor ambulante, para requisitar passagens de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 97).

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 3.702, de 9 de dezembro de 1912, pagamento a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, da quantia de 80:386\$614;

N. 5.040, de 17 do mesmo mez e anno, pagamento da quantia 903:674\$253, de fornecimentos feito por diversos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.742, de 12 de dezembro, idem de 88:411\$103, a diversos, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, julho a outubro de 1912;

Ns. 3.814, 3.835, 3.836, 3.894, 3.932, 3.933 e 3.957 de 17, 24, 28 e 30 de dezembro, idem de 1:659\$060, 120\$, 1:677\$360, 40\$, 285\$225 e 40\$ a diversos, de fornecimentos a esse ministerio, no corrente anno;

N. 3.936, de 28 de dezembro, idem de 333\$220, à Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, de despacho de mercadorias para o serviço da revisão da rede, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.893, de 24 de dezembro, de 18\$ a Elvino Telles de Menezes, de despesas mindas realizadas em proveito da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em outubro ultimo;

N. 3.925, de 26 de dezembro, idem de 6:415\$800 à South American Railway Construction Company, da medição provisoria dos trabalhos trabalhos de locação, no trecho a partir do kilometro 58, exclusivo, da E. de F. Fortaleza a Umburetama, em julho e agosto do corrente anno;

N. 3.892, de 24 de dezembro, idem de 180\$143 à Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de gaz nos diversos reservatorios a cargo da Repartição de Aguas, em setembro ultimo;

N. 3.891, de 24 de dezembro, idem de 130\$ a José Alves de Andrade Bastos, do aluguel do predio n. 41 da rua Furquim Werneck, occupado pelo escriptorio e deposito do abastecimento d'agua à Ilha de Paqueta, em maio ultimo;

N. 3.871, de 21 de dezembro, idem de 135\$711 à Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida à Estrada do Ferro Rio d'Ouro, em setembro ultimo;

N. 3.722, de 11 de dezembro, credito de 4:009\$700 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de despesas effectuadas naquella delegacia por conta da verba 12ª, art. 33, da vigente lei organamentaria;

N. 3.638, de 6 de dezembro, idem de 16:154\$776 a João Marcendes, de trabalhos executados para a Estrada do Ferro Oeste do Minas, no corrente anno;

N. 3.811, de 17 de dezembro, idem de 83\$ a Jorge Bastos, de fornecimentos à Administração dos Correios do Estado do Rio, no corrente anno;

N. 3.813, da mesma data, idem de 4:937\$810, a diversos, de material fornecido e serviços executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 3.806, de 16 de dezembro, credito de 6:000\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 2ª, art. 23, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 11, de 6 do corrente, pagamento de 303\$, a Maria Jacintho de Andradá, da lavagem de capas de cadeiras da Secretaria de Estado do Ministerio, em 1912.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 5.353, 5.403, 5.436 e 5.436, de 17, 21, 26 e 28 de dezembro, pagamentos de 8:736\$200, 1:600\$, 3:212\$370 e 716\$120, a diversos, de fornecimentos a esse ministerio, no corrente anno.

N. 5.468, de 23 de dezembro, idem, de 3:837\$300 ao major Carlos da Cruz Senna, pagador da Contadoria da Brigada Policial, da folha do pessoal civil que trabalhou na instalação dos aparelhos e caixas de avisos policiaes.

N. 5.476, de 30 de dezembro, idem de 1:000\$ ao juiz de direito da comarca de Xapury, no Territorio do Acre, bacharel João Paulo de Almeida Couto, a título de primeiro estabelecimento.

N. 5.467, de 28 de dezembro, idem de 148\$300 à Casa da Correção, de concertos de diversos moveis da Secretaria de Estado, em dezembro ultimo;

N. 5.456, de 27 de dezembro, idem de 850\$ a José da Rocha Pereira, de trabalhos feitos nos cartorios da 2ª e 3ª Varas Criminaes.

N. 2, de 2 do corrente, idem de 2:128\$600, das gratificações que compoem em dezembro ultimo, a diversos funcionarios do Comando Superior da Guarda Nacional desta Capital.

N. 81, de 7 do corrente, idem, de 812\$500 ao juiz de direito Dr. Geminiano da Franca, de gratificação, por substituição, em dezembro ultimo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 810, de 24 de agosto, pagamento de 10:000\$ a Arnaldo José Soares, da compra, pela União, do predio à avenida Atlantica n. 1.130.

Exercicios findos:

Aviso n. 20, do Ministerio da Viação, de 6 do corrente, pagamento de 300\$, a Bernardo Hilario Alves da Silva, 1º escriptorario do Thesouro Nacional, a título de ajuda de custo, pelos serviços prestados em 1911 na tomada de contas da Estrada de Ferro da Carangola, relativa ao 2º semestre de 1910.

Idem n. 19, idem, idem de 600\$, idem, idem, em 1910.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

### Recursos extraordinarios

- 1 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 2 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; recorrente, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.
- 3 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.
- 4 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.
- 5 — N. 757 — Capital Federal — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça.
- 6 — N. 658 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Heitor Gergotich; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 7 — N. 726 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrente, o Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.
- 8 — N. 680 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Roviero & Comp.
- 9 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.
- 10 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.
- 11 — N. 688 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 12 — N. 750 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Miguelditch irmão, Zartar irmão de Manaug Chapazian e outros; recorrida, Elmas H. Djaferian.
- 13 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.
- 14 — N. 796 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador dos Feitos da Saude Publica; recorrida, a Justiça do Distrito Federal.
- 15 — N. 765 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Caetano Garcia; recorrido, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos.
- 16 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.
- 17 — N. 740 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Francisco Ribeiro de Barros; recorridos, Joaquim Rodrigues de Barros e sua mulher.
- 18 — N. 766 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Bento de Souza Sobrinho; recorridos, R. Guimarães & Comp.
- 19 — N. 784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Anna Pereira Zamith, Iracema Barbosa e Heloisa Laif Brandão e outros.

20 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Pedro Cicero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Torres Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

21 — N. 659 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; recorrentes, Pedro Lima & Comp.; recorridos, Maria Joseph de Campos e outros.

22 — N. 781 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Joaquim de Camargo Barros e outros; recorrida, a Camara Municipal de Jahú.

23 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.

24 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, a Fazenda do Estado.

25 — N. 755 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Manoel dos Reis Corrêa; recorrido, o presidente do Tribunal da Relação do Estado.

26 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Joaquim José de Sant'Anna; recorrido, João Roiz da Paz, syndico de Ferreira & Guimarães.

27 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; recorrente, a Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim; recorrido, Pedro Joaquim Christostomo.

28 — N. 672 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

29 — N. 738 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Amin Mettre & Irmão; recorridos, Antonio Babury.

30 — N. 751 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Eneas Galvão; recorrentes, Luiz de Campos e sua mulher; recorridos, Antonio de Toledo Lara e sua mulher.

N. 31 — N. 785 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrentes, D. Maria Van Vleck Lidgerwood e outros; recorrido, o espolio de William Lidgerwood.

### Appellações civis

1 — N. 1.107 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, o Dr. João Rodrigues da Costa; embargada, a União Federal.

2 — N. 1.344 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Bernardino Augusto de Lima.

3 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

4 — N. 1.406 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargado, Manoel Marques Marti's.

5 — N. 1.308 — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Santos & Figueira; embargada, a União Federal.

6 — N. 1.480 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargantes, o *Brazilianische Bank für Deutschland*; embargado, o Dr. Abilio Vianna.

7 — N. 1.644 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Araujo Freitas & Comp.

8 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellante, Reishsfer Frères; appellados, os mesmos.

9 — N. 1.691 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Hypolito Estruc.

10 — N. 1.700 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes,

Baptista Welches e Rafael Garcia Slapis; embargada, a Fazenda Nacional.

11 — N. 1.775 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a Companhia Alliança da Bahia; embargado, Manoel Ferreira Machado.

12 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luiggi; appellados, Mourão & Comp.

13 — N. 1.188 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Pedro Virgilio Orlandini; embargada, a União Federal.

14 — N. 1.819 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense.

15 — N. 1.841 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Pedro Rodrigues de Carvalho.

16 — N. 1.816 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargados, Godoy Fernandes & Paiva.

17 — N. 1.716 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

18 — N. 1.625 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

19 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

20 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal na secção; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

22 — N. 1.688 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited; embargados, John Rudge e sua mulher.

23 — N. 2.179 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher; appellada, a Camara Municipal de Cravinhos.

24 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. José P. Tibiriçá; appellados, Lidgerood Manufacturing Company, Limited.

25 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

26 — N. 1.699 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, os herdeiros de João Bemvindo Ramos.

27 — N. 1.877 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal da secção do Amazonas; 2º appellante, The Manãos Harbour Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramallo.

28 — N. 1.864 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Luiz Fernandes Braga.

29 — N. 1.776 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Bernardo Ribeiro Mendes.

30 — N. 1.904 — Pará — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Antonio da Silva Lima; embargada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.

31 — N. 2.016 — Capital Federal — Relator, o ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Luiz Alves Pereira.

32 — N. 1.939 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Hugo Heydtman; appellada, a Fazenda Nacional.

33 — N. 1.859 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; primeiros appellantes, Durisch & Comp.; 2º appellante, a Companhia Serviço dos Portos; appellados, os mesmos.

34 — N. 1.918 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

35 — N. 1.916 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o assistente Josino Alves da Silveira; appellado, Paulo José de Oliveira.

36 — N. 1.806 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Bosurel & Comp.; appellados, Colins Frères & Comp.

37 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; appellados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

38 — N. 1.975 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Biffencourt & Comp.

39 — N. 1.938 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araujo e outros.

40 — N. 2.167 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Alberto Soares de Pinho e Julieta Soares de Pinho; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.047 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargada, Fanny Worms.

42 — N. 1.805 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargados, Godoy, Fernandes & Paiva.

43 — N. 1.872 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Ritt de Queiroz.

44 — N. 1.930 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellado, João José Vianna.

45 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Jaskore; appellados, os mesmos.

46 — N. 1.930 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appellados Cima & Irmão.

47 — N. 1.996 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

48 — N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o major João de Deus Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

49 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; segundos appellantes, Santos Seabra & Castillo; appellada, a União Federal.

50 — N. 1.889 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, o Dr. Julio N. Lobato de Vasconcellos e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited.

51 — N. 2.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guima-

raes Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Banco Hypo-  
thecario do Brazil; appellada, a Fazenda Nacional.

52 — N. 2.009 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André  
Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da  
2ª Vara; appellados, Antonio Aprigio Gualberto de Mattos e  
Paulo José de Oliveira.

53 — N. 2.115 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro André  
Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e  
Guimarães Natal; appellantes, Scharamm & Comp.; appella-  
dos, Austriaciano de Carvalho & Comp.

54 — N. 1.804 — Paraná — (Sobre embargos — Re-  
tor, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. mi-  
nistros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargantes, Moys-  
ses Ribeiro de Andrade e Benjamin Cesar Carneiro; embar-  
gada, a União Federal.

55 — N. 1.790 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-  
tinho e André Cavalcanti; appellantes, Guinle & Comp.; appel-  
lada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Com-  
pany, Limited e a Fazenda do Estado do Rio.

56 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e  
André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada,  
a Companhia União Federal.

57 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo  
Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro  
Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

58 — N. 1.992 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e  
Manoel Murтинho; appellante, a Fazenda do Estado; appella-  
dos, Costa & Comp.

59 — N. 1.782 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro  
Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-  
tinho e André Cavalcanti; appellante, Thiago Guedes Corrêa;  
appellados, Barbosa & Tocantins.

60 — N. 1.820 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e  
Manoel Murтинho; appellante, o Banco do Maranhão; appel-  
lado, Antonio Alves da Costa.

61 — N. 1.813 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. mi-  
nistro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni  
Ramos e André Cavalcanti; appellantes, Acevedo Hermanos  
& Comp. e Arthur Mercador; appellada, a Fazenda Nacional.

62 — 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro  
Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos  
e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a  
União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mu-  
lher.

63 — N. 2.111 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni  
Ramos e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal da  
4ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Rosa  
Kanitz.

64 — N. 1.897 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ma-  
noel Murтинho; appellante, a Companhia Port of Pará; appellado,  
José Antonio Gonçalves.

65 — N. 2.251 — Capital Federal — Relator, o mi-  
nistro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães  
Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia Cantareira  
e Viação Fluminense; appellado Antonio dos Santos Costa.

66 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro  
Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti  
e Oliveira Ribeiro; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a  
União Federal.

67 — N. 2.110 — Capital Federal — Relator, o Sr. mini-  
stro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo  
Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado,  
Octavio de Azevedo Coutinho.

68 N. 2.094 — Capital Federal — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ra-  
mos e Enéas Galvão; appellante, o capitão João de Siqueira  
Menezes; appellada, a União Federal.

69 — N. 2.185 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Gui-  
marães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e  
Godofredo Cunha; appellante, a Estrada de Ferro Paraná; ap-  
pellada, Maria Izabel Müller, por si e como tutora de seus  
filhos menores.

70 — N. 1.123 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. mi-  
nistro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão  
e Manoel Murтинho; appellante, a União Federal; appellados,  
José Maria de Araujo Góes e outros.

71 — N. 2.205 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oli-  
veira Ribeiro; appellante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brazili-  
etro; appellado, José Monteiro Ferreira.

72 — N. 1.751 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro  
Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-  
tinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo da Secção; ap-  
pellada, a Companhia de Fiação de Tecidos do Rio Amil.

73 — N. 1.654 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e  
Manoel Murтинho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante,  
a Fazenda Nacional; appellados, Eduardo Fernandes Coutinho,  
Maria Pinto de Oliveira e Eduardo Lowing.

74 — N. 2.183 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oli-  
veira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal  
e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Companhia Nacional de  
Tecidos de Juta; 2º appellante, a Companhia Paulista de  
Amalgama; appellado, o comde Alvares Penteado.

75 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godo-  
fredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos  
Reis; appellada, a União Federal.

#### Revisões criminaes

1 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr.  
ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André  
Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Severo Pereira  
da Silva.

2 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro  
Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Caval-  
canti e Oliveira Ribeiro; peticionario, José de Carvalho.

3 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. mi-  
nistro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães  
Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Candelario Pacheco.

4 — N. 1.533 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel  
Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Gui-  
marães Natal; peticionario, Francisco Mangano.

5 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr.  
ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André  
Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, José da Silva  
Oliveira.

6 — N. 1.524 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ma-  
noel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti  
e Enéas Galvão; peticionario, Francisco Ernesto de Oliveira.

7 — N. 1.444 — Paranaguá — Relator, o Sr. ministro  
Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha  
e Manoel Murтинho; peticionario, Abel Hanvultando de Oliveira  
Noronha.

8 — N. 1.531 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro  
Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho  
e André Cavalcanti; peticionario, Olympio Francisco de Vas-  
concellos.

9 — N. 1.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni  
Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Antonio Pinto de Oliveira  
Junior.

10 — N. 1.454 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos  
e Enéas Galvão; peticionario, José Lopes de S. e Silva.

11 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. mi-  
nistro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel  
Murтинho e André Cavalcanti; peticionario, Dermeval dos San-  
tos Porto.

12 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e  
André Cavalcanti; peticionario, Thomaz de Lima.

13 — N. 1.458 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e  
Enéas Galvão; peticionario, Benedicto Augusto da Rocha  
Fraga.

14 — N. 1.487 — Minas Geraes — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ra-  
mos e Enéas Galvão; peticionario, Jeronymo Augusto de Oli-  
veira.

15 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti  
e Manoel Murтинho; peticionario, José Cardoso dos Santos.

16 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-  
tinho e André Cavalcanti.

17 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. mini-  
stro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-  
tinho e André Cavalcanti; peticionario, Eugenio Rocca.

18 — N. 1.463 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ra-  
mos e Enéas Galvão; peticionario, Antonio Joaquim Velloso.

19 — N. 1.480 — Minas Geraes — Relator, o Sr. mini-  
stro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ra-  
mos e Enéas Galvão; peticionario, Adelaido Januario Pereira.

20 — N. 1.512 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godo-  
fredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e  
Enéas Galvão; peticionario, José Aranca.

21 — N. 1.551 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Leão Galvão; peticionário, João Carlos de Azevedo.

22 — N. 1.553 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Gonçalo Silveira.

23 — N. 1.570 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Eneas Galvão; peticionário, Antonio José de Souza.

24 — N. 1.579 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Dane Nielsen.

25 — N. 1.587 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Edgard da Matta Lima.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 662 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murfinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio Joaquim de Barros.

2 — N. 666 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, Martinho Soares de Oliveira.

3 — N. 658 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerentes, Madame Louise Faraut e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 10 de janeiro de 1913. — O sub-secretário, Theophilo Gonçalves.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 14 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 33—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Carlos Oliveira; agravada, a Fazenda Municipal.—Julgaram precedente a carta, e, conhecendo do agravo (Dec. 9.263 de 1911, art. 295) deram-lhe provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, faça restituir ao agravante a quantia por elle depositada em mãos do escrivão, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 510—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravantes, A. Fiorita & Comp.; agravado, Giacomo Agnoso.—Deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, receba os embargos dos agravantes e, depois de processados, remetta-os a esta Côrte, a quem cabe decidir-os (Reg. 737 de 1850, art. 583) unanimemente.

N. 515—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravantes, José Lago Correia & Comp.; agravada, a Companhia Cervejaria Brahma.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 523—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Antonio João Felipe; agravado, José Gomes da Silva, socio solidario da firma Felippa & Silva.—Julgaram prejudicada o agravo, porquanto o agravante foi declarado fallido na qualidade de representante de Felipe & Silva, firma sucessora de Felippa & Comp., por decisão desta camara, unanimemente.

N. 525—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Antonio Gomes da Costa e Silva; agravado, José Francisco de Almeida.—Não se tomou conhecimento ao agravo por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Presidiu o julgamento no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 526—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, D. Felismina Pereira de Carvalho; agravado, conde de Avellar, inventariante do finado commendador José Leite Teixeira de Carvalho.—Deram provimento ao agravo tomado por termo a fls. para que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, destitua o agravado do cargo de inventariante e nomeie a agravante, cabeça do casal, unanimemente.

Presidiu o julgamento no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 529—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Antonio Joaquim Fernandes; agravado, José Marques Dias.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 533 — Relator, Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Dr. curador geral de orphãos; agravado, João Antonio Gomes da Silva.— Deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz

a quo, reformando o despacho agravado, se reconheça incompetente, não tendo o prazo ao juiz de orphãos, unanimemente.

N. 537 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravantes, M. J. Pereira & Comp.; agravados, os filhos de mesma familia de F. Marcelino de Carvalho.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, admitta os agravados como credores da fallida.

Presidiu o julgamento no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 537 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º agravante, Antonio da Costa Galvão; 2º agravada, Antonio da Costa Quintas; 3º agravado, Leão Nuno Pereira; 2º agravado, Manoelino da Costa Ramos, escriptario de Antonio Bruto.—Deram provimento, unanimemente, ao agravo, por termo a fls. 253, para que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, rejeite *inlimine* os embargos do executado, e ao agravo por termo a fls. 254, para que o Dr. juiz a quo igualmente rejeite *inlimine* os embargos da 3ª embargante.

Presidiu o voto do julgamento o Sr. desembargador Diogo de Andrada no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 540—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, a companhia Brasileira de Seguros; agravado, F. Pereira da Cunha.—Negaram-se o provimento ao agravo, unanimemente, para confirmar o despacho agravado.

Presidiu o julgamento no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 544 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Anthura & Filha, successoras; agravados, Antonio Neves & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal.—Negaram provimento, unanimemente, ao agravo, para confirmar o despacho agravado, que negou o registro da marca do agravante.

Presidiu o julgamento no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 549 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, José Lieorio da Silveira Drummond Junior; agravados, Machado Bastos & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser agravavel o despacho de fls. n. 62.

Presidiu o julgamento no impedimento ocasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 553, 556 e 557.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 35.

Aggravo de instrumento

N. 34.

Aggravos de petição

Ns. 501 509, 512, 517, 522, 530 e 532.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal :

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar pos a que depois da publicação deste juizo a realizar-se no dia dezois de janeiro do corrente anno, ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, será levado á praça para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação, a apolice numero 956, da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de sua mulher e de seus filhos; penhorada e avaliada em virtude de carta precatória vinda do Juizo de Direito da Comarca de Rio Novo a requerimento do major Américo Dias Ladeira, cuja avaliação é do teor seguinte: Os abaixo assignallos, pritos nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Civil, para avaliarem a apolice numeronovecentos e cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de sua esposa e filhos, em trinta contos de réis.— *Benevenuto Pereira e Ignacio de Paula Antunes.* Preço por quanto vale a dita apolice a esta primeira praça. E não havendo arrematante que cubra o preço desta avaliação, irá a dita apolice á segunda praça com o abatimento e espaço da lei, e para que chegue ao conhecimento de todos,

passou-se este edital com outro de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi e assigno.—*Alfredo de Almeida Russell* (sellado legalmente). Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil novecentos e treze.—*Bartlett James*. Conforme o original, dou fé. Rio, 4 de janeiro de 1913.— O escrivão, *Bartlett James*.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação aos credores de A. F. Joppert & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, que os mesmos lhes fazem, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 23 de janeiro proximo, afim de deliberarem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por esse Juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes A. F. Joppert & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho.—Despacho para a reunião de credores no dia 28 de janeiro. Nomeio e commissarios dos credores Joaquim Machado de Mello, Manoel Antonio Guimarães e G. Banho & Comp. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912.—*Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de A. F. Joppert & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, afim de pagar 70 % de seus creditos, sendo: 20 % a seis mezes, 25 % a 12 mezes e 25 % a 18 mezes contados da data da homologação, e apresentarem ou allegarem o que entenderem a bem de seus direitos; e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 de janeiro proximo á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do autor lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. Diz o bacharel Augusto Cesar Boisson, na acção ordinaria que contra si movia Severino Vasques, que falleceu este, ignorando o supplicante se deixou ou não herdeiros no paiz ou fóra delle, sendo certo, entretanto, que o mesmo deixou alguns objectos, que foram arrecadados pelo Juizo da 2ª Vara de Ausentes desta Capital. Não se podendo, entretanto, prosseguir na causa sem habilitação dos herdeiros da parte finada (reg. 737, de 1850, art. 403) e não os conhecendo o supplicante, requer sejam expedidos editaes com o prazo de 90 dias, citando os ditos herdeiros para virem renovar a instancia e para na 1ª audiência do juizo, findo esse prazo, virem offerrecer os artigos de habilitação, sob pena de se proceder e proseguir a revelia dos mesmos, sendo igualmente citado o Dr. curador de ausentes, para igual fim. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — *Augusto Cesar Boisson, advogado*. Estava sellada. Despacho: Citem-se. Rio, 24 — 9 — 912. — *Machado Guimarães*. Certidão: Certifico e dou fé que citei ao Dr. Eugenio de Barros, na qualidade de curador de ausentes, por todo o teor da presente, o qual sciante ficou e que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 152. Recusou contra fé. — O official do juizo, *Simpliciano Dutton*. Em virtude do que mandou expedir o presente, pelo qual ficam citados os herdeiros do finado Severino Vasques para, findo o referido prazo de 90 dias, virem renovar a instancia e para, na primeira audiência, virem offerrecer os artigos de habilitação, pena de se proceder e proseguir a revelia dos mesmos, ficando desde logo citados para todos os termos do processo, e de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um afixado pelo porteiro das audiencias deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1912. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

#### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

*De citação com o prazo de vinte dias aos interessados na fallencia de J. Albert, para sciencia do pedido que faz Florentino Blanco, afim de ser incluído como credor chirographario da referida fallencia pela quantia de oito contos de réis e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de justificação do credito em que é justificante Florentino Blanco e justificada a massa fallida de J. Albert, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação do seu credito na importancia de oito contos de réis; tendo sido essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de J. Albert, para sciencia do pedido que faz Florentino Blanco, afim de ser incluído como credor chirographario da referida fallencia pela importancia de oito contos de réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi.—*Luiz Augusto de Carvalho Mello*

#### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Castro Lima & Comp.

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Castro Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

#### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Freixo & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos P. S. Nicolson & Comp., se acham em cartorio á sua disposição, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam autos de prestação de contas em que são supplicantes P. S. Nicolson & Comp., ex-syndicos da fallencia de Freixo & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital pelo teor do qual citaram-se os interessados na fallencia de Freixo & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos P. S. Nicolson & Comp. se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias para serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

(Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão *Dario Teixeira da Cunha*.

#### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

*De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da avenida á rua Coronel Pedro Alves n. 115, moderno, antig. 105, penhorada a José Fortuna e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes movem Felizardo Villela & Fernandes*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 24 do corrente mez, ás 12 h. 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico progão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerrecer acima da quantia de 40:800\$, preço por que vai á 2ª praça, a avenida abaixo descripta e avaliada, avenida constituída por tres casas terreas, sita á rua Coro-

nel Pedro Alves n. 113, moderno, antigo 103, tendo cada uma das casas, na fachada duas janellas de peitoril e porta de entrada com portadas e vergas de madeira e soleiras de cantaria, beirada saliente, cumieira corrida e toda coberta com telhas francezas. Estas casas estão sob a numeração romana I, II e III, achando-se cada casa dividida no corpo principal em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, e puxado em cozinha e *water-closet* de accordo com as posturas em vigor, estando o tecto parte com xadrez e parte em telha vã; como quintal, pequena área cimentada, tendo a um canto pequeno telheiro abrigando caixa para agua e tanque para lavagens. A frente deste grupo de casas existe um corredor com 1<sup>m</sup>.80 de largura. A casa sob n. 1, mede de frente 5<sup>m</sup>.70, medindo as de ns. II e III, de frente cada uma 5<sup>m</sup>.40 ou seja 16<sup>m</sup>.50 de fachada das ditas casas; de fundos mede cada uma dellas, no corpo principal 6<sup>m</sup>.75, medindo o puxado 3<sup>m</sup>.70 de extensão por 1<sup>m</sup>.70 de largura. A construção desta avenida é toda de frontal de tijolo sendo que as paredes lateraes da casa n. II são por sua vez divisorias das casas ns. I e III. O estado de conservação é soffrível, carecendo porém de reparos e pintura geral. O terreno pertencente a esta avenida mede na linha da rua 1<sup>m</sup>.80, onde se acha a porta da entrada principal, com portadas, arco e soleira de cantaria, medindo de extensão 18<sup>m</sup>.60, abrindo dali em diante para a esquerda em mais 10<sup>m</sup>.45, tendo na linha dos fundos das casas a extensão de 21<sup>m</sup>.20, na linha dos fundos do terreno onde se encontra a rocha tem a largura de 12<sup>m</sup>.25, pela linha direita até a rocha 39<sup>m</sup>.80. Está avaliada a avenida e terreno em 12:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os tratará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 10:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador idoneo por três dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

*De citação ao réo Miguel Antonio Bruno*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Miguel Antonio Bruno que pelo presente edital ficou citado para comparecer neste juizo, á rua S. Christovão n. 394, na audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de dez dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela justiça publica no art. 303, do Código Penal, e julgar sob pena de revelia, ficando também citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. — Rio, 11 de janeiro de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

*De citação ao réo Porcino Pedro de Carvalho, com o prazo de dez dias*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Porcino Pedro de Carvalho que pelo presente edital ficou citado para comparecer neste juizo á rua S. Christovão n. 394, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de dez dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela justiça publica no art. 303, do Código Penal, e julgar sob pena de revelia, ficando também citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. — Rio, 11 de janeiro de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

*De citação ao réo Gabriel de tal com o prazo de 10 dias*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Gabriel de tal que pelo presente edital ficou citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela justiça publica no art. 303 do Código Penal e julgar sob pena de revelia, ficando também citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. Rio, 11 de janeiro de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

## NOTICIARIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica realiza-se hoje no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio.

— Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no palacio Rio Negro, em Petropolis, o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

### Justiça e Negocios Interiores

Foram naturalizados cidadãos brasileiros Elyseu de Campos Gorgal, natural da Hespanha e residente nesta Capital, e Cornelio Klavor, natural da Hollanda e residente em S. Paulo.

— Foi nomeado Mario Bulhão Ramos para exercer o logar de 3º official da Directoria Geral de Saude Publica durante o impedimento do effectivo, Carlos Bittencourt, a quem foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude.

— O Sr. ministro transmittiu ao Sr. general prefeito do Districto Federal cópia de uma nota em que o embaixador americano, de ordem de seu governo, convida o Brazil a se fazer representar oficialmente no 4º Congresso Internacional de Hygiene Escolar, a reunir-se na cidade do Buffalo, Estado de Nova York, de 25 a 30 do agosto do corrente anno.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, fez-se representar hontem pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho, nas corimônias do enterramento do Sr. Arthur Adauto Castello Branco, 1º official da Secretaria da Justiça.

— Foi expulso do territorio nacional por exercer o lonocinio estrangeiro Vicente Grassi.

— Foi concedida a Henrique Ferreira de Almeida dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais sua patente de 2º tenente da Guarda Nacional desta Capital.

— Foi nomeado pharmaceutico interino da Brigada Policial Vicente de Paula e Silva.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado interino do hospital da Brigada Policial o estudante de medicina Luiz Lima da Macedo.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Arnaldo da Silva Trilho para servir, interinamente, o officio de escrivão do Juizo do Direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal durante o impedimento do respectivo serventuário, coronel Francisco de Borja da Almeida Corte Real.

— Foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, ao escrivão da 4ª Vara Cível do Districto Federal, coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Flores da Cunha, Evaristo do Amaral, Felinto Sampaio o Thomaz Cavalcanti, Drs. Belisario Tavora, A. de Barros Moreira, Goulart de Andrade e coronéis João de Lacerda, Alberto de Aguiar Mello Reis, Mattoso Maia e Silva Pessoa.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil Porto.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravanti.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Mediços: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson Lins, de prom-

plidão, capitão Dr. Henrique Bonassi o interno de dia, alferes honorario Heitor Mollo.

Dia a pharmacia, pharmaceutico Brazillno da Fonseca o pratico Pires do Oliveira.

Rondam com o superior de dia: tenente Benedicto de Assumpção e alferes Pereira Guimarães, tres inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Mario Limociro e um inferior de cavallaria.

Guardas : Caixa de Amortização, alferes Cantidio Cardel ; Caixa de Conversão, tenente Saturnino de Oliveira ; Casa da Moeda, alferes Abelardo de Souza o Thesouro, alferes Themistocles Lima.

Promptidão no 4º batalhão, tenente Pinto Ferraz o na cavallaria, alferes Meira Lima.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Gomes de Jesus ; no 2º, tenente Sá Peixoto ; no 3º, capitão Brilhante do Albuquerque ; no 4º, alferes Silva Telles ; no 5º, capitão Vieira Ferreira e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 7º, com polainas pretas

### Fazenda

O Dr. Francisco Salles subiu hontem para Petropolis.

S. Ex. foi conforenciar com o Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre varios assumptos relativos á sua pasta.

— O Sr. Jorge W. Silviano Brandão, engenheiro residente da Estrada do Ferro Central do Brazil, allegando ter sido nomeado em 28 de março de 1912, reclamou ao Sr. ministro contra a cobrança de contribuições para o montepio relativas a empregos de comissão que exerceu anteriormente.

Para resolver, o Sr. ministro pediu ao seu collega da Justiça esclarecimentos sobre a natureza dos empregos anteriores exercidos pelo reclamante.

— O Sr. ministro communicou ao seu collega da Agricultura que ao director da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, Estado do Minas Geraes, William Frederick Cheston, foi entregue a quantia de 3:920\$, para pagamento de vencimentos do pessoal daquelle escola, com exclusão da importancia de 661\$290, destinada ao pagamento do mestre para o fabrico de manteiga, por não haver sido feita a necessaria distribuição de credito ao Thesouro.

— Para a fiscalização de seus clubs de mercadorias durante o 1º semestre do corrente anno, G. da Cruz Ferreira depositou hontem no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000.

— O Dr. Saul Bello, official de gabinete do Sr. ministro, representou hontem S. Ex. no embarque do deputado Moreira Guimarães, que seguiu para o norte.

— A Estrada do Ferro Central do Brazil recolheu aos cofres do Thesouro Nacional a quantia de 849:701\$017, importancia de sua renda relativa aos dias 1 a 13 do corrente.

— O Banco dos Funcionarios Publicos e Civis depositou hontem 3:000\$, quota relativa á sua fiscalização durante o 1º semestre do corrente anno, o mesmo fazendo a Estrada do Ferro de Goyaz da quantia de 25:000\$, para identico fim.

— Pelo Sr. M. Castro foi hontem depositada no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, relativa á fiscalização de seus clubs de mercadorias durante o semestre corrente.

— O collecter federal de Petropolis, Dr. F. Lacerda, representou ao director da Receita Publica sobre a necessidade de ser equiparada a collectoria federal daquelle cidade á de Campos, no sentido de ser elevado o supprimento do sello adhesivo de 4:000\$ para 6:000\$000.

— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou de 1 a 13 do corrente 906:166\$001 e hontem a arrecadação attingiu a..... 157:071\$691.

Em igual periodo do anno passado a renda elevou-se a..... 972:214\$408.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Nicanor do Nascimento, Felinto Sampaio, Jayme Gomes e Alfredo do Carvalho, Walfrido Ribeiro e Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda.

— Ao Inspector da Alfandega de Manaus o director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou providencias afim de que seja dado cumprimento á exigencia dos arts. 5º e 7º do decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, referente á remessa á Directoria de Estatistica Commercial dos manifestos das embarcações conduzindo cargas para o exterior.

— O Sr. ministro approvou o acto do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro mandando que sejam cobradas as multas estabelecidas no art. 549 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, em vista do disposto no art. 5º, n. 6, XVI, da lei n. 610, de 14 de novembro de 1899, combinado com o art. 2º das instrucções approvadas pelo decreto n. 3.520, de 13 de dezembro do mesmo anno.

— De accordo com o que pediu o seu collega da Marinha, o Sr. ministro vai autorizar o despacho, livre de direitos, de seis casas desmontadas, destinadas aos pharmaceuticos do Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro, em vista da informação do Laboratorio Nacional de Analyses, negou provimento ao recurso interposto por E. Ruffier contra a decisão da alfandega desta Capital mandando classificar como pyramidon o amido antipyrino.

— Por falta de disposição legal que a autorize, o Sr. ministro negou deferimento ao requerimento em que J. Marques pedia restituição da quantia de 37:187\$500, importancia de direitos de exportação pagos á Alfandega do Pará pelo requerente e relativos a uma partida de barracha que, devido á grande demora no armazem, foi julgada de svalorizada.

— Em solução á consulta do consul geral do Brazil em Lisboa relativa á interpretação que deve ser dada á circular n. 20 do Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. ministro mandou declarar áquelle consul que «a factura deve corresponder a cada conhecimento de carga, nada importanlo a pluralidade de marcas contidas no mesmo, o que, si vier a verificar-se a hypothese de ser expedido um conhecimento para mais de um interessado, deverão ser expedidas tantas facturas quantos forem os interessados alli mencionados».

— Foi nomeado Vicente Chaves para o cargo de auxiliar do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Floriano, Estado do Piahy.

— Attendendo ao que solicitou o seu collega da pasta do Interior e Justiça, o Sr. ministro mandou officiar á Caixa de Amortização para que seja levantada a clausula de inalienabilidade com que foram averbadas, afim de constituirem patrimonio do Collegio Paula Freitas, desta Capital, 50 apolicos da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 13.837 a 13.836.

— O Sr. ministro mandou remetter ao seu collega do Interior e Justiça o processo de exercicios findos relativo ao pagamento da quantia de 11:184\$350 de que são credores os operarios da comissão de obras federaes no Acre.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao delegado fiscal no Ceará que o Sr. ministro, de accordo com a doutrina constante do accordo do Supremo Tribunal Federal de 9 de setembro de 1910, deferia o requerimento transmittido por aquellu funcionario e no qual D. Flomenia Carneiro Monteiro pede reconsideração do acto em virtude do qual foi a mesma obrigada a optar por uma das pensões que estava percebendo cumulativamente, na qual elle de mãe dos contribuintes fallecidos João Baptista Carneiro Monteiro, do Ministerio da Industria, e Miguel Francisco Carneiro Monteiro, alferes do Exercito.

— Para publicação official, o Sr. ministro remetteu á Imprensa Nacional a cópia do decreto que prorroga por mais 20 annos o prazo concedido ao The British Bank of South America, Limited, com sede em Londres, para funcionar no Brazil.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento de Hippolyto Leão de Azevedo, agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio, pedindo a concessão de passe, uma vez por mez, para vir a esta Capital.

— O Sr. ministro autorizou o director da Estatistica Commercial a fornecer ao director do jornal financeiro e politico de Paris *Le Rentier* os dados estatisticos de que essa repartição dispuzer.

— Conforme solicitou o seu collega da Agricultura, o Sr. ministro concedeu á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 30:000\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a installação do campo de demonstração de lavoura secca pelo methodo do Dr. V. T. Cook.

— Pagam-se hoje, 15, na Caixa de Amortização, os juros de apolicos da divida publica, relativos ao 2º semestre de 1912, aos possuidores das letras K e L.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Companhia Industrial e Commercio Casa Tolle, de S. Paulo, pedia permissão para collocar o sello de consumo por baixo das capsulas das garrafas contendo os productos de sua distillaria.

O acto do Sr. ministro foi communicado pelo director do Gabinete, em officio de hontem, ao delegado fiscal em S. Paulo.

### Marinha

O capitão-tenente Americo Reis foi exonerado do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

— Sob a presidencia do vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, chefe do Estado Maior da Armada, reuniu-se hontem, em sessão extraordinaria, o Conselho do Almirantado.

— O Exmo. Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa, seu ajudante de ordens, assistiu hontem ás experiencias realizadas a bordo do cruzador *Tiradentes*.

— Ao Sr. chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa foi communicado que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de Torquato da Silva Barcellos, actualmente servindo de auxiliar da secção de construcção naval, da referida commissão, pedindo que lhe seja paga a quantia de \$ 60-5-0, dispendida em tratamento de molestia que adquiriu na Europa.

— O Sr. ministro concedeu, de accordo com o decreto n. 2.705 A, de 27 de dezembro de 1912, ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de Marinha, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente.

— Foi communicado á Superintendencia do Pessoal que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Felício da Silva pede que lhe seja paga a gratificação de bom comportamento, a que se julga com direito, desde outubro de 1911 em diante, por não ter ainda preenchido as exigencias do art. 186 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

— O Sr. ministro officiu ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que seja presente á Comissão de Finanças daquelle casa do Congresso, a informação, por cópia, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha e referente ao projecto n. 162, de 1912.

### Guerra

— Foi classificado no 48º batalhão de caçadores e não no 49º o 2º tenente João Felipe Bandeira de Mello.

— Foi transferido na arma de infantaria, do 15º batalhão de caçadores para o 49º, por conveniencia do serviço, o 2º tenente Suetonio Lopes de Siqueira.

— Por ter sido nomeado chefe da 4ª divisão do Departamento da Guerra, por portaria de 8 do corrente, apresentou-se a 13 do corrente, assumindo as respectivas funcções, o coronel da arma de artilharia Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, deixando por isso a chefia interina da mesma divisão o tenente-coronel Egydio Talbino, que foi louvado pelo Sr. general chefe daquelle repartição pelo desempenho cabal que deu aos serviços a seu cargo, sempre com interesse, dedicacão e competencia.

Reverteram, na mesma data, aos cargos effectivos o capitão Antonio Emilio Rodrigues e o 1º tenente Frederico Siqueira, respectivamente, adjunto auxiliar da 4ª seccão da referida divisão, que igualmente se desempenharam das funcções interinas em que acbavam.

— Foi mandado adhir ao Departamento da Guerra, por 20 dias, a contar de 11 do corrente, o capitão Pedro Cabral.

— Afim de seguir a seu destino, foi hontem desligado de adido ao departamento da guerra o 2º tenente Joaquim Araripe.

— Foram concedidos 15 dias de licença ao 1º tenente da arma de infantaria José Antonio Coelho Ramalho.

— Todos os inferiores e praças pertencentes ao 1º regimento de cavallaria, que estejam empregados ou em qualquer serviço do departamento da guerra e das repartições ou estabelecimentos a elle subordinados deverão comparecer no quartel naquelle regimento, para uma revista geral de fardamento, no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, pelo que devem aquelles a quem se acharem essas praças subordinadas providenciar no sentido de ser cumprida a presente ordem.

— O commando do 56º batalhão de caçadores pediu providencias no sentido de continuar addido áquelle corpo o aspirante a official Florencio de Lima Py.

— Requerem para gozar no Estado de Minas a licença que lhe foi concedida para tratamento de saude o capitão Samuel da Silva Caldas, do 2º batalhão de artilharia.

— Assumiu a fiscalização do 13º regimento de cavallaria o major Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.

— Para constituirem a commissão que deverá examinar diversos artigos a cargo da 5ª divisão da brigada mixta foram nomeados os seguintes officiaes: major Octavio de Azevedo Coutinho, 1º tenente José da Silva Marques e 2º tenente Estevão Leitão de Carvalho, todos do 52º batalhão de caçadores.

— Está sendo chamado a comparecer hoje no quartel general da 9ª região de inspecção, afim de ser submettido a inspecção de saude, o 2º tenente Luiz Antunes Vianna.

— Foi nomeado representante da 9ª região de inspecção junto á sociedade de tiro n. 96, o capitão do 2º regimento de infantaria José Sotero de Menezes Junior.

— Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens no sentido de ser apresentado ao departamento da guerra um official subalterno pertencente a um dos corpos da brigada estrategica, para fazer parte de uma commissão.

— Pelo quartel general da 9ª região foram mandados apresentar: á brigada mixta o amanuense Domingos Pereira Guedes e á brigada estrategica o amanuense Ewaldo Arecio Sapucaia, este pertencente ao quartel general da 11ª região e aquelle ao da 5ª, afim de ficarem addidos.

— Apresentaram-se a 13 do corrente ao Departamento da Guerra os cãones Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, do 5º regimento de artilharia, Manoel Bortilho Bentes, do 1º batalhão da mesma arma, por terem, respectivamente, assumido a chefia da 4ª divisão deste Departamento e commando do batalhão; José Bovi-lacqua, Alexandre Carlos Barreto, João d'Avila Franca, Carlos Jorge Calheiros de Lima, João Soares Neiva de Lima, respectivamente, por terem sido encerrados os trabalhos de um conselho de guerra de que faziam parte e sido mandados servir addido a esta repartição; major Heitor Coelho Borges, do quadro supplementar, por ter sido nomeado 3º ajudante do Arsenal de Guerra desta Capital e Arthur Neptuno Bolivar, da arma de infantaria, por ter sido mandado continuar addido a este Departamento; capitães Samuel da Silva Caldas, da arma de artilharia, por ter sido promovido; Salvador de Aguiar Cataldi, da arma de infantaria, por ter sido julgado prompto; Antonio Ribeiro dos Santos, do 14º regimento de cavallaria, por ter vindo a esta Capital, com permissão; Ramiro da Silva Souto, da arma de artilharia, por ter de seguir para Lorena; Celestino Teixeira de Faria, da arma de infantaria, por ter sido promovido e veterinario José Alexandrino Corrêa, por ter de se recolher á Fabrica de Polvora da Estrella; 1º tenentes Joaquim de Souza Reis Netto, da 8ª companhia isolada, por ter sido transferido; Orlando da Rocha Outeiral, por ter sido promovido; Almerio de Moura, do quadro supplementar, por ter sido dispensado de ajudante do Tiro Nacional; Alvaro Conrado de Niemeyer, do quadro supplementar, por ter vindo de S. Paulo, onde fora em commissão e Bertholdo Klinger, do 1º regimento de artilharia, por ter sido transferido; 2º tenentes Alfredo Lucio Ferreira, do 10º regimento de infantaria, por ter sido transferido; Arnulpho Pamplona Filho, pharmaceutico, por ter vindo a esta Capital com permissão do Sr. ministro da Guerra; auxiliar de auditor Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, por ter sido mandado servir na 8ª região; o aspirante a official José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, por ter de se recolher ao seu corpo. Em tempo, declaro que o coronel João Soares Neiva de Lima, da arma de artilharia, apresentou-se, por ter vindo de Florianopolis, com permissão do Sr. ministro da Guerra.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estrategica dá as patrulhas, guarda do Palacio do Cattete, Quartel General e Hospital Central, officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Campos.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.  
Uniforme, 5º.

## Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputados Fonseca Hermes, Alfredo de Carvalho, Simeão Leal, Ferreira Braga, Evaristo do Amaral, Rogerio de Miranda e Pires Ferreira, contra-almirante Marques da Rocha, general Osorio de Paiva, coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, Drs. Luiz van Erven, Ferreira Vianna Filho, Antonio de Mattos, Fabio Hostilio de Moraes Rego, Luiz de Andrade Sobrinho, Zozimo Barroso, Estanislão Pamplona, Lima Brandão, Francisco Bhering, Caetano da Silva, Cerqueira Lima, Daniel Henninger, Paulo de Frontin, Castro Barbosa, Lyra Castro, Leandro Costa e Eduardo Murgurgo.

— O Sr. ministro declarou ao inspector federal das Estradas haver, de accordo com a indicação por elle feita, designado o engenheiro da repartição a seu cargo José Luiz Baptista para, como arbitro do Governo, avaliar a importancia a pagar pela cessão da Estrada de Ferro Santa Catharina, nos termos da clausula XXVIII do decreto n. 9.153, de 29 de novembro de 1911, ficando, outrossim, designado desde já o engenheiro Alberto Gaston Sangés arbitro desempatador para resolver definitivamente, de accordo com a referida clausula.

— O Sr. ministro, em vista das justas reclamações dos moradores que se utilizam da parada e em consequência da redução da distancia a percorrer, attendeu a petição da The Leopoldina Railway Company, Limited solicitando a necessaria autorização para applicar no preço das passagens da parada Natividade para a estação do mesmo nome da linha de Carangola a taxa correspondente á posição kilometrica, reduzindo, deste modo, os preços actuaes de 1ª e 2ª classes de 800 e 500 réis respectivamente para 300 e 200 réis.

— O Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio n. 766, de 18 de dezembro proximo passado, autorizou o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a adquirir um terreno á rua da Praia, na cidade de Fortaleza, até o preço maximo de 6:000\$, para alli ser construido um edificio destinado a deposito de materias da sub-commissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim.

— O Sr. ministro, tomando em consideração o exposto no officio n. 796, de 30 de dezembro proximo passado, autorizou o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a combinar com a Companhia do Porto da Victoria de fórma a que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo retire os postes de ferro collocados na ilha do Principe para outro logar da mesma ilha fóra do alcance da passagem da ponte de ligação entre o litoral e a referida ilha.

— O Sr. ministro, em solução ao officio n. 772, de 18 de dezembro proximo passado, declarou ao inspector de Portos, Rios e Canaes ficar approvada a proposta de accordo amigavel para cessão, transferencia e indemnização do predio n. 27, á rua Santo Christo dos Milagres, pertencente a Jacintho Rebello e sua mulher, mediante a importancia de 26:400\$000.

— Foi declarado ao presidente da Associação Commercial de Pernambuco que a verba destinada ao serviço provisorio de navegação entre Recife e Amarração não comporta sinão a subvenção para duas viagens.

— «Indeferido por não haver autorização na lei orçamentaria vigente» — foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de João Corrêa Ferreira da Silva, pedindo o auxilio de 15:000\$ por kilometro para a construcção de uma linha ferrea, concessão que lhe fóra feita pela Intendencia Municipal de Taquara.

— O Ministerio da Viação remetteu ao da Fazenda cópia de um officio da Inspectoria Geral de Navegação, no qual são feitas ponderações a respeito da circular referente ás certidões necessarias para a concessão de direitos ao carvão de pedra importado pelas companhias estrangeiras e destinado ao seu consumo.

— Foi devolvido á Camara dos Deputados o requerimento de Filgueiras & Macedo pedindo concessão para a construcção de uma estrada de ferro entre Guarakessaba e a foz do Paranapanema, com a informação de que não apresenta vantagens á viação geral do paiz.

— «Convem aguardar oportunidade» — foi o despacho dado no pedido de promoção á 1ª classe feito pelo inspector de 2ª da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Gomes da Silva Netto.

— Tendo a Banco Auxiliar das Classes, da Bahia, pedido continuação do pagamento da consignação feita ao mesmo pelo inspector dos Telegraphos Pedro Liborio de Almeida, o Sr. ministro deu

seguinte despacho: «Mantenho o despacho anterior de indeferimento, em vista do disposto no art. 54 dos estatutos, que é claro expresso tratando da extincção da fiança.»

— A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação deferiu o pedido de pensão de montepio feito por D. Amalia Drummond Mendonça Moreira.

— Foi indeferido o pedido de aposentadoria solicitado por Octaviano dos Reis, conductor de trem extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brazil, por não assistir direito ao que pede.

— Pelo Ministerio da Viação vae ser encaminhado ao Congresso Nacional o requerimento em que Antonio Augusto Moraes e Salvador Campos, respectivamente machinista-electricista e ajudante, pedem a sua inclusão no quadro dos funcionarios da Repartição Geral dos Correios, onde servem.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da pasta da Agricultura o boletim da estação pluviometrica da Ilha da Paz, em Santa Catharina, referente ao mez de dezembro proximo findo.

— Autorizou-se o registro do diploma do engenheiro Antonio Guilherme Hartmann.

— Foi remetida ao Ministerio da Fazenda cópia da informação prestada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas sobre o terreno, proprio nacional sito á rua do Aqueducto, em Santa Theroza, pedido por aforamento áquelle ministerio, pelo coronel João Victorino da Silveira e Souza.

— Foi remetida ao Ministerio da Marinha uma planta do projecto do prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro, entre a praça Mauá e o antigo Arsenal de Guerra.

— O Sr. ministro agradeceu em officio a comunicação feita, de ter tomado posse e assumido o seu cargo, pelo novo director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Foi declarado ao Sr. prefeito do Districto Federal que o terreno de accrescidos da rua Coronel Pedro Alves, fronteiro ao n. 143, requerido por aforamento, não é necessario ás obras do porto do Rio de Janeiro.

— A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes foi declarado que o disposto na clausula 1ª do decreto n. 9.817, de 9 de outubro de 1912, deve ser applicado a todas as tomadas de contas da Companhia Française du Port de Rio Grande do Sul, ainda não approvadas.

— Foi indeferido o pedido do pagamento de 150\$ pelo telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Tasso Rodrigues; por não ter gozado 15 dias de férias.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de:

João Pereira de Mello, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Alberto Fernandes Torres, telegraphista de 2ª classe da mesma estrada; Antonio Candido Botelho, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Joaquim Lopes da Silva, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Manoel Franklin da Cunha, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Manoel da Silva Coutinho, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios; Carlos Joaquim Baptista, continuo da Directoria Geral dos Correios; Adelio José Marques dos Santos, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Henriqueta Rosa Veniat, agente da agencia do Correio do Eugenio de Dentro; Luiz de Souza Cardoso, continuo de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão; Henrique Rodrigues da Costa Jumbaba, ajudante de meare de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil; Gregorio José Teixeira Soares, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; João Baptista Ortiz, ajudante de estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— De conformidade com o parecer do inspector federal das estradas, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limited pede as reduções de 25 % para os fretes de transporte do material destinado a construcção de cercas no interior e de 30 % para os despachos de flores naturaes effectuadas como encomendas.

— O Sr. ministro declarou ao inspector de obras Contra as Seccas haver approvado os projectos e orçamentos apresentados pela repartição a seu cargo para a construcção dos seguintes açudes particulares:

«Serrote do Meio», no municipio de Apody, na propriedade agricola e pastoril de Marcelino José Bessa, pela importancia de 8:568\$084.

Este açude, que distará 22 1/2 leguas do porto de Mossoró e sete da cidade de Apodý, represará um volume de agua sufficiente para os fins a que se destina, isto é, armazenar agua para as necessidades domesticas do seu proprietario e incrementar as pequenas lavouras da região, que se poderão desenvolver não só nos seus terrenos, como tambem nos situados logo a jusante da barragem.

«Iracema», no municipio de Paú dos Ferros, na propriedade agricola e pastoril do Dr. Orlando de Oliveira Corrêa, pela importancia de 33:411\$818.

Este é o primeiro açude particular projectado pela inspectoría no municipio de Paú dos Ferros, um dos mais seccos do Estado do Rio Grande do Norte.

As terras deste municipio, quando refrescadas pelas aguas de algum reservatorio, muito se prestam á lavoura, principalmente para as culturas da canna do assucar, algodão e cereaes.

«Ameixeira», no municipio de Quixadá, na propriedade agricola e pastoril de João Baptista de Queiroz, pela importancia de 19:749\$607.

A construcção deste açude justifica-se porque elle irá constituir boa aguada a uma propriedade pastoril situada em zona muito secca.

Afim de permittir o desenvolvimento de pequenas lavouras a jusante da barragem, será esta atravessada, em lugar conveniente, por uma galeria de descarga constituida por um tubo de ferro embutido em alvenaria. Esse tubo será munido de um crivo espherico em uma extremidade e de uma torneira-comporta na outra.

«Felicidade», no municipio do Riacho do Sangue, na propriedade agricola e pastoril de Casimiro Nogueira de Queiroz, pela importancia de 49:914\$080.

Além de constituir uma boa aguada para o gado, cuja criação é bastante importante na citada propriedade, o reservatorio projectado, dispondo de uma capacidade de quasi tres milhões de metros cubicos de agua, permittirá irrigar cerca de 40 hectares de excellentes terras, situadas a jusante do local escolhido.

Os dous primeiros destes açudes estão locados no Estado do Rio Grande do Norte e os tres ultimos no do Ceará.

—A Repartição Geral dos Telegraphos transmittiu de 25 a 31 de dezembro proximo findo e de 1 a 6 de janeiro corrente 33.306 telegrammas de cumprimentos de boas festas com 356.701 palavras.

No mesmo periodo pelos tubos pneumaticos transitaram 6.722 cursões com 17.566 telegrammas urbanos e cartas pneumaticas.

—Aos negociantes Vieira & Silva, estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 426, nesta Capital, foi concedida autorização para vender sellos e outras fórmulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial durante o corrente anno.

—Foi exonerado Amancio Teixeira da Luz do lugar de estafeta entre Tupacretan e a estação da Estrada de Ferro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em substituição, foi nomeado Ovidio Rodrigues da Luz.

—Do cargo de carteiro da agencia do Correio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, foi exonerado José Marciano Borba, como incurso na regra 12ª do artigo 485 do regulamento vigente.

—A pedido, foi exonerado do lugar de carteiro da agencia de Franca, no Estado de S. Paulo, José Ricardo de Faria, sendo para esse lugar nomeado João Fernandes da Cunha.

—Por não haver vaga, foi indeferido o requerimento de João Maia dos Santos Raposo, pedindo nomeação para carteiro da Directoria Geral dos Correios.

—Passou a denominar-se Goyaná a agencia do Correio de Limoeiro, no Estado de Minas Geraes.

—A pedido foi exonerada D. Anna Hortencia de Carvalho do cargo de agente do Correio de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para esse cargo foi nomeada D. Hercilia de Moura Pereira.

—Solicitou aposentadoria o 3º official da Directoria Geral dos Correios Vulpiano de Aquino Fonseca.

—Foi nomeado Avelino Teixeira Gonçalves para o lugar de estafeta entre Cachoeira e Ferro Branco, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos: Henrique Xavier de Castro, para servir como dactylographo na estação Central; Floriano Peixoto da Silva, Mario Cunha, João Barbosa Ro-

guas e Gilberto de Araujo Lima, para servirem como telephonistas do Centro Telephonico da Central.

— Foi posto á disposição do chefe da commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas o inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco José Xavier Junior.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector de 3ª classe Paulo Domingos de Camargo, da 6ª secção do 2º districto de Matto Grosso para a 2ª do 1º, com sede em Coronel Ponce;

Os telegraphistas de 3ª classe Jacintho Antunes Pereira da Silva, da estação de Recife para a de S. Paulo e Leão Marinho Tavares Bastos, da estação Central para a de Macaói;

O telegraphista de 4ª classe Alvaro Corrêa Lima, da estação de Bahía para a de S. Paulo;

O inspector de 4ª classe em commissão Alcides Mendes de Oliveira, da 3ª para a 4ª secção do districto de Alagoas;

O trabalhador Raymundo Antonio Nonato, da 5ª para a 4ª secção do districto de Piauhý, trecho de Barras a Cantagallo;

O trabalhador Manoel Podra Branca da 4ª para a 5ª secção do districto de Piauhý, no trecho de Cajueirinho a Bocca da Matta;

O trabalhador João Damasceno Fontenelle, da 5ª para a 4ª secção do districto de Piauhý, trecho de Tutoya;

O diarista Victor Schomburg da Silva Ayrosa, da estação urbana da Luz para a de S. Paulo;

O diarista Frederico Muller, da estação de Diamantina para a de Cuyabá.

—Foram addidos: pelo prazo de 60 dias, á estação central dos Telegraphos, o telegraphista de 3ª classe da estação de Florianopolis Luiz Caldeira de Andrada, e, pelo mesmo prazo, á estação de Villa Nova, o telegraphista tambem de 3ª classe da estação de Penedo Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão.

—Foram declaradas sem effito as portarias: de 28 de dezembro ultimo, que removeu o telegraphista de 2ª classe Justiniano do Menezes, da estação telegraphica de Palmeira para a de Passo Fundo, como encarregado, e da mesma data, que removeu o telegraphista de 3ª classe Alfredo Alves, da estação telegraphica de Porto Alegre para a de Palmeira, como encarregado.

—A Inspectoría do Obras Contra as Seccas remetteu á sua 2ª secção, com sede em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 33:210\$736, da reconstrucção do açude «Santa Cruz», municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, afim de serem executadas as obras por administração, devidamente autorizada pelo Sr. ministro em vista da sua urgencia.

A Intendencia Municipal da Villa de Santa Cruz, a cargo da qual estava o referido reservatorio, resolveu transferir-o para a Inspectoría, em vista de se achar na absoluta falta de recursos para executar as obras de reconstrucção, cujo caracter urgente se evidencia com a imminencia de arruamento da barragem, solapada pelo extravasamento de agua, ha longos annos. Acresce que este reservatorio é o unico ponto de abastecimento de uma população de 4.000 almas.

## Agricultura, Industria e Commercio

— Procuraram o Sr. ministro no seu gabinete os seguintes Srs.: senador Lauro Sallé, deputado Augusto do Amaral, Dr. Elpidio Mesquita, Dr. Licínio Garcia Pires, F. A. Pereira, Enéas Pinheiro; Nelson Jansen Müller, engenheiro Orlando Alves, tenente Bandeira da Mello, Maurilio Guimarães, Dr. Jorge Araujo Ferraz e T. Almeida.

— Ao Sr. ministro informou o Dr. Silvino de Faria, director do Serviço do Povoamento, que o paquete allemão *Kela*, entrado hontem de Bremen e escalas, trouxe para este porto trinta e seis familias russas, com um total de 229 immigrants, destinados ás colonias dos Estados do Sul.

Os paquetes *Orleya*, inglez, e *Ville de Rouen*, francez, que hontem entraram procedentes de Leixões e Lisboa, trouxeram para esta Capital 107 familias portuguezas, com um total de 538 immigrants, que se destinam ao Estado de S. Paulo. Nesses vapores vieram ainda 240 immigrants, de varias nacionalidades, que se dirigem aos Estados do norte e do sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 1.074 immigrants.

— Pelo Sr. ministro foi enviado ao director da Escola de Agricultura de Pinheiro, para informar, o requerimento de D. Adelina da Conceição Mesquita, solicitando a admissoão gratuita de seu filho Miguel Alves de Mesquita naquelle estabelecimento de instruccão.

### Estabelecimentos de instrucção

Excedendo o effectivo do Collegio Militar do Rio de Janeiro ao estabelecido pela lei orçamentaria em vigor, não se realizarão por este motivo matriculas no mesmo estabelecimento durante o corrente anno.

— No Collegio Militar realizam-se amanhã, 16 do corrente, os seguintes exames :

2º anno — Geographia — Alumnos ns. 30, 54, 62, 113, 117, 172, 189, 190, 276, 307, 322, 325, 335, 359, 592, 578, 580 e 599.

3º anno — Portuguez — Alumnos ns. 514, 542, 622, e 752 (ultima chamada).

4º anno — Algebra — Alumnos ns. 46, 61, 129, 192, 236, 241, 248, 290, 300, 356 e 843.

### Estrada de Ferro

O Sr. Dr. Paulo da Frontin, director da Estrada, recebeu hontem, de Pindamonhangaba, o seguinte telegramma do agente respectivo :

« SP 1 acha-se rotido kilometro 325 entre Moreira Cezar e aqui, devido impedimento linha por se achar aterros fugindo. Mestre da linha ali providenciando, calcula atrazo provavel tres horas. Por esse motivo MP 5 e CP 16 tambem aqui aguardando desempeimento.»

— A renda da estação Maritima, no dia 11 do corrente, foi de 36:346\$000.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 11 do corrente, foi de 4:098\$300.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 13 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 160 carros com 901.520 kilogrammas de mercadorias, 14 com 167.000 kilogrammas de mercadorias da estrada, oito com 85.000 kilogrammas de carvão de particulares e 88 com 748.000 kilogrammas de carvão da estrada.

#### Importação:

Mercadorias, 31.585 volumes com 1.453.100 kilogrammas; mercadorias da estrada, 894 com 308.630 kilogrammas; carvão de particulares, 105.000; carvão da estrada, 733.300 kilogrammas. Total, 2.600.030 kilogrammas.

#### Exportação:

Mercadorias diversas, 2.532 volumes com 459.993 kilogrammas; minerio, 220.000 kilogrammas; milho, 74 saccos com 5.212 kilogrammas; feijão, 946 saccos com 32.400 kilogrammas; café, 39 carros com 4.118 saccos com 250.207 kilogrammas. Total, 937.897 kilogrammas.

#### Movimento do café:

Saccas existentes, 11.864 com 717.773 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.254 com 257.367 kilogrammas; retiradas 5.864, com 351.772 kilogrammas; ficaram 10.254 ditas com 620.368 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias, no dia 13 do corrente, na estação de S. Diogo, foi o seguinte:

#### Importação:

Mercadorias 6.329 volumes com 434.158 kilogrammas; encomendas, 4.895 volumes com 108.695 kilogrammas; total 11.224 volumes com 542.853 kilogrammas.

#### Exportação:

Mercadorias, 2.197 volumes com 201.953 kilogrammas; materias, 8.000 volumes com 16.000 kilogrammas; carnes verdes, 1.232 volumes com 140.820 kilogrammas; encomendas 1.490 volumes com 19.119 kilogrammas; total 12.919 volumes com 377.894 kilogrammas.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os seguintes processos de addicionaes:

Cantaleño José Ferreira, 72; Ernesto Duarte, 74; José Vicente de Andrade, 75; Adriano Gonçalves, 76; Antonio Lucas da Costa 77; Manoel Valerio da Silva, 78; Octavio Villanova, 79; Pelayo Marcellino dos Santos, 80; Romulo José Ferreira, 81; Manoel Vieira Rosas, 82; Julio Augusto Meyer, 83; Eugenio Joaquim dos Santos, 84; Bento de Barros Tinoco, 85; Henrique Moreira da Gama, 86; Antonio da Silva, 87; Ricardo Lourenço, 88; Sebastião Ferreira da Silva, 89; Joaquim Gonçalves da Costa, 90; José de Cuetis, 91; José Coelho da Silva, 94; Francisco de Paula Barreto, 95; Francisco Panucci, 96; Antonio Corrêa Machado, 97; Adolpho Herbster, 99; An-

tonio Siqueira, 100; Antonio Ferreira dos Santos, 101; Antonio Xavier Pereira, 102; Antonio Marquês Monteiro, 103; Antonio de Souza Lemos, 104; Antonio Martins dos Santos, 105; Antonio Alves de Moura Pereira, 106; Antonio Dalbec, 107; Manoel Esteves II, 108 e Antonio Guedes, 109.

— O Sr. sub-director do trafego expediu as seguintes circulares aos agentes e chefes de serviço, sob os ns 143, 151 e 152:

«De ordem do Sr. Dr. director, ficam elogiados o guarda de 3ª classe Alvaro França de Souza e o trabalhador de igual classe Joaquim Avelino, ambos da estação de Itabira, por haverem salvo de morte imminente, com risco para as proprias vidas, um passageiro do trem N 2 de 25 de agosto ultimo, que inadvertidamente embarcando nesses, quando o mesmo se puzera já em movimento, cahira sobre as correntes que ligava um dos carros de 2ª a um outro de primeira classe.»

« Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da circular n. 185, de 12 do corrente, da Repartição Geral dos Telegraphos :

« A Rede Sul Mineira comunica que foi aberta ao trafego em geral a estação Cruzvera situada no kilometro 34.120 do ramal de S. José do Paraizo, no Estado de Minas Geraes. O encaminhamento deverá ser feito via Cruzeiro—Soledade.»

«De ordem do Sr. Dr. director, serão suprimidas a 1 de janeiro proximo futuro as paradas S. Christovão, Mangueira e Belém, na linha auxiliar, passando a venda de bilhetes e demais serviços, actualmente feitos nessas paradas, a ser executados pelas estações correspondentes na bitola larga, o que vos communico, para os devidos effectos. Fica assim confirmada minha circular telegraphica de hoje.»

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os requerimentos dos seguintes funcionarios: Clarindo Eugenio da Cruz, Manoel Alves de Oliveira, Felix Rodrigues da Costa, Antonio Fernandes Ribeiro Junior, Francisco Ernesto do Souto, Antonio da Silva, Leopoldino de Faria, Paulino de Brito, Manoel Fernandes de Paula Bastos, Sylvio Pereira da Cruz, Edmundo Joaquim do Mendonça, Honorio Manoel Leandro e Adalberto Manoel de Araujo.

— O movimento de gado, hontem, foi o seguinte :

Matadouro: recebidas, 608 rezes, abatidas, 499; Cruzeiro: embarcadas, 289 rezes; a embarcar (trafego multo), 48; Bomfica: a embarcar até o dia 16, 336 rezes; Sitio: idem, idem, idem, 1.616 rezes.

— Pelo sub-director da 3ª divisão foram designados para servir:

Em Ewbank, o praticante Accacio Nabuco;  
Em Chrockat, o praticante Benjamin Araujo Senra;  
Em Paty, o praticante José Baptista Guimarães;  
Em Santa Cruz, o praticante João Vicente Samuel Pessoa;  
Em Paciencia, o praticante Geny Moreira Fagundes;  
Em Engenheiro Trindade, o praticante Jayme do Amaral;  
Em Paciencia, o praticante Nilo José Lopes;  
Em Anchieta, o praticante Ernani Pinto da Cunha,

— Deram parte de doente os praticantes Joaquim do Nascimento e Ignacio Gonçalves dos Santos.

— Pela sub-directoria da 2ª divisão foram remetidas á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do trafego:

N. 1.054, imposto fluminense, de Lauro Muller a Barra;  
N. 1.065, imposto fluminense, de Ypiranga a Lafayette;  
N. 1.096, imposto fluminense, do ramal de S. Paulo;  
N. 1.057, imposto fluminense, do ramal de Porto Novo e Linha Auxiliar;  
N. 1.106, Abono do conferente Arthur de Andrade;  
N. 1.116, praticantes, de Lauro Muller a Barra e ramaes de Santa Cruz e Paracamy;  
N. 1.119, abono do manobreiro José Mesquita;  
N. 1.120 — Addicionaes de jornaleiros, de Vargem Alegre a Norte;  
N. 1.121 — Abono de zona insalubre de Sete Lagoas a Pirapora;  
N. 1.122 — Abono de jornaleiro da Central a Modesto Barbosa;  
N. 1.123 — Abono de zona insalubre a praticantes, de Lauro Muller a Barra;  
N. 1.124 — Addicionaes de praticantes, de Lauro Muller a Barra;  
N. 1.125 — Praticantes, de Alfredo Maia a Porto Novo e Prado Fluminense;  
N. 1.226 — Jornaleiros, do ramal de Valenciana;  
N. 1.127 — Serviço extraordinario de jornaleiros, de S. Diogo,

**Prefeitura**

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santa Anna, a José Gonçalves Machado, de 100\$, por ter se recusado ao exame do leite do seu botequim, á rua Visconde da Itaúna n. 189.

A Margarida Gonçalves Pereira, de 100\$, por estar concertuado o predio n. 386 da rua Senador Euzébio, sem licença.

A José Pinto, de 50\$, por ter transferido a sua officina para o predio n. 1-0 da rua General Caldwell, sem as exigencias legais.

Do Espirito Santo — A Euzébio Martins da Rocha, de 200\$, por estar explorando a palmeira da rua Dr. Campos Salles n. 51, sem as exigencias legais.

Do Irajá — A Rodrigues & Dias, de 30\$, por continuarem a depositar materiaes em frente ao seu negocio, á rua Carolina Machado n. 224.

A Accacio Coimbra dos Santos e Antonio Gaspar, de 200\$, a cada um, por terem aberto negocio á Estrada do Porto de Irajá e rua D. Augusta, em Braz de Pina, sem licença.

— Foi affixado edital no predio da rua Araujo Leitão, sem numero, pelo agente do districto do Meyer, intimando Narcizo Generino a demolir o mesmo predio, no prazo de cinco dias.

— Pelos engenheiros municipaes serão vistoriados: no dia 15 ao meio-dia, o predio n. 47 da rua Duque de Caxias, de Manoel Gonçalves dos Santos; no dia 16, ao meio-dia, o de n. 86 da rua Visconde de Itaúna, de Joaquim Martins Loureiro Sobrinho, e á 1 hora da tarde, o de n. 76 da rua General Pedra, de Luiz A. P. do Nascimento.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo: dos adjuntos de 1ª classe, guardiães e serventes das escolas.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 53 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:192\$250, sendo:

- Da Candelaria, 49\$ de impostos;
- De Santa Rita, 12\$250, idem;
- De S. José, 935\$, idem, e 30\$ de multas;
- Da Gambôa, 4\$ de multas;
- Do Espirito Santo, 50\$ de multas e 370\$ de impostos;
- De S. Christovão, 22\$, idem, e 10\$ de multas;
- Do Engenho Velho, 20\$, idem, e 14\$ de matriculas de cães;
- Do Andaraí, 12\$ de impostos;
- Da Tijuca, 105\$ de multas;
- Do Engenho Novo, 7\$, idem, e 14\$ de matriculas de cães;
- Do Meyer, 5\$ de multas e 20\$ de impostos;
- De Jacarapaguá, 307\$ de enterramentos;
- Do Campo Grand, 34\$, idem;
- Das Ilhas, 22\$, idem.

**Adquiriram immoveis**

- José Carlos do Souto Costa, predio á rua do Senado n. 63, por 30:000\$000;
- Hilgardo de Carvalho, predio á rua D. Maria n. 71, por 40:000\$000;
- D. Rachel Grumbach Braga, terreno á rua Pareto s/n, por 6:400\$000;
- D. Marianna Josephina Martins Rodrigues, predios á rua Dr. João Francisco ns. 12, 14, 16, 18 e 20, por 50:000\$000;
- Francisco Candido Pereira, predio á rua do Ouvidor n. 129, por 90:000\$000;
- Sinval Secundino Paranhos, predio á rua Coronel João Francisco n. 29, por 12:500\$000;
- José Rangel Junior, predio á rua Cardoso Junior n. 4, por 22:080\$000;
- José Soares de Araujo, predios á rua Benedicto Hyppolito ns. 77 e 99, por 28:000\$000.

**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. ministro da Marinha:

- Carlos Alberto de Oliva Marinho.—Indeferido, á vista das informações.
- José Francisco Sobral, sargento do Batalhão Naval.—Deferido.
- Arthur Henrique.—Sim, com matricula de praticante.
- D. Mancela de Leivas Piquet.—Deferido.
- Alfredo Feliciano dos Santos, marinheiro nacional.—Indeferido, de accordo com as informações.
- Ayrés de Souza Gama, 2º sargento do Batalhão Naval.—Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Viação:  
Lucas Itagyba Cortez de Moura.—Indeferido, por não ter direito ao que requer.

Antonio de Sá Almeida.—Indeferido.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:  
Almir Maria Teixeira, pedindo a sua nomeação para o lugar de terceiro official ou auxiliar da Directoria Geral de Industria e Commercio.—Não ha o que deferir, em virtude das informações.

Antonio Balassini e Manoel Visconti, pedindo a restituição dos documentos com que instruíram o seu requerimento de 6 do novembro ultimo.—Sim, mediante recibo.

Roque Penteado, propoendo-se a fornecer ao Ministerio da Agricultura 1.000 exemplares do mappa da viação ferrea do Estado de S. Paulo e Estados vizinhos, organizado pelo engenheiro R. Heysé.—Indeferido, em vista das informações.

— Pelo prefeito:

Serafio A. Duarte.—Deferido.  
Miguel A. Lopes, Brannes & Comp. e Laport Irmão & Comp.—Dê-se baixa.

— Pelo sub-director:

Francisca P. dos Santos, J. A. & Irmão, Mattos Reis & Comp., Alberto & Comp., Armando de S. Lobo & Comp., Francisco C. da Silva, Affonso P. Lopes, A. S. Baptista, Manoel J. Pedro, Joaquim P. da Silva, Francisco de A. Mendonça, Gengenheim & Comp., Barros & Soares, Jeronymo da Fonseca, João S. da Silva, José Soares, Antonio Ribeiro, Manoel Ferreira, Oliveira & Costa e Monteiro & Guimarães.—Deferidos.

Murques & Fonseca.—Item, nos termos da informação.

Victor P. Rodrigues.—Dê-se baixa.

Francisco M. Fernandes e Lucia O. G. Teixeira.—Indeferidos.

Dolinda da C. Ribeiro, Costa Frazão & Comp., Companhia C. e Navegação, Joaquim R. da Cunha, Alfredo de A. Carmo, José P. de Magalhães, Angelo Rosa, Maximino Teixeira, Felisberto C. Laport, Manoel J. Pinto da Silva, Saraiva & Alves, Rocha & Gonçalves, José M. da Motta, Americo & Irmão, Abel Morgado, M. J. de Magalhães & Comp., M. Buarque & Comp., Joaquim J. de Araujo, A. A. Corrêa de Azevedo & Comp., Francisco Alves & Comp., Francisco J. dos Santos, Carlos G. Villela, Silva & Monteiro e Callas & Corrêa.—Satisfaçam as exigencias.

Antonio Xavier Pereira, Ferreira & Comp., Larga & Pereira e Victor de Faria Gonçalves.—Indeferidos.

Salvador Diacono.—Indeferido, de accordo com a informação.  
Ludolf & Ludolf.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

José Santolia.—Deferido.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.—Idem.

—Pelo Sr. director geral:

Antonio Dias da Silva Moreira e Felisberto da Silva.—Satisfaçam a exigencia.

Elydia Candido Tinoco.—Deferido.

—Pelo Sr. director geral de obras e viação municipal:  
Delphin Moraes.—Deferido, de accordo com a informação.  
Borbido Maia & Comp.—Deferido.

—Pela 1ª sub-directoria:

Atalipa Clappe.—Compareça.  
Josephina M. da Conceição e Alfredo A. de S. Rangel e Antonio Cid Loureiro & Comp.—Certifique-se.

Joaquim M. Pereira (conta n. 143).—Requizeram accoitação da obra.

—Pela 2ª sub-directoria:

1ª circumscripção:  
Dr. Adolpho Murinho.—Rectifique a conta.  
Antonio Cid Loureiro & Comp.—Compareçam.

4ª circumscripção:  
Luiz Rodolpho & Comp.—Façam a remoção dos restos de materiaes da rua Dr. Maria Lacerda.

— 6ª circumscripção—Fontes Garcia.—Forneça o material, de accordo com o pedido.

Carlos A. de M. Jordão.—Reforme a conta n. 612, de accordo com a medição feita.  
Herm Stoltz.—Junte a 3ª via da conta.

Maria de O. Monteiro e Theodoro M. Mondego.—Passam-se guias.  
Vicente dos S. Caneco.—Indeferido.

— Pela 3ª Sub-directoria:  
Joaquim Loureiro e Oscar V. Ferreira.—Declarem a força do motor.

Luiz N. da Costa.—Compareça a novo exame de direcção em carro do passeio.  
Manoel B. de Souza.—Aguarde a terminação do prazo regulamentar.

José A. Ferreira.—Indeferido.  
Antonio G. do Couto, Edgard E. de Mattos, Zosah Abd-el Kader

Alzira Marques, Carlos Guinle, Custodio D. Nogueira, Dr. Americo Lassance, João Soares, Oscar F. de Moraes, Manoel D. Torres, Martimengo Eurico, Martenengo Pietro, Manoel Alonso Mouzinho, José G. Duarte, Escola Amendola, Fortunato Ferreira, Francisco Ferreira, Francisco Lopes, Frederick Hamilton Hool, Gabriel Xavier de Mattos, José de Carvalho, Annibal do Espírito Santo, Alvaro P. da Silva e Albino Felipe Sobrinho.—Compareçam.

— Pelo Sr. director geral de instrucção publica municipal: Seraphim Doyle e Silva.— Complete a petição de accôrdo com o que informa a 1ª secção.

Guilhermina Maria dos Santos.— Complete o requerimento de accôrdo com a informação.

— Pelo sub-director da Fazenda Municipal.

José da Costa Pericles.— Compareça nesta sub-directoria.

Manoel Ribeiro Barbosa.— Pague o debito.

Maria José Garez de Azavedo.— Pague a placa de numeração. Affonso Carvalho de Brito.— Legalize o imposto de expediente.

— Pelo sub-director da rendas municipaes:

Joaquim M. de Queiroz.—Sub-creva-se por 2:880\$000.

Mario C. da Rocha Andrade.—Idem, nos termos da informação.

Amelia C. Carneiro Rocha e Mario F. Valladares.—Não ha direito á exoneração.

Irmandade do N. S. da Lapa dos Mercadores, Rita S. Ferreira da Costa, Ignez H. Barbosa de Oliveira, Agnes Louise Hammtzer e Anna L. Martins Moscoso.—Exonerem-se de accôrdo com a informação.

Raul da Costa Lima.—Rectifique-se.

José R. Ferreira, Julio F. Vianna, Gervasio F. dos Santos, Joaquim D. de Lima, Anna de B. Soares de Mattos, Maria D. Villon, Joaquim P. dos Santos, Bertha dos Santos, Hertos J. Francisco, Braga Mello, José Caurilho, José R. de Carvalho, Maria F. Bastos Santello.—Transiram-se.

Monsenhor Euripedes Colman, N. da Gama Pedrinha, José F. Pinto Bastos, Laura de B. Franco, Delphina R. de Freitas, Deolinda da S. Monteiro, Avelino Nunes, Gregorio Camillo, J. de Souza, Helena R. Ortição, Antonio F. de Almeida, José J. Henrique Bastos e Olympio P. de Azevedo.—Satisfaçam as exigencias. Julio M. Oliveira Lisboa (collecta).—Idem idem.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro:

Adolpho José de Paula.—Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria.

Augusto Jacome Alves.—Concedo 17 dias, sem vencimentos, a contar de 13 de dezembro ultimo.

Antonio Ramos da Silva.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Albino Ferreira.—Concedo 20 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 6 de dezembro ultimo.

Avelino Ferreira Matheus.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, em prorogação.

Agenor Urbino de Souza Guimarães.—Concedo.

Antonio Martinho.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Antonio Costa.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Candido Baptista Maciel.—Concedo.

Candido Manoel Moreira.—Concedo 30 dias, com 2/3 na fórma da lei.

Cesar Estanislau da Rocha.— Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Carlos Albino dos Reis.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, na fórma da lei.

Carlos Junqueira.— Concedo 33 dias, com dous terços da diaria.

Domingos Gonçalves.—Concedo 69 dias, com dous terços da diaria a contar de 10 de novembro ultimo.

Durval Pinto de Miranda.— Concedo para o mez corrente.

Elo Saraiva de Carvalho.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Emilio Luiz Mendes.— Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Eduardo Victor de Figueiredo e outros.— Declarom para que fim pedem a certidão.

Elias Coelho Rodrigues.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Emiliano Affonso Franco de Medeiros.— Concedo.

**Licenças**

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro do Interior:

De um anno ao coronel commandante Francisco Octaviano da Siveira da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo; de 30 dias, em prorogação, ao fiscal da Guarda Civil Manoel Machado Leonardo e ao guarda civil Firmiano de Freitas; de 60 dias ao guarda civil Gaspar de Oliveira Ramos e de 90 dias ao guarda civil Antonio Pedroso Reis e ao guarda de 1ª classe da Casa de Correccão José Antonio Bezerra.

—Pelo Sr. ministro da Marinha:

De tres mezes, na fórma da lei, para tratamento de saudo, ao desenhista do Arsenal de Mariuha Ariobar Kasriel Jequiriça.

**Malas do Correio**

Hoje:

Pelo *Oronsá*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Damube*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itamba*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Vertis*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas.

Pelo *Impemerim*, para portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Papua*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esagne*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 10 horas da tarde de hoje.

Pelo *Esari*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Portuguesa Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até 4.

Nota.—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Loterias**

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, plano n. 232, sendo premiados os seguintes numeros:

*Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000*

|             |             |
|-------------|-------------|
| 6.100.....  | 20:000\$000 |
| 16.363..... | 3:000\$000  |
| 3.111.....  | 2:000\$000  |
| 24.359..... | 1:000\$000  |
| 13.134..... | 1:000\$000  |

*Premios de 200\$000*

|       |        |        |        |        |        |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 6.280 | 20.946 | 15.127 | 10.789 | 24.513 | 28.564 |
| 3.928 | 11.662 | 16.770 | 23.830 | 21.217 | 23.723 |
|       | 17.644 | 14.964 | 28.273 | 16.940 |        |

*Premios de 100\$000*

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 4.474  | 29.338 | 3.230  | 6.495  | 229    | 20.819 |
| 3.931  | 6.173  | 3.744  | 16.865 | 27.607 | 2.257  |
| 24.686 | 18.737 | 5.134  | 17.044 | 11.690 | 21.033 |
| 12.991 | 24.043 | 12.571 | 14.847 | 23.413 | 20.143 |
| 13.613 | 1.140  | 20.523 | 9.655  | 24.803 | 148    |
|        | 29.007 | 26.061 | 13.055 | 24.525 | 6.868  |

*Approximações*

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 6.099 e 6.101.....   | 200\$000 |
| 16.362 e 16.364..... | 100\$000 |

*Dezenas*

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 6.091 a 6.100.....   | 50\$000 |
| 16.361 a 16.370..... | 20\$000 |

*Centenas*

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 6.091 a 6.100.....   | 12\$000 |
| 16.391 a 16.400..... | 10\$000 |

Todos os numeros terminados em 00 teem 85 e os terminados em 0 teem 45, exceptuando-se os terminados em 00.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich  
Rio de Janeiro, de janeiro de 1913.

| Estações                  | Coordenadas Geographicas |                   | Altitude | Pressão ao nível do mar | Temperatura |                   |                   |                 | Tensão do vapor   |          | Vento |    | Estado do céu           | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|---------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|----|-------------------------|---------------------------------------|
|                           | Latitude                 | Longitude W. Grv. |          |                         | À sombra    | Maxima da vespere | Minima da vespere | Tensão do vapor | Chuva em 24 horas | Direcção | Força |    |                         |                                       |
| Tumassá.....              | 1° 13'                   | 45° 13'           | 15       | 60.8                    | 22.7        | 31.7              | 23.8              | 21.7            | 0.5               | NE       | 4     | 6  | Bom, orvalho.           |                                       |
| S. Luiz do Maranhão.....  | 2° 31'                   | 44° 16'           | 12       | 61.1                    | 27.8        | 29.2              | 23.4              | 20.4            |                   | NE       | 5     | 3  | Incerto.                |                                       |
| S. Bento do Maranhão..... | 2° 15'                   | 44° 44'           | 10       | 60.3                    | 28.8        | 32.0              | 22.0              | 22.2            |                   | NE       | 5     | 6  | Incerto.                |                                       |
| Fortaleza.....            | 3° 43'                   | 38° 30'           | 36       | 61.9                    | 27.1        | 31.8              | 22.0              | 19.3            |                   | S        | 3     | 8  | Incerto.                |                                       |
| Fernando de Noronha.....  | 3° 33'                   | 30° 20'           | 9        | 61.1                    | 25.4        | 29.0              | 24.1              | 20.3            |                   | SE       | 4     | 8  |                         |                                       |
| Guaramiranga.....         | 4° 17'                   | 47° 25'           | 780      | —                       | 18.8        | 25.6              | 19.6              | 15.8            | 2.2               | SW       | 3     | 10 |                         |                                       |
| Therézina.....            | 5° 04'                   | 43° 31'           | 100      | 62.3                    | 25.6        | 32.2              | 25.5              | 21.6            | 9.4               | SW       | 2     | 10 | Mão, nev. tenue.        |                                       |
| Quiaramobim.....          | 5° 16'                   | 39° 13'           | 207      | 64.8                    | 25.1        | 34.2              | 23.0              | 14.9            |                   | E        | 4     | 6  |                         |                                       |
| Natal.....                | 5° 16'                   | 37° 12'           | 28       | 64.3                    | 29.0        | 39.2              | 25.3              | 18.7            |                   | ESE      | 5     | 7  |                         |                                       |
| Barra do Corda.....       | 5° 53'                   | 45° 23'           | 81       | 60.7                    | 32.2        | 26.2              | 23.9              | 13.1            | 1.1               | N        | 3     | 9  | Incerto, orvalho.       |                                       |
| Iguaçu.....               | 6° 23'                   | 39° 10'           | 212      | 61.3                    | 25.0        | —                 | —                 | 17.1            |                   | ENE      | 3     | 10 | Mão.                    |                                       |
| Paratyba.....             | 7° 04'                   | 43° 10'           | 48       | 66.0                    | 29.2        | 32.8              | 19.3              | 17.0            |                   | ESE      | 2     | 7  |                         |                                       |
| Campina Grande.....       | 7° 16'                   | 36° 02'           | 533      | 65.8                    | 20.2        | 31.9              | 17.9              | 14.0            |                   | SE       | 2     | 6  |                         |                                       |
| Goyanna.....              | 7° 34'                   | 35° 00'           | 11       | 62.7                    | 31.2        | 32.6              | 18.0              | 16.6            |                   | E        | 5     | 7  | Nevoeiro.               |                                       |
| Nazareth.....             | 7° 49'                   | 35° 17'           | 82       | 62.1                    | 28.0        | 32.0              | 18.6              | 17.1            |                   | NE       | 5     | 8  | Bom nev. ten. orv.      |                                       |
| Jaboatão.....             | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 64.4                    | 28.1        | 29.7              | 19.1              | 16.8            |                   | E        | 2     | 7  |                         |                                       |
| Recife.....               | 8° 03'                   | 34° 51'           | 30       | 62.9                    | 28.1        | 22.6              | 25.3              | 17.6            |                   | NE       | 3     | 1  | Bom, nev. tenue.        |                                       |
| Pesqueira.....            | 8° 25'                   | 37° 11'           | 663      | 62.6                    | 24.0        | 32.6              | 21.9              | 14.9            |                   | E        | 1     | 4  |                         |                                       |
| Pão de Açúcar.....        | 9° 43'                   | 37° 28'           | 49       | 63.8                    | 27.5        | 35.6              | 22.5              | 20.4            |                   | SE       | 2     | 3  | Bom.                    |                                       |
| Aracajú.....              | 10° 33'                  | 37° 04'           | 5        | 62.9                    | 25.2        | 31.1              | 25.2              | 19.0            |                   | C        | 0     | 10 | Incerto.                |                                       |
| S. Bento das Lages.....   | 12° 35'                  | 38° 45'           | 32       | 63.0                    | 24.5        | 32.1              | 21.5              | 18.0            |                   | N        | 1     | 10 | Incerto.                |                                       |
| Ondina.....               | 13° 00'                  | 35° 30'           | 46       | 62.8                    | 27.9        | 33.8              | 21.5              | 17.7            |                   | NE       | 3     | 7  | Incerto.                |                                       |
| Cetim.....                | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 62.9                    | 23.7        | 31.0              | 19.6              | 11.5            |                   | SE       | 4     | 0  | Bom.                    |                                       |
| Ilhéos.....               | 14° 45'                  | 39° 03'           | 3        | 62.1                    | 28.4        | 29.9              | 24.0              | 19.3            |                   | NE       | 2     | 1  | Bom.                    |                                       |
| Guyabá.....               | 15° 35'                  | 52° 00'           | 235      | 65.2                    | 26.5        | 36.8              | 24.6              | 22.5            |                   | N        | 2     | 10 | Incerto, orvalho.       |                                       |
| Goyaz.....                | 15° 54'                  | 50° 08'           | 509      | —                       | 27.8        | —                 | —                 | 22.6            |                   | C        | 0     | 10 | Orvalho.                |                                       |
| S. Luiz de Cáceres.....   | 16° 15'                  | 47° 35'           | 189      | 63.6                    | 27.8        | —                 | 22.7              | 23.8            |                   | E        | 3     | 3  | Incerto, orvalho.       |                                       |
| Montes Claros.....        | 16° 43'                  | 43° 50'           | 617      | 61.2                    | 26.3        | 34.3              | 19.3              | 19.6            |                   | C        | 0     | 0  | Bom.                    |                                       |
| Theophilo Ottoni.....     | 18° 10'                  | 47° 20'           | 365      | 60.2                    | 24.1        | 29.4              | 24.6              | 20.2            |                   | C        | 0     | —  | Orvalho.                |                                       |
| Corumbá.....              | 19° 12'                  | 57° 37'           | 153      | 62.3                    | 28.2        | 33.8              | 22.4              | 22.4            |                   | C        | 0     | 1  | Bom, orvalho.           |                                       |
| Franca.....               | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 64.0                    | 19.9        | 25.1              | 17.0              | 15.5            | 10.0              | C        | 0     | 10 | Incerto.                |                                       |
| Ribeirão Preto.....       | 21° 19'                  | 47° 39'           | 545      | 63.0                    | 20.7        | 27.0              | 19.5              | 17.1            | 16.0              | C        | 0     | 9  | Mão.                    |                                       |
| Barbacena.....            | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 61.9                    | 20.0        | 30.9              | 17.0              | 16.1            | 32.4              | NE       | 3     | 9  | Incerto.                |                                       |
| Lavras.....               | 21° 26'                  | 44° 55'           | 838      | 61.8                    | 20.4        | 27.0              | 17.6              | 16.5            | 16.4              | C        | 0     | 10 |                         |                                       |
| Muzumbinho.....           | 21° 23'                  | 46° 35'           | 1.016    | 57.6                    | 19.1        | 26.0              | 16.8              | 16.0            | 9.5               | C        | 0     | 10 | Mão.                    |                                       |
| Palmyra.....              | 21° 29'                  | 42° 49'           | 892      | 62.1                    | 22.0        | 21.6              | 16.8              | 16.9            | 9.4               | N        | 3     | 10 | Incerto.                |                                       |
| Campes.....               | 21° 49'                  | 41° 30'           | 9        | 62.2                    | 24.0        | 29.4              | 21.6              | 20.3            | 6.0               | N        | 2     | 10 | Mão.                    |                                       |
| Juiz de Fora.....         | 21° 55'                  | 43° 20'           | 682      | 62.7                    | 20.4        | 23.1              | 18.6              | 16.8            | 8.3               | NE       | 2     | 10 | Incerto.                |                                       |
| Caxambá.....              | 22° 00'                  | 44° 58'           | 891      | 62.5                    | 20.2        | 27.2              | 17.2              | 15.9            | 11.2              | C        | 0     | 10 | Mão.                    |                                       |
| Friburgo.....             | 22° 18'                  | 42° 41'           | 802      | 58.3                    | 20.2        | 26.5              | 17.4              | 14.0            | 18.2              | C        | 0     | 10 | Incerto.                |                                       |
| S. Paulo dos Agudos.....  | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 60.9                    | 23.4        | 31.4              | 19.4              | 17.6            | 16.0              | SE       | 1     | 9  | Incerto.                |                                       |
| Rio Claro.....            | 22° 20'                  | 47° 35'           | 611      | 61.5                    | 23.0        | 26.5              | 21.0              | 17.3            |                   | N        | 2     | 6  | Orvalho.                |                                       |
| Mucalé.....               | 22° 24'                  | 41° 40'           | 4        | 61.8                    | 23.8        | —                 | 22.2              | 19.5            | 13.0              | C        | 0     | 8  | Incerto.                |                                       |
| Vassouras.....            | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 61.6                    | 21.8        | 26.4              | 19.0              | 17.3            |                   | E        | 2     | 10 | Mão.                    |                                       |
| Rezende.....              | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 60.3                    | 23.9        | 26.4              | 19.2              | 18.4            | 18.6              | ESE      | 1     | 10 | Mão.                    |                                       |
| Pinhoiré.....             | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 61.2                    | 23.0        | 26.2              | 19.1              | 20.5            | 4.0               | C        | 0     | 8  | Incerto.                |                                       |
| Passa Quatro.....         | 22° 30'                  | 45° 00'           | 936      | 61.8                    | 21.2        | 25.1              | 17.2              | 15.6            | 2.1               | NW       | 1     | 9  | Incerto.                |                                       |
| Mindes.....               | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 60.0                    | 22.4        | 25.0              | 19.0              | 16.8            | 7.3               | N        | 2     | 8  |                         |                                       |
| Petropolis.....           | 22° 32'                  | 47° 12'           | 813      | 58.9                    | 21.2        | 22.3              | 17.6              | 15.7            | 12.5              | ESE      | 5     | 9  | Incerto.                |                                       |
| Piracicaba.....           | 22° 45'                  | 47° 04'           | 550      | 61.9                    | 23.2        | 28.6              | 17.8              | 17.1            | 16.0              | NE       | 1     | 10 | Nevoeiro.               |                                       |
| Capital (Rio).....        | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 61.6                    | 23.9        | 31.4              | 22.2              | 18.4            | 0.6               | C        | 0     | 7  |                         |                                       |
| Campinas.....             | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 60.8                    | 22.6        | 27.5              | 18.0              | 16.5            | 30.7              | C        | 0     | 5  | Incerto.                |                                       |
| Taubaté.....              | 23° 05'                  | 43° 25'           | 583      | 61.2                    | 22.8        | 25.5              | 19.3              | 18.1            | 4.0               | NE       | 1     | 8  | Incerto.                |                                       |
| Tatubá.....               | 23° 25'                  | 42° 50'           | 595      | 61.8                    | 22.2        | 29.0              | 17.5              | 16.4            |                   | C        | 0     | 10 | Incerto.                |                                       |
| S. Paulo.....             | 23° 34'                  | 46° 39'           | 820      | 60.4                    | 22.0        | 24.3              | 16.5              | 16.9            |                   | N        | 2     | —  |                         |                                       |
| Santos.....               | 23° 36'                  | 47° 39'           | 10       | 63.7                    | 26.5        | 24.3              | 21.2              | 17.9            | 3.0               | S        | 2     | 5  |                         |                                       |
| Faxina.....               | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 62.4                    | 21.6        | 27.2              | 17.6              | 12.2            |                   | C        | 0     | 9  |                         |                                       |
| Iguape.....               | 24° 42'                  | 47° 50'           | 40       | 61.5                    | 25.0        | 27.0              | 22.8              | 17.0            |                   | NW       | 1     | 10 | Orvalho.                |                                       |
| Guarapuava.....           | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 60.4                    | 20.4        | 31.0              | 16.0              | 14.7            | 6.2               | N        | 2     | 10 |                         |                                       |
| Curytiba.....             | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 60.4                    | 21.9        | 28.3              | 13.4              | 14.3            |                   | N        | 1     | 2  | Bom.                    |                                       |
| Paranaguá.....            | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 63.3                    | 26.0        | 28.0              | 13.0              | 17.2            |                   | C        | 0     | 0  | Bom.                    |                                       |
| Blumenau.....             | 26° 35'                  | 49° 33'           | 25       | 61.6                    | 25.9        | 31.9              | 16.0              | 17.1            |                   | NE       | 2     | 1  | Bom.                    |                                       |
| Camboriú.....             | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 62.5                    | 22.6        | 26.6              | 19.6              | 17.2            |                   | C        | 0     | 0  | Bom.                    |                                       |
| Brusque.....              | 27° 05'                  | 48° 55'           | 25       | 62.5                    | 22.3        | 30.4              | 20.2              | 16.3            |                   | —        | —     | 0  | Bom, nevoeiro.          |                                       |
| Florianopolis.....        | 27° 35'                  | 47° 33'           | 4        | 60.3                    | 25.0        | 27.0              | 20.5              | 18.2            |                   | N        | 3     | 2  |                         |                                       |
| Guaporé.....              | 29° 00'                  | 51° 51'           | 550      | 63.1                    | 19.5        | 33.0              | 14.6              | 14.6            |                   | W        | 1     | 0  | Bom, orvalho.           |                                       |
| Torres.....               | 29° 17'                  | 49° 44'           | —        | —                       | 25.8        | 26.5              | 14.5              | 21.9            |                   | NE       | 3     | 0  | Bom, orvalho.           |                                       |
| Santa Maria.....          | 29° 41'                  | 53° 41'           | 146      | 65.3                    | 26.3        | 34.7              | 19.6              | 16.9            |                   | C        | 0     | 8  | Incerto.                |                                       |
| Porto Alegre.....         | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 60.8                    | 27.0        | 34.5              | 14.4              | 16.4            |                   | C        | 0     | 0  | Bom, nev. ten. orv.     |                                       |
| Cachoeira.....            | 30° 29'                  | 52° 50'           | 65       | 58.7                    | 26.2        | 34.6              | 14.4              | 14.6            |                   | C        | 0     | 0  | Bom.                    |                                       |
| Bagé.....                 | 31° 20'                  | 54° 12'           | 203      | 57.5                    | 21.7        | 29.9              | 16.8              | 14.9            |                   | W        | 1     | 0  | Bom.                    |                                       |
| Pelotas.....              | 31° 46'                  | 52° 21'           | 7        | 57.6                    | 22.8        | 29.0              | 12.6              | 16.7            |                   | C        | 0     | 7  | Incerto, nev. ten. orv. |                                       |
| Rio Grande.....           | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 58.6                    | 24.7        | 26.8              | 20.0              | 17.7            |                   | C        | 0     | 7  | Incerto, nev. ten. orv. |                                       |
| Jaguarão.....             | 32° 33'                  | 53° 20'           | 17       | 58.8                    | 22.3        | 30.8              | 16.6              | 17.4            |                   | C        | 0     | 5  | Nevoeiro tempo.         |                                       |
| Montevideo.....           | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 58.0                    | 28.8        | 29.4              | 21.0              | 16.6            |                   | W        | 3     | 4  | Incerto, nev. tenue.    |                                       |

Occurencias — Em Aracajú, Ondina, Muzambinho, Campos, Caxambú, Rezende e Capital choveu esta manhã. Em Therezina, Barra do Corda, Ribeirão Preto, Juiz de Fôra e Petropolis chuveu esta manhã. Em Therezina, Cuyabá, Franca, Ribeirão Preto, Barbaçena, Muzambinho, Juiz de Fôra, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Macahé, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Piracicaba, Campiua, Taubaté, Santos e Guarapuava choveu hontem. Em Passa Quatro e Mendes chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Pelotas com 12.6 e em Curityba com 13.4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

| HORAS          | BAROMETRO<br>° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | VENTOS          |          | CÉO             |                     |
|----------------|----------------|---------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|---------------------|
|                |                |                           |                 |                      | Veloci-<br>dade | Direcção | Quanti-<br>dade | Nuvens              |
| 1/2 noite..... | m/m            | °                         | m/m             | %                    | Ms.p.seg.       |          |                 |                     |
| 3 m.....       | 753.6          | 25.2                      | 20.0            | 84                   | 0.0             | Calma    | 10              | Ci-St, St           |
| 6 m.....       | 753.4          | 24.2                      | 20.3            | 90                   | 0.0             | Calma    | 10              | St-Cu, St           |
| 9 m.....       | 754.0          | 23.7                      | 20.4            | 93                   | 2.1             | WSW      | 9               | Ci-St, St-Cu, Fr-St |
| 1/2 dia.....   | 754.7          | 25.6                      | 21.0            | 86                   | 2.0             | NNW      | 6               | Ci-St, Cui          |
| 3 t.....       | 754.4          | 26.1                      | 20.6            | 82                   | 7.8             | SSE      | 4               | Cu, St-Cu           |
| 6 t.....       | 753.4          | 25.7                      | 19.0            | 77                   | 13.8            | SSE      | 10              | Nb, St-Cu           |
| 9 n.....       | 755.1          | 25.3                      | 20.8            | 87                   | 0.0             | Calma    | 10              | Nb, Cu              |
|                | 756.1          | 24.8                      | 20.2            | 87                   | 3.5             | NNE      | 10              | Nb, Cu              |

Temperatura: maxima, 27.2 ás 10 hs. 40 m. m.; minima, 23.6 ás 5 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 2m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 0.2. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 3. Insolação, 7 hs. 18 m.

Cahiu chuva forte de madrugada e de noite.

Trovejou e relampejou ao Norte, de tarde.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.

| HORAS          | BAROMETRO A<br>° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | VENTOS          |          | CÉO             |                  |
|----------------|------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|------------------|
|                |                  |                           |                 |                      | Veloci-<br>dade | Direcção | Quanti-<br>dade | Nuvens           |
| 1/2 noite..... | m/m              | °                         | m/m             | %                    | Ms.p.seg.       |          |                 |                  |
| 3 m.....       | 759.1            | 22.7                      | 19.1            | 93                   | 2.4             | WNW      | 10              | Nb, Cu           |
| 6 m.....       | 757.7            | 22.5                      | 18.7            | 92                   | 0.0             | Calma    | 10              | Cu, St-Cu, FrCu  |
| 9 m.....       | 758.9            | 22.5                      | 18.9            | 93                   | 2.0             | E        | 10              | Cu, Nb           |
| 1/2 dia.....   | 759.2            | 23.0                      | 18.7            | 89                   | 2.7             | SSE      | 10              | Nb, Cu           |
| 3 t.....       | 758.4            | 23.3                      | 18.8            | 89                   | 4.3             | SSE      | 9               | St-Cu, Cu, Cu-Nb |
| 6 t.....       | 757.2            | 23.5                      | 18.4            | 86                   | 9.1             | SSE      | 10              | St-Cu, Nb        |
| 9 n.....       | 757.1            | 23.3                      | 19.2            | 90                   | 10.0            | SSE      | 10              | St-Cu, Fr-Nb, Cu |
|                | 757.7            | 23.2                      | 18.6            | 88                   | 1.7             | SE       | 10              | Nb, Fr-Nb        |

Temperatura: maxima, 24.1, á 1 h. 20 m. t; minima, 22.2 ás 2 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas 2m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m5. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 4. Insolação, 1 h. 36 m.

Chuveu de meia noite e 50 m. até 1 h. 30 m. m., de 2 hs. 10 m. m. até 3 hs. 0 m. m., de 4 hs. 50 m. m. até 5 hs. 30 m. m., de 8 hs. 0 m. n. até 8 hs. 15 m. n.

Chuveu fracamente de meia noite até meia noite e 50 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.

| HORAS          | BAROMETRO A<br>° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | VENTOS          |          | CÉO             |                        |
|----------------|------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------|-----------------|------------------------|
|                |                  |                           |                 |                      | Veloci-<br>dade | Direcção | Quanti-<br>dade | Nuvens                 |
| 1/2 noite..... | m/m              | °                         | m/m             | %                    | Ms.p.seg.       |          |                 |                        |
| 3 m.....       | 757.1            | 22.9                      | 18.5            | 89                   | 2.9             | ENE      | 10              | Nb, Fr-Nb              |
| 6 m.....       | 755.6            | 22.8                      | 17.3            | 84                   | 0.0             | Calma    | 8               | St, Ci-St              |
| 9 m.....       | 755.5            | 22.2                      | 17.1            | 86                   | 2.9             | NE       | 9               | Ci-St, St-Cu           |
| 1/2 dia.....   | 755.7            | 23.9                      | 18.4            | 83                   | 0.0             | Calma    | 7               | Ci-Cu, Ci-St, St-Cu    |
| 3 t.....       | 754.7            | 25.5                      | 18.4            | 76                   | 1.9             | E        | 9               | Cu, A-Cu, Fr-Cu, Ci-Cu |
| 6 t.....       | 753.5            | 25.8                      | 19.7            | 80                   | 8.5             | SSE      | 10              | Ci-St, St-Cu, A-Cu     |
| 9 n.....       | 753.8            | 25.4                      | 20.2            | 84                   | 3.2             | SSE      | 10              | Cu, Ci-St, St-Cu       |
|                | 754.5            | 25.2                      | 20.0            | 84                   | 0.0             | Calma    | 10              | Ci-St, Cu              |

Temperatura maxima, 26.2 ás 10 hs. 40 m. m.; minima, 22.0 ás 5 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m9. Ozono: 7 hs. m. 5; 7 h. n. 4; insolação, 8 hs. 42 m. Chuva cahida 1 m/m3.

Choveu de madrugada e chuveu de tarde e de noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

# PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

## NOTICIAS AVULSAS

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das apolices da divida publica aos possuidores da letra K e L, e, amanhã, aos da letra M.

Pagam-se hoje na Recebedoria de Minas, os juros das apolices desse Estado aos portadores das letras J a L, e, amanhã, aos das letras M a P.

## REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 15 — A Propriedade, á 1 hora, para resgatar o seu emprestimo.

Dia 18 — Companhia Industrial Santo Ignacio, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 20 — A Minas Geraes (companhia de seguros), ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.

Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para augmento do capital e emprestimo.

Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fóra ao Piaú, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 28 — Companhia Constructora e Empreiteira, á 1 hora, para prestações de contas e eleições.

## CHAMADAS DE CAPITAL

Agua Corcovado, a ultima entrada de 40\$ por acção, desde já.  
Pastoril Rio Paro do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Fiação e Tecidos Covilhã, até 15 ao corrente, a 1ª entrada de 10 % por acção.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.

Fiação e Tecidos Corcovado, a segunda entrada de capital, á razão de 80\$000 por acção, de 18 a 25.

## O CAMBIO

Esse mercado funcionou honiem regularmente estavel e sem maior movimento sobre cambres.

O Banco do Brazil e alguns dos saccadores estrangeiros operaram a 16 5/16 d, dando os demais a 16 19/64 d., mas com pouca procura.

Q papel particular cotava-se a 16 11/32 e 16 23/64 d., mas sem maiores ofertas.

Foram dadas e mantidas as tabellas officaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., sobre Londres.

## TAXAS OFFICIAES

### Bancos estrangeiros

| Praças                       | A 90 dias do vista  |
|------------------------------|---------------------|
| Londres (por pence).....     | 16 7/32 d. e 16 1/4 |
| Paris (por francos).....     | 589 a 587           |
| Hamburgo (por marco).....    | 726 a 725           |
|                              | A' vista            |
| Londres, por pence.....      | 16 a 16 1/16        |
| Paris, por franco.....       | \$597 a \$595       |
| Hamburgo, por marco.....     | \$736 a \$733       |
| Italia, por lira.....        | \$592 a \$590       |
| Portugal, réis fortes.....   | \$305 a \$298       |
| Provincias portuguezas.....  | \$304 a \$302       |
| Hespanholas, por peseta..... | \$570 a \$562       |
| Nova York, por dollars.....  | 3\$095 a 3\$080     |
| Turquia, por pence.....      | 15 31/32 a 16       |
| Austria, por pence.....      | 16 a 16 1/32        |
| Rio da Prata:                |                     |
| Argentina, por peso.....     | 3\$030 a 3\$020     |
| Uruguay, por peso.....       | 3\$250 a 3\$240     |
| Sobre taxa:                  |                     |
| Café, por franco.....        | \$598 a \$592       |
| Operações realizadas         |                     |
| Bancario.....                | 16 9/32 a 16 5/16   |
| Particular.....              | 16 11/32 a 16 3/8   |

## Banco do Brazil

|                          | A 90 d/v         | A 3 d/v           |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Praça                    |                  |                   |
| Londres, por pence.....  | 16 1/4 a 16 5/16 | 16 1/32 a 16 3/32 |
| Paris, por franco.....   | \$587 a \$584    | \$595 a \$590     |
| Hamburgo, por marco..... | \$725 a \$722    | \$735 a \$732     |
| Sobre taxa:              |                  |                   |
| Café, por franco.....    | —                | \$592             |
| Alfandega:               |                  |                   |
| Vales, ouro por 1\$..... | —                | 1\$687            |
| Operações:               |                  |                   |
| Bancario.....            | —                | 16 5/16           |
| Particular.....          | —                | 16 3/8            |

## CAIXA DE CONVERSAO

### MOVIMENTO DO DIA 14

| Moedas   | Entradas         | Salidas         |
|--|------------------|-----------------|
| Libras.....  | 56-0-0           | 2.059-0-0       |
| Francos.....   | 470              | 20              |
| Marcos.....  | 230              | —               |
| Dollar.....  | 50               | —               |
| Mil réis, ouro.....  | —                | 1:320\$000      |
| Liras italianas.....   | —                | —               |
| Pesos argentinos.....  | —                | —               |
| Coroas austriacas.....   | 10               | —               |
| Pesetas hespanholas.....   | —                | —               |
| Lastró:  |                  |                 |
| Ouro em deposito.....  | 386.218:851\$038 |                 |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... |                  | 49.339:776\$016 |
| Total.....   | 405.558:627\$954 |                 |
| Emissão:   |                  |                 |
| Notas em circulação.....   | 405.548:220\$000 |                 |
| Moeda subsidiaria.....   | 10:407\$954      |                 |
| Total.....   | 405.558:627\$954 |                 |

## A BOLSA

Regulou hontem bastante movimentado o mercado de fundos, cujos negocios foram desenvolvidos tanto sobre apolices como sobre outros papeis.

O mercado de apolices esteve ainda fraco, tendo apenas as municipaes de 1906 regulado na alta a 206\$000.

Os demais papeis estiveram calmos, com os de especulação em geral, mal collocados, tudo como se vê adiante nas vendas e ofertas.

## OFFERTAS

|                                   | Vendedores | Compradores |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| Apolices geracs:                  |            |             |
| Antigas, 5 %.....                 | 936\$000   | 936\$000    |
| Nova emissão, 5 %.....            | 936\$000   | 925\$000    |
| Emprestimo de 1911, 5 %.....      | 926\$000   | 925\$000    |
| Emprestimo de 1903, 5 %.....      | 1:018\$000 | 1:016\$000  |
| Emprestimo de 1909, 5 %.....      | 930\$000   | 926\$000    |
| Emprestimo de 1897, 6 %.....      | —          | 966\$000    |
| Emprestimo de 1910, 3 %.....      | —          | 650\$000    |
| Apolices estaduais:               |            |             |
| Rio, 500\$, port. (6 %)......     | 510\$000   | 500\$000    |
| Rio, 500\$ nom. (6 %)......       | 510\$000   | 500\$000    |
| Rio, 100\$ (4 %)......            | 938\$000   | 928\$000    |
| Minas, 1:000\$ (3 %)......        | 940\$000   | 935\$000    |
| Espirito Santo (6 %)......        | 910\$000   | —           |
| Apolices municipaes:              |            |             |
| Empr. de 1906 (nom.).....         | —          | 204\$000    |
| Idem 1906 (port.).....            | 206\$500   | 206\$000    |
| Idem de 1909.....                 | 205\$000   | 198\$000    |
| Idem 120, ouro (nom.).....        | —          | 294\$000    |
| Idem (port.).....                 | 300\$000   | 298\$000    |
| Debenturas:                       |            |             |
| Tecidos Alliança.....             | 207\$000   | —           |
| Manufatura Fluminense.....        | 202\$000   | 198\$000    |
| America Fabril.....               | 210\$000   | 206\$000    |
| Carjoca (nom.).....               | —          | 203\$000    |
| Idem (port.).....                 | 207\$000   | —           |
| Confiança.....                    | —          | 205\$000    |
| S. Bernardo Fabril.....           | 206\$000   | 198\$000    |
| Tecidos Corcovado.....            | 208\$000   | 205\$000    |
| Tecidos Bom Pastor.....           | 203\$000   | 198\$000    |
| Tecidos Brazil Industrial.....    | —          | 197\$000    |
| Tecidos Mageuse.....              | 195\$000   | 190\$000    |
| Tecidos Santa Rosa.....           | 210\$000   | 190\$000    |
| Tecidos de linho Sapopemba.....   | 208\$000   | 202\$000    |
| Fabril Paulista.....              | 203\$000   | 200\$000    |
| Tecidos Esperança.....            | —          | 205\$000    |
| Companhia Industrial Mineira..... | —          | 200\$000    |
| Vera Cruz.....                    | 210\$000   | —           |
| Mercado Municipal.....            | 214\$000   | 210\$500    |
| Industrial de Electricidade.....  | 202\$000   | 195\$000    |

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| Industrial do Brazil.....                | 190\$000 | 188\$000 |
| Luz Stearica.....                        | 204\$000 | 200\$000 |
| Fiat Lux.....                            | 201\$000 | 193\$000 |
| Cervejaria Brahma.....                   | 210\$000 | 206\$000 |
| Sarcamento do Rio.....                   | 282\$000 | 281\$000 |
| Jornal do Brazil.....                    | 198\$000 | 193\$000 |
| Transportes e Carruagens.....            | 205\$000 | 202\$000 |
| Tecidos Batafogo.....                    | 202\$000 | 200\$000 |
| Usinas Nacionais.....                    | 205\$000 | 202\$000 |
| Companhia Brazilia.....                  | —        | 191\$000 |
| Docas de Santos.....                     | 203\$000 | 202\$000 |
| Auto Viação.....                         | 205\$000 | —        |
| Trajanu de Medeiros.....                 | 200\$000 | —        |
| Companhia Progresso.....                 | 203\$000 | —        |
| Letras:                                  |          |          |
| Banco de Credito Real de Minas, 7 %..... | —        | 102\$000 |
| AÇÕES DIVERSAS                           |          |          |
| Bancos:                                  |          |          |
| Do Brazil.....                           | 280\$000 | —        |
| Commercial.....                          | 240\$000 | 222\$000 |
| Do Commercio.....                        | 210\$000 | 196\$000 |
| Da Lavoura.....                          | 188\$000 | 182\$000 |
| Nacional.....                            | —        | 212\$000 |
| Mercantil.....                           | 265\$000 | —        |
| Companhias de Tecidos:                   |          |          |
| Alliança.....                            | 310\$000 | 280\$000 |
| Corcovado.....                           | —        | 250\$000 |
| Brazil Industrial.....                   | —        | 305\$000 |
| Industrial de Valença.....               | —        | 400\$000 |
| Confiança Industrial.....                | —        | 212\$000 |
| Carioca.....                             | 305\$000 | 290\$000 |
| Progreso Industrial.....                 | 300\$000 | —        |
| S. Pedro de Alcantara.....               | 300\$000 | 250\$000 |
| Manufatura Fluminense.....               | 230\$000 | 220\$000 |
| Petropolitana.....                       | 300\$000 | 280\$000 |
| Bom Pastor.....                          | 210\$000 | 225\$000 |
| Cometa.....                              | —        | 250\$000 |
| S. Felix.....                            | 80\$000  | —        |
| Linho Sapopemba.....                     | —        | 450\$000 |
| Seguros:                                 |          |          |
| Argos Fluminense.....                    | 905\$000 | 580\$000 |
| U. dos Varejistas.....                   | —        | 160\$000 |
| U. dos Proprietarios.....                | —        | 140\$000 |
| Confiança.....                           | —        | 85\$000  |
| Garantia.....                            | 280\$000 | 260\$000 |
| Previdente.....                          | 580\$000 | 530\$000 |
| Companhias avulsas:                      |          |          |
| Docas da Bahia.....                      | 121\$000 | 119\$000 |
| Loterias Nacionais.....                  | 61\$000  | 58\$000  |
| M. S. Jeronymo.....                      | 183\$000 | 183\$000 |
| Terras e Colonização.....                | 115\$000 | 105\$000 |
| Sul Mineira.....                         | 93\$000  | 92\$000  |
| Docas de Santos.....                     | 505\$000 | 575\$000 |
| Ditas ao partador.....                   | 630\$000 | 580\$000 |
| Centros Pastorais.....                   | 27\$000  | 25\$000  |
| Estrada de Ferro de Goyaz.....           | 76\$000  | 74\$000  |
| Estrada de Ferro Norte do Brazil.....    | 69\$000  | 55\$000  |
| E. F. Victoria e Minas.....              | 123\$000 | 120\$000 |
| Auto Viação.....                         | 160\$000 | —        |
| Mercado Municipal.....                   | 60\$000  | 50\$000  |
| Sarcamento do Rio.....                   | —        | 122\$000 |
| Melh. no Maranhão.....                   | —        | 55\$000  |
| Melhoramentos em Pernambuco.....         | —        | 45\$000  |
| Internacional cinematographica.....      | 80\$000  | —        |

VENDAS OFFICIAES  
Apolices geraes

|   |            |
|---|------------|
| Antigas, 5%, 10.....  | 935\$000   |
| Antigas, 5%, 5.....   | 938\$000   |
| Antigas, 5%, 1, 6.....  | 939\$000   |
| Antigas, 5%, 20, 1, 2, 13, 13, 20, 3, 23, 2, 5, 12, 20, 1, 10 | 940\$000   |
| Provisorias, 5%, 6, 6, 15, 20, 24.....                        | 930\$000   |
| Miudas, de 200\$, 1.....                                      | 939\$000   |
| Emprestimo de 1897, 4.....                                    | 955\$000   |
| Emprestimo de 1903, 3, 17.....                                | 1:020\$000 |
| Emprestimo de 1903, 3.....                                    | 1:018\$000 |
| Emprestimo de 1909, 1, 34, 4, 20, 5, 30.....                  | 930\$000   |
| Emprestimo de 1909, 20.....                                   | 928\$000   |

Estaduais

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Rio, de 100\$, 50, 403..... | 925\$000 |
|-----------------------------|----------|

Municipaes

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Ouro £ 20, nom, 3, 75.....         | 295\$000 |
| Emprestimo de 1906, port, 440..... | 204\$000 |

Bancos

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Nacional, ex/div, 8..... | 205\$000 |
| Lavoura, 15.....         | 175\$000 |

Companhias

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Docas de Santos, nom., 203.....     | 585\$000 |
| Auto Viação, 20.....                | 185\$000 |
| Minas de S. Jeronymo, 400, 400..... | 175\$000 |
| Docas da Bahia, 160.....            | 119\$000 |
| Centros Pastorais, 100.....         | 255\$000 |

Debentures

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Usinas Nacionais, 125.....   | 202\$000 |
| America Fabril, 50.....      | 210\$000 |
| Docas de Santos, 10, 10..... | 203\$000 |
| Brazil Industrial, 100.....  | 198\$000 |
| Tecidos Mageense, 20.....    | 194\$000 |

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, as seguintes operações:

|   |                  |
|---|------------------|
| Algodão:  |                  |
| 100 fardos, 1ª sorta, de Pernambuco, (amostra)..... | 10 kilos 10\$200 |
| 400 ditos, idem, Sergipe.....                       | 9\$800           |
| Assucar:  |                  |
| 767 saccas, branco, crystal, superior de Pernambuco | Kilogs. \$410    |
| 200 ditas, idem, idem.....                          | \$410            |
| 100 ditas, idem, idem, bom.....                     | \$400            |
| 116 ditas, idem, idem de Sergipe.....               | \$380            |
| 150 ditas, idem, idem, de Pernambuco.....           | \$380            |
| 109 ditas, crystal, a navello, bom, Maceió.....     | \$300            |
| 200 ditos, mascaviny, bom, de Sergipe.....          | \$290            |

O CAFÉ

Esteve, hontem, estavel o mercado de café desta praça; entretanto, os centros de consumo accusaram evoluções irregulares. Mas, como havia procura, mais ou menos activa, os possuidores puderam manter com facilidade o preço anterior de 11\$100 sobre o typo 7, ao qual fecharam para exportação cerca de 8.000 saccas, contra 5.000 ditas de ante-hontem.

O mercado fechou apenas sustentado, ao preço da abertura.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Barra dentro.....             | Saccas    |
| Cabotagem.....                | 610       |
| E. F. Leopoldina.....         | 2.423     |
| E. F. Central do Brazil.....  | —         |
| Total.....                    | 3.033     |
| Desde 1 de julho.....         | 1.960.877 |
| Vendas apuradas:              |           |
| Hontem.....                   | 8.000     |
| No dia de ante-hontem.....    | 5.000     |
| Desde o dia 1 de janeiro..... | 52.500    |
| Desde 1 de julho.....         | 1.268.500 |

Pauta da semana 810 réis.

INFORMAÇÕES ESTADISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

|                        |         |         |
|------------------------|---------|---------|
| Em 13 de janeiro.....  | Saccas  | 163.217 |
| Ultimas entradas.....  | 7.382   |         |
| Total.....             | 170.599 |         |
| Ultimos embarques..... | 8.554   |         |
| Stock em 14.....       | 162.045 |         |

ENTRADAS

|                       |        |           |
|-----------------------|--------|-----------|
| De 1 a 13:            | Saccas | Kilogr.   |
| E. F. Leopoldina..... | 32.161 | 1.929.560 |
| E. F. Central.....    | 33.342 | 2.000.520 |
| Por via-Maritima..... | 2.505  | 159.300   |
| Total.....            | 68.005 | 4.080.480 |
| Dia 1 a 14:           |        |           |
| E. F. Leopoldina..... | 34.584 | 2.075.010 |
| E. F. Central.....    | 33.342 | 2.000.520 |
| Por via-maritima..... | 3.115  | 185.900   |
| Total.....            | 71.041 | 4.262.460 |

EMBARQUES

|                     |        |         |
|---------------------|--------|---------|
| Dia 13:             | Saccas | Kilogs. |
| Estados Unidos..... | 2.122  | 127.320 |
| Europa.....         | 4.082  | 244.920 |
| Rio da Prata.....   | —      | —       |
| Pacifico.....       | 1.070  | 64.200  |
| Cabo.....           | —      | —       |
| Cabotagem.....      | 1.280  | 76.800  |
| Total.....          | 8.554  | 513.240 |

|                       |               |                  |
|-----------------------|---------------|------------------|
| De 1 a 13:            |               |                  |
| Estados Unidos.....   | 17.603        | 1.056.300        |
| Europa.....           | 33.417        | 2.005.920        |
| Rio da Prata.....     | 1.275         | 76.500           |
| Pacifico.....         | 1.070         | 64.200           |
| Cabo.....             |               |                  |
| Cabotagem.....        | 4.623         | 277.500          |
| <b>Total.....</b>     | <b>57.992</b> | <b>3.479.520</b> |
| Desde 1 de julho..... | 1.937.873     | 116.272.380      |

COTAÇÃO POR ARROBA  
Conforme a qualidade

|           |  |         |
|-----------|--|---------|
| Tipos:    |  |         |
| N. 5..... |  | 42\$300 |
| N. 6..... |  | 42\$100 |
| N. 7..... |  | 41\$900 |
| N. 8..... |  | 41\$006 |
| N. 9..... |  | 41\$300 |

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava bastante firme, mas com movimento moderado.

O tipo 7 era cotado por 40 kilos, ao preço de 7\$200.

As entradas de auto-hontem foram de 29.849 saccas e não houve sahdidas, tendo passado, hontem, por Jundiahy 14.800 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 da mez 196.680 saccas, na media de 15.429 e desde 1 de julho 7.347.079, sendo o stock de 2.123.063 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 13:

- Nova York, baixa de 4 a 6 pontos.
- Opção, de março 13,46 centimos por libra.
- Havre, inalterado.
- Opção de março, 84 francos por 50 kilos.
- Hamburgo, baixa de 25 a 30 pfennigs.
- Opções de março, 68,25 pfennigs por 1/2 kilo.
- Londres, alta e baixa de 3 d.
- Opção de março, 61 sh. e 6 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Mercados          | Saccas        |
| Nova York.....    | 20.000        |
| Havre.....        | 40.000        |
| Hamburgo.....     | 5.000         |
| Londres.....      | 2.000         |
| <b>Total.....</b> | <b>37.000</b> |

Abertura

Dia 14:

- Nova York, alta de 1 a 3 pontos.
  - Havre, inalterado.
  - Hamburgo, baixa e alta de 25 pfennigs.
- Segunda chamada
- Nova-York, alta de 1 a 4 pontos.
  - Havre, alta parcial de 25 centimos.
  - Hamburgo, inalterado.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 14

De Aracajú e escalas—Paquete nacional *Piauhv*, commandante *Alegro*, 425 toneladas, carga, varios generos a C. C. de Navegação.

De São Matheus e escalas—Paquete nacional *Industrial*, commandante *Alegro*, 171 toneladas, carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Pensacola e escalas—Barca norueguoza *Francis Hegerof*, commandante *Horgeten*, 1.254 toneladas, carga, varios generos a A. C. Toussot.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Belgrano*, commandante *Interringenn*, 3.030 toneladas, passageiros: 86 em 3ª classe para o Rio de Janeiro e mais 104 em transitio; carga, varios generos a T. Willb.

De Itajahy e escalas—Paquete nacional *Villa Bella*, commandante *Teixeira Junior*, 253 toneladas, carga, varios generos á Empresa Rio de Janeiro São Paulo,

SAHDIDAS DO DIA 14

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaituba*, commandante *Rutt*; passageiros: Mme. *Lucia Colin Montes* e familia, *Alvaro Cunha* e cinco em 3ª classa.

Para Villa Nova e escalas — Paquete nacional *Alagoas*, commandante *Mesquita*; passageiros: *Tavares Filho* e familia, *Orlando Martins*, deputado *Moreira Guimarães* e familia, *Pedro S. de Azevedo*, *Elvira Norton*, *Gonçalo de Almeida*, *Lourival de Souza*, *G. Pontes*, *Dr. Antonio da Mendonça*, tenente *Antonio A. Franco* e familia, *Rosa Rocha Bastos*, *José Rocha*, *Mario de Oliveira* e 29 em 3ª classe.

Para Callão e escalas — Paquete inglez *Ortega*, commandante

*Styer*; passageiros: *Henrique Bahia*, *Henrique Rios*, *Narciso Lucetta Devel*, *José Maria Monteiro*, *J. José Garcia*, *Dr. Victor Belanare* e familia, *Caetano F. Rabello*, *A. Rios*, *Luiz de Araujo Pimenta*, *Mme. Annie Gold*, *F. Blum*, *Lous Jackson* e familia, *Alcides H. Portica* e 54 em 3ª e 2ª classa.

VAPORES ESPERADOS

|  |    |
|--|----|
| Nova York, <i>Vestris</i> .....                  | 15 |
| Portos do norte, <i>Itapura</i> .....            | 15 |
| Nova York, <i>Comeric</i> .....                  | 15 |
| Rio da Prata, <i>Danube</i> .....                | 15 |
| Portos do norte, <i>Goyaz</i> .....              | 15 |
| Mrsalha e escalas, <i>Espagne</i> .....          | 16 |
| Buenos Aires e escalas, <i>Vasari</i> .....      | 16 |
| Portos do norte, <i>Prudente de Moraes</i> ..... | 16 |
| Portos do norte, <i>Pyrineos</i> .....           | 20 |
| Portos do sul, <i>Iris</i> .....                 | 23 |
| Southampton e escalas, <i>Amazon</i> .....       | 28 |
| Hamburgo e escalas, <i>Santos</i> .....          | 28 |
| Nova York, <i>Byron</i> .....                    | 29 |
| Bordéas e escalas, <i>Budégala</i> .....         | 30 |
| Liverpool e escalas, <i>Caltons</i> .....        | 30 |
| Bordéas e escalas, <i>Garonna</i> .....          | 31 |

VAPORES A SAHIR

|   |    |
|---|----|
| Santos, <i>Belgrano</i> .....                 | 15 |
| Antonina e escalas, <i>Pirtinanga</i> .....   | 15 |
| Portos do sul, <i>Itauba</i> (2 hs).....      | 15 |
| Cabedello e escalas, <i>Amazonas</i> .....    | 15 |
| Callão e escalas, <i>Ortega</i> .....         | 15 |
| Southampton e escalas, <i>Danube</i> .....    | 15 |
| Rio da Prata, <i>Vestris</i> .....            | 15 |
| Liverpool e escalas, <i>Orons</i> .....       | 15 |
| Portos do sul, <i>Itauba</i> .....            | 15 |
| Rio da Prata, <i>Espagne</i> .....            | 16 |
| Portos do sul, <i>Itapura</i> .....           | 16 |
| Laguna e escalas, <i>Mypink</i> .....         | 16 |
| Nova York, <i>Vasari</i> .....                | 16 |
| Amarração e escalas, <i>Borborema</i> .....   | 16 |
| Bremen e escalas, <i>Hille</i> .....          | 16 |
| Portos do sul, <i>Victoria</i> .....          | 16 |
| Portos do sul, <i>Itaituba</i> .....          | 17 |
| Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i> .....      | 18 |
| Portos do sul, <i>Itapura</i> .....           | 18 |
| Laguna e escalas, <i>Rio S. Matheus</i> ..... | 19 |
| Aracajú e escalas, <i>Philadelphia</i> .....  | 22 |
| Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i> .....   | 28 |
| Rio da Prata, <i>Budégala</i> .....           | 30 |
| Manãos e escalas, <i>Sergipe</i> .....        | 30 |
| Rio da Prata, <i>Gironna</i> .....            | 31 |

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças  | 90 d/v   | A' vista   |
|---|----------|------------|
| Sobre Lon Ires.....   | 16 17/64 | 16 7/64    |
| Sobre Paris.....  | \$586    | \$595      |
| Sobre Hamburgo.....   | \$724    | \$734      |
| Sobre Italia.....   | —        | \$596      |
| Sobre Portugal.....   | —        | \$305      |
| Sobre Nova York.....  | —        | 35084      |
| Libra esterlina — em moeda.....                               | —        | 155012     |
| Ouro nacional — em vales por 1\$000.....                      | —        | 15\$87     |
| Apolices geraes miudas de 5 %.....                            |          | 930\$000   |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....                          |          | 940\$000   |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulo provisorio).....      |          | 930\$000   |
| Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....             |          | 955\$000   |
| Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....            |          | 1:020\$000 |
| Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....             |          | 930\$000   |
| Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....            |          | 295\$000   |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....            |          | 204\$000   |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... |          | 92\$500    |
| Banco Lavoura e Commercio.....                                |          | 175\$000   |
| Banco Nacional Brasileiro.....                                |          | 205\$000   |
| Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....          |          | 17\$000    |
| Companhia Centros Pastoris do Brazil.....                     |          | 25\$000    |
| Companhia Docas da Bahia.....                                 |          | 119\$000   |
| Companhia Auto Viação.....                                    |          | 185\$000   |
| Companhia Docas de Santos.....                                |          | 585\$000   |
| Debentures Tecidos Magéense.....                              |          | 194\$000   |
| Debentures Tecidos Brazil Industrial.....                     |          | 198\$000   |
| Debentures Usinas Nacionaes.....                              |          | 202\$000   |
| Debentures Docas de Santos.....                               |          | 204\$000   |
| Debentures Tecidos America Fabril.....                        |          | 210\$000   |

Secretaria da Camara Syndical — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical, em sessão de 13 do mez corrente, approvou a nomeação do Sr. Victor Moreira da Costa Lima, para preposto do correitor João Antonio Kelly de Godoy Botelho.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos, 14 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

**JUNTA DOS CORRETORES**

Mercado de algodão:

|  |              |
|--|--------------|
| Entradas em 13 de janeiro de 1913.....   | fardos 3.415 |
| Sahidas em 13 de janeiro de 1913.....    | 4.785        |
| Existencia em 11 de janeiro de 1913..... | 37.823       |

*Observações*

Mercado de Liverpool, 2 pontos de baixa. As entradas foram de Mesorô 2.715 fardos, Ceará 400 fardos e Natal 300 fardos.

Mercado de assucar:

|  |               |
|--|---------------|
| Entradas em 13 de janeiro de 1913.....   | Saccos 15.876 |
| Sahidas em 13 de janeiro de 1913.....    | 7.661         |
| Existencia em 11 de janeiro de 1913..... | 350.692       |

*Observações*

As entradas foram de Sergipe, 13.276 saccos e de Pernambuco, 2.610 saccos.

**MERCADO DE CAFÉ**

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.561 saccas, na base de 11\$900 em arroba, para o typ 7 (das 5 sacas).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.382 saccas ao preço de 11\$900, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas 7.945 saccas.

**ENTRADAS CONHECIDAS**

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Cabotagem.....        | Saccas 610   |
| Barra d'entro.....    |              |
| E. F. Leopoldina..... | 2.423        |
| E. F. Central.....    |              |
| <b>Total.....</b>     | <b>3.033</b> |

**RENDAS PUBLICAS**

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**MEZ DE JANEIRO DE 1913**

Renda arrecadada no dia 14:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Em ouro.....                                       | 160.845\$755        |
| Em papel.....                                      | 252.264\$821        |
| <b>Total.....</b>                                  | <b>413.110\$576</b> |
| Renda arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1913..... | 4.593.403\$555      |
| Em igual periodo de 1912.....                      | 4.079.209\$691      |
| <b>Diferença a maior em 1913.....</b>              | <b>514.203\$164</b> |

**Raccedoria do Rio de Janeiro**

**MEZ DE JANEIRO DE 1913**

Renda arrecadada nos dias 1 a 13 do corrente..... 906.166\$001

Renda arrecadada no dia 14..... 157.071\$691

**4.063.237\$692**

Em igual periodo de 1912..... 972.244\$408

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**Instituto Benjamin Constant**

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 168 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.416, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias, a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accôrdo com o mesmo regulamento, o exame constará de prova escripta e prova oral, subdividido-se esta ultima em uma exposiçáo do ponto sorteador e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versáo sobre grammatica, philologica, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de inscrever-se, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de novembro de 1912. — O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

**Gabinete de Identificação e do Estaticista da Policia do Districto Federal**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.174, 3.139, 2.811, 3.138, 4.597, 3.483, 1.634, 3.826, 4.467, 7.054, 5.202 e 5.197, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estaticista, de accôrdo com o art. 142, letra A do regulamento anexo ao decreto n. 6.549, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Figueira da Silva, José Athelano de Lacerda e Augusto Pinheiro, presos e processados pelo 5º districto policial como incurso no art. 306 do Código Penal; Carlos de Souza, Alfredo Gonçalves Carvalho da Rocha e Luiz Raymundo de Almeida, presos e processados no 7º districto pelo art. 306, os dois primeiros e o ultimo pelo art. 303; Joaquim Augusto da Silva e Belisario Joaquim Rodrigues, presos e processados no 12º districto, o 1º pelo art. 306 e o 2º pelo art. 294 e 13; Santiago Lucas dos Santos e Nascimento Tascom de Brito, presos e processados no 14º districto pelo art. 306; Camillo Corrêa Machado e José Trivira Pereira, presos e processados como incurso no art. 306 do Código Penal, o 1º pelo 15º districto e o 2º pelo 17º districto. — Pelo director, *Heitor Bracet*.

**Colonia Correccional dos Dous Rios**

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento as propostas para o fornecimento a esta colonia de carne vinda de vacca, durante o 1º semestre de 1913.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da colonia, até a vespereira do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

*Condições*

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantir a fiel execuçáo do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a cauçáo restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartiçáo em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condiçáo exigida, de accôrdo com parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feito tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5%, quando deixe de remeter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10%, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20% no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante; por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual.

foi o artigo adquirido em não particular, incluindo ainda o contractante na multa de 2% sobre a importância do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recursos para o Excmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, serão de luzilias das contas mensues no caso de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-assignação—alimentação, medicamentos, diárias, calçados e vestuário das correccionaes, do material da Colonia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$ 00 que trata a clausula 4ª e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Excmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 21 de dezembro de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral torna publico, para sciencia dos interessados, que foram multados e intimados a satisfazer a importância das referidas multas nesta Directoria, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, os pharmaceuticos abaixo mencionados, os quaes, segundo denuncia publica do jornal *A Noite* em a edição de 4 do corrente, venderam mercancia sem prescrição medica, infringindo desse modo o dispositivo do § 1º, do art. 264 do regulamento sanitario federal.

- Julio Cezar de Paula Freitas, rua Hadlock Lobo n. 414.
- Raymundo Brazilião da Fonseca, S. Leopoldo n. 177.
- Heracito da Silva Braga, Avenida Salvador de Sá n. 154.
- Carlos Martins Vieira, rua Visconde de Sapucahy n. 314.
- Abelardo Alves de Barros, Avenida Mem de Sá n. 80.
- Luiz de Mattos Pimenta, rua Beneficente Hyppolito n. 30.
- Amelia Godoy, Estacio de Sá n. 34.
- Joaquim Lourenço Dias, Estacio de Sá n. 66.
- Manoel Rodrigues Monteiro, Avenida Mem de Sá n. 45.
- Oscar Medeiros, rua do Riachuelo n. 64.
- Francisco de Moura Brazil, rua Uruguayana n. 37.
- José Quirino de Souza Motta, rua Uruguayana n. 419.
- Francisco Pereira da Costa Filho, rua Uruguayana n. 139.
- Francisco Norberto, rua Floriano Peixoto n. 55.
- Ramiro R. Teixeira, rua Floriano Peixoto n. 154.
- Arlindo Fróes, rua da Lapa n. 18.
- Carlos Augusto Brito Silva, rua Barroso n. 76.
- José Constancio Barboza da Franca, rua da Passagem n. 137.
- Alfredo de Lemos, rua General Polydoro n. 2.
- João Vaz Pinto, rua S. Clemente n. 21.
- Rubem Rodrigues Branco, rua do Cattete n. 281.
- Heracles Penna, rua do Cattete, n. 287.
- Olindo Gomes de Moraes e Valle, rua S. Luiz Gonzaga n. 81.
- Henrique Rodrigues da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 66.
- Carlos da Costa Liberalli, rua Escobar n. 66.
- Antonio Paulino da Silveira, rua S. Christovão n. 571.
- Joaquim Ribeiro de Paiva, rua Figueira de Mello n. 335.
- João Baptista dos Santos, rua Figueira de Mello n. 403.
- Bernardino Pimenta (droguista) rua Uruguayana n. 440.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—O secretario interino, *M. Pragana*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios ns. 42 e 44 da Estrada Marechal Rangel a tomar conhecimento nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, dos lances de vistoria expedidos para aquelles immoveis pela 10ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—O secretario interino *M. Pragana*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 78 da rua Senador Euzebio a comparecer nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, afim de assignar o laudo de vistoria referente áquelle immovel e expedido pela 6ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—O secretario interino, *M. Pragana*.

#### Ministerio da Fazenda

#### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 3

#### CAES DO PORTO

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 3, 4 e 6 do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 17 de janeiro de 1913, ao meio dia, se fiao de arrumar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

#### CAES DO PORTO

#### ARMAZEM N. 3

#### Lote n. 1

Armando Laredo: Uma mala sem numero, contendo roupas e livros usados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada ao mesmo.

#### Lote n. 2

CLA: Uma caixa n. 20.786, contendo quarenta kilos de obras impressas (etiquetas), de mais de uma cor e sete kilos de estampas para annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Jonowitzer White & Comp.

#### Lote n. 3

HRF: Uma caixa n. 2.363, contendo sessenta kilos de estampas para annuncios e dois kilos de rotulos de mais de uma cor, com dizeres, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a H. Rosa & Filhos.

#### Lote n. 4

Risco verde: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro simples para gaz, pesando vinte e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 15 de agosto de 1910 e consignado á Societé Anonyme du Gaz.

#### Lote n. 5

NP: Uma caixa n. 347, contendo uma espingarda com sabre, de um cano, para caça, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada á Pestana & Comp.

#### Lote n. 6

Quadrante—Estabile: Uma caixa n. 12, contendo doze kilos e quinhentas grammas de antipyrina; folhas medicinaes não especificadas pesando sessenta e nove kilos nos pacotes; nóz de kola rasurado, pesando quarenta kilos nos pacotes, e assucar candi, pesando liquido trinta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 27 de agosto de 1910 e consignada a Estabile Bastos & Comp.

#### Lote n. 7

PDF: Um engradado n. 7.134, contendo um armario de ferro com prateleiras de vidro *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 27 de agosto de 1910 e consignado á Prefeitura do Districto Federal.

#### Lote n. 8

Boetcher Germano: Um pacote n. 429, contendo mil e quinhentas grammas de soluções medicinaes de qualquer qualidade, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 setembro de 1910 e consignado a Germano Boetcher.

#### Lote n. 9

Losango—K: Um pacote n. 8, contendo desenove kilos de catalogos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de setembro de 1910 e consignado a Carlos Germano Kalk.

#### Lote n. 10

CFC: Uma caixa n. 1.909, contendo quarenta kilos de laminas de vidro de cor para vidraças, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 28 de setembro de 1910 e consignada a S. F. Julien.

#### Lote n. 11

M. G. Quac Kebeche: Uma caixa n. 1, contendo trinta e dois kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas; tres kilos de perfumarias em envoltorios ordinarios, e vinte e seis kilos de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo duas latas pesando bruto trinta e um kilos de perfumarias, vinda de Inglaterra no vapor

por *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a G. Van Quachebeche.

## Lote n. 12

JCYR: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda da Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a José Carlos Valle Rego.

## Lote n. 13

MEB: Tres caixas ns. 4042, contendo duzentas e cincoenta e dois kilos (252) nos envoltorios, de brinquedos fabricados de qualquer materia não especificada, vindas de Amsterdã no vapor *Maastland*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

## Lote n. 14

VWC: Seis caixas ns. 7.742, 7.744 a 7.748, contendo botões de louça n. 4, pesando seiscentos, cincoenta e um (651) kilos.

Idem: Onze caixas ns. 3.187/97, contendo obras de barro não especificadas, simples, pesando quatrocentos e vinte e seis kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

## Lote n. 15

MYC: Quatro caixas ns. 1/4, contendo setecentos e noventa kilos de papel para cigarros em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Mesquita & Comp.

## Lote n. 16

Triangulo — 06.810 — R. J: Doze fardos ns. 1/12, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando dois mil setecentos e quarenta (2.740) kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de fevereiro de 1911 e consignados á ordem.

## Lote n. 17

AFAP: Uma caixa n. 18, pesando cento e noventa kilos, de papel para cigarros em mortalhas, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

## Lote n. 18

JBC: Uma caixa n. 58.080, contendo seis barômetros de qualquer qualidade, cento e treze thermômetros communs divididos sobre vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada a M. Costa & Comp.

## Lote n. 19

MCC quadrante 98.814: Duas caixas ns. 1.484 e 1.486, contendo quatrocentos e noventa kilos de papel de seda, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Moises Costa & Comp.

## Lote n. 20

GF: Um fardo n. 19, pesando bruto sessenta e seis (66) kilos de fumo em folhas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 23 de fevereiro de 1911 e consignado á ordem.

## Lote n. 21

FRC 25.528: Sete caixas ns. 7177, contendo pertences para carros de estradas de ferro, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Terenca*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

## Lote n. 22

Camara Municipal de Juiz de Fóra: Duas caixas ns. 112, contendo cento setenta kilos de obras impressas de uma só cor, vindas de Nova York no vapor *Terenca*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

## Lote n. 23

FS: Uma caixa n. 5.003, contendo trinta e nove duzias de camisas de algodão lisas; dous kilos e oitocentas grammas de camisas de Borra de seda.

Idem: Uma caixa n. 5.002, contendo vinte e nove duzias de camisas de algodão lisas vinda de Trieste no vapor *Francisca*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignada á ordem.

## Lote n. 24

CC: Uma caixa n. 1, contendo objectos physicos, não especificados, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregada em 18 de outubro de 1910 e consignada a C. Coravon.

## Lote n. 25

FS: Duas caixas ns. 112, contendo trezentos kilos de productos chimicos, não classificados, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

## Lote n. 26

Quadrante Odeon — HB: Uma caixa n. 1, contendo dezoito kilos de films virgens, vinda de Nova York no vapor *S. Paulo*, descarregada em 30 de novembro de 1910 e consignada a Pinto Pereira & Comp.

## Lote n. 27

Triangulo HDH: Dez barricas ns. 1110, contendo novecentos e setenta e sete kilos de quaesquer outras obras, não classificadas de ferro batido estanhado, vindas da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregadas em 20 de março de 1911 e consignadas a H. Dunham & Herperth.

## Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo vinte e seis kilos de pregos simples, vinda da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

## Lote n. 29

Sem marca ou WP: Um sacco sem numero, contendo trinta e um kilos de arrabites simples, vinda da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

## Lote n. 30

MC: Setenta e nove encapsados sem numero, contendo sete mil quinhentos e oitenta kilos de garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem polha e sem bocca, esmerilhado;

MC: Uma caixa n. 85, contendo capsulas para garrafas, não classificadas, *ad valorem*;

MC: Uma caixa n. 85 A, contendo obras de borracha, não classificadas, pesando dez e sete kilos, *ad valorem*; vindas de Bremen no vapor *Eplanen*, descarregados em 29 de março de 1911 e consignados á ordem.

## Lote n. 31

CC: Setenta e sete barris varios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a Couto & Comp.

## Lote n. 32

Triangulo G: Uma caixa n. 230, contendo cento e tres kilos de rondas de algodão de qualquer outra qualidade;

Idem: Uma caixa n. 232, contendo cento e sessenta e oito toucas de algodão, não especificadas, *ad valorem*; cento e quarenta e quatro kilos de roupa feita de morim de algodão com enfeites simples;

Idem: Uma caixa n. 228, contendo cento e quarenta e quatro duzias de escovas para dentes, com cabo de osso;

Idem: Uma caixa n. 229, contendo cincoenta e dous kilos de rondas de algodão em cortes de vestidos, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 231, contendo cento e dez kilos de rondas de algodão, não especificadas; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto n. 912 dá o triangulo GKA.

## Lote n. 33

HFC: Tres latas sem numero, pesando bruto noventa kilos de tintas preparadas a oleo para pinturas de navios; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas ao Ministerio da Marinha.

## Lote n. 34

Triangulo — GKA: Uma caixa n. 233, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregada em 8 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

## Lote n. 35

Sem marca: Setenta e cinco latas, contendo desinfecantes não classificados, *ad valorem*; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

## Lote n. 36

Rogers: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos, roupas usadas, livros, etc., *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 22 de agosto de 1911.

## Lote n. 37

Losango — X: Uma caixa n. 1, contendo um kilo de facas de ponta com cabos de osso para xarquear, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada a Hime & Comp.

## Lote n. 38

DTC: Um pacote n. 508344, contendo diversas amostras, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de agosto de 1911 e consignado a Plesimer.

## Lote n. 39

CS: Duas barricas sem numero, contendo trescentos kilos de carbonato de soda impuro, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 22 de agosto de 1911.

## Lote n. 40

Cruzeta — LCRJ: Cinco (5) caixas ns. 51115, contendo setecentos e cincoenta kilos de envelopes de papel, vindas de Liverpool no vapor *Byron*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas a ordem.

## Lote n. 41

Losango — P — 6.074: Uma caixa n. 4, contendo trinta e cinco kilos de quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido, pintado; quatro kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911.

## ARMAZEM N. 4

## Lote n. 42

Dous triangulos — 2.675: Uma caixa n. 2.110, contendo mascaras, pesando quarenta e dois kilos; brinquedos não especificados, pesando cento e vinte kilos e papel recortado para confeitiro, pesando cento e noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de novembro de 1911, despachada pelo Sr. Francisco Storino na nota n. 6.814, de fevereiro de 1912 e verificado differença pelo conferente Sr. Affonso Ribeiro Costa.

## ARMAZEM N. 6

## Lote n. 43

Losango — 522: Uma barrica n. 4, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre, simplesmente polidas, pesando bruto sete kilos.

Productos chimicos não classificadas, pesando bruto quarenta e sete kilos, *ad valorem*.

Tinta para escrever, liquido, pesando bruto trinta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo peças de louça de qualquer forma e feitio, não classificadas, numero tres, pesando liquido real vinte e seis kilos.

Obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para outros usos (tinteiros), pesando liquido oito kilos.

Folha de Flandres em obras de qualquer qualidade, não classificadas, pintadas ou envernizadas, pesando bruto dois kilos e quinhentas grammas.

Pennas para escrever de qualquer qualidade, pesando bruto seis kilos.

Quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando bruto quinze kilos.

Escova de feltro para fricções e semelhantes, uma duzia e productos chimicos, não classificadas, pesando bruto quarenta e seis kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

## Lote n. 44

Losango — LIC: Cento e quarenta amarrados de ferramentas grossas ns. 550690, (pás de qualquer qualidade), pesando bruto tres mil setecentos e setenta e um kilos, vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 17 de setembro de 1910 e consignadas a ordem.

## Lote n. 45

Triangulo — CBMJ: Duas caixas ns. 5.98485, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello.

## Lote n. 46

Triangulo MX contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.97982, pesando bruto 97 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

## Lote n. 47

Triangulo PC contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.98089, pesando bruto 99 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas sessenta e quatro e meio kilos, vindas de Liverpool no vapor

*Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a ordem.

## Lote n. 48

Triangulo SN contra marca MJ: Cinco caixas numeros 5.9748, pesando bruto cento e quatorze e meio kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas setenta e cinco kilos e oitocentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

## Lote n. 49

Triangulo SJ contra marca MJ: Dez caixas ns. 5.96475, pesando bruto 229 kilos e 800 grammas, contendo vinho não especificado com mais de 14° até 24° pesando com as garafas cento e cincoenta e seis kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

## Lote n. 50

Triangulo CI contra marca MJ: Duas caixas ns. 5.990 e 6.003, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garafas vinte oito kilos e seiscentas grammas; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

## Lote n. 51

GBS: Uma caixa n. 7, pesando bruto 13 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (chaleiras e caçarolas), pesando bruto sete kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 12 de novembro de 1910 e consignada a Gomes & Irmão.

## Lote n. 52

Triangulo — MLC: Uma caixa n. 615, contendo obras não classificadas de cobre prateado e pesando bruto quarenta e dois kilos; argolas e meias argolas de cobre para arreios, prateadas, pesando bruto trinta e quatro kilos; nove duzias de pares de esporas de cobre, não especificadas; tres duzias de pares de esporas não especificadas de cobre prateado.

Idem: Uma caixa n. 616, contendo dez duzias de pares de estribos de cobre, sem mola, prateados vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a M. Loureiro & Comp.

## Lote n. 53

MBF: Cento e vinte e cinco engradados ns. 4125, contendo vinte e cinco mil azulejos de louça, medindo 15 x 15, medindo quinhentos sessenta e dois metros quadrados; vindos de Liverpool no vapor *Tripoli*, descarregados em 27 de novembro de 1910 e consignados á ordem.

## Lote n. 54

5.422: Um amarrado sem numero, contendo sete tubos de ferro, simples para caldeira, agua, gaz e semelhantes, pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, vindo de Liverpool no vapor *Conny*, descarregado em 12 de novembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

## Lote n. 55

BC contra marca—W: Uma caixa n. 2, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, tajado, pesando bruto cincoenta e oito kilos; capas para cartas (enveloppes), pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool na vapor *Camora*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a Botelho & Comp.

## Lote n. 56

CR: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras de madeira ordinaria, não classificada, pesando liquido, doze kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 6 de maio de 1911 e consignação ignorada.

## Lote n. 57

Regina: Duas caixas ns. 16.079 e 16.086, contendo objectos physicos não classificadas, pesando liquido cento e vinte kilos *ad-valorem*; obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para outros usos (globos), pesando liquido, quatro kilos; obras não classificadas de vidro n. 1 branco, para outros usos pesando liquido um kilo e setecentas e cincoenta grammas, carvão preparado para electricidade pesando bruto treze kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 6 de maio de 1911 e consignadas á ordem.

## Lote n. 58

AG: Sessenta saccos sem numero, contendo sulfato de bario ou barita, pesando bruto tres mil kilos, vindos de Havre.

no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911 e consignados á ordem.

**Lote n. 59**

JIC: Um barril de quinto sem numero, desmontado pesando liquido doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assunção*, descarregado em 6 de maio de 1911 e consignado a José Ignacio Coelho.

**Lote n. 60**

MI contra marca—W: Uma caixa n. 16, contendo tapetes avelludados de pelo curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso, de algodão linho ou canhamo, pesando liquido quarenta e dois kilos;

Idem: Uma caixa n. 17, contendo tapetes avelludados de pelo curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão linho ou canhamo, pesando liquido vinte e oito kilos; cachos de qualquer qualidade orlados ou guarnecidos de lã, pesando liquido dezoito e meio kilos, vindas de Havre no vapor *Ceylan*, descarregadas em 21 de maio de 1911 e consignadas a M. Lesage & Comp.

**Lote n. 61**

CP: Dous barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

**Lote n. 62**

Fernandes Sampaio: Tres barris de quinto vazio sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

**Lote n. 63**

Losango Schill: Uma caixa n. 6.050 A, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto mil e duzentos e trinta e quatro kilos; vinda de Liverpool no vapor *Culderon*, descarregada em 27 de junho de 1911 e consignada a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

**Lote n. 64**

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vazio sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 de junho de 1911.

**Lote n. 65**

JRC: Uma caixa n. 22.295|1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e setenta e sete kilos; Idem: Uma caixa n. 22.295|2, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto, noventa e dezesseis kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 14 de junho de 1911 e consignadas a Janowitz Wahle & Comp.

**Lote n. 66**

CT: Dous caixas ns. 1 e 7, contendo 24 peças de barro refractorio não classificadas de qualquer forma ou feitio (amostras), pesando bruto, noventa kilos *ad-valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 26 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

**Lote n. 67**

JMC: Uma caixa n. 1, contendo estampas annuncios, pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada a John Moore & Comp.

**Lote n. 68**

Vivaldi: Uma barrica sem numero, contendo tubos de ferro galvanizados para agua (curvos), pesando liquido trinta e cinco kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizados, pesando liquido vinte kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada á ordem.

**Lote n. 69**

HE contra marca—GW: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras não classificadas, de ferro batido, pintadas ou envernizadas, pesando bruto quarenta e nove e meio kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignaão ignorada.

**AVISO**

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigir, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas, por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE ESTÃO SUJEITOS AO CONSUMO, QUE SE ACHAM DEPOSITADOS NOS ARMAZENS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

**Armazem n. 3**

Manifesto n. 869 — Marca BC: Um volume numero 59 vindo de Liverpool no vapor inglez *Vandick* a 22 de junho de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 869 — Marca quadrante LD: Tres volumes n. 673/3 vindos de Liverpool no vapor inglez *Vandick* a 22 de junho de 1912, consignados á ordem. O manifesto dá a contramarca FAC.

Manifesto n. 869 — Marca quadrante C. N. de P: Dous volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Vandick* a 22 de junho de 1912, consignados á ordem.

**Armazem n. 4**

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *R. Elena*, a 12 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 14 de junho de 1912.

Bagagem—Marca Dr. João Silva: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 14 de junho de 1912.

Bagagem—Marca Ricardo Brito: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor allemão *Petropolis*, a 20 de junho de 1912.

Bagagem—Marca JG: Uma caixa n. 4, vindo de Hamburgo no vapor allemão *K. Wilhelm II*, a 17 de junho de 1912.

Bagagem—Marca L.M.: Um volume sem numero vindo de Buenos Aires, no vapor francez *Formosa*, a 17 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume vindo de Hamburgo, no vapor allemão *K. Wilhelm II*, a 17 de junho de 1912.

Bagagem—Marca Martini: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 22 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 22 de junho de 1912.

Bagagem—Marca triangulo RO: Um volume n. 3, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 22 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 25 de junho de 1912.

Bagagem—AC: Um volume n. 37, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 25 de janeiro de 1912.

Bagagem—EB: Um volume sem numero vindo de Buenos Aires, no vapor francez *Formosa*, a 14 de junho de 1912.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Sibio*, a 22 de junho de 1912.

Bagagem—Manoel Cardoso: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor inglez *Assunção*, a 27 de junho de 1912.

Bagagem—Dias de Souza: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 25 de junho de 1912.

Bagagem—Theodor Willer: Um volume vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, a 15 de junho de 1912.

Bagagem—Dr. Oliveira: Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Jupiter*, a 3 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 4 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 4 de junho de 1912.

Bagagem—João Janes: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 4 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Argentina*, a 4 de junho de 1912.

Bagagem—Marca I. B.: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Formosa*, a 14 de junho de 1912.

Bagagem—Marca R: um volume sem numero vindo de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 9 de junho de 1912.

Bagagem—Marca J. R. A.: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 9 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 9 de junho de 1912.

Bagagem—Marca F. Luiz M. Castello Branco: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor *Saturno* a 9 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Seis volumes sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 14 de junho de 1912.

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 14 de junho de 1912.

Bagagem—Marca C. G.: Um volume n. 4, vindo de Trieste no vapor francez *Alice*, a 18 de junho de 1912.

## Armazem n. 10

Manifesto 973—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*. (Mercadoria retirada de uma caixa ES: n. 6.896, despachada pela nota 10.214 de novembro de 1908). Consignada a Y. P. Roth.

## ARMAZEM N. 11

Um volume n. 2.098, marca MGG, vindo pelo vapor *Atlantique*, a 23 de fevereiro de 1901;

Um volume n. 416, marca MS, contra-marca II, vindo pelo *Rudgia* a 29 de maio de 1901;

Um volume n. 3, marca quadrante L — contra marca D, vindo pelo vapor *S. Oswald*, a 23 de maio de 1903;

Um volume sem numero, marca Republica Brasileira, vindo pelo vapor *Bahia*, a 5 de julho de 1903;

Quatro volumes sem numero, marca Consul do Brazil, vindo pelo vapor *Poiton*, a 27 de julho de 1903;

Um volume sem numero, marca Maria da G. Marcondes Costa vindo pelo vapor *Istria*, a 20 de setembro de 1903;

Um volume sem numero, marca R. Gammon, vindo pelo vapor *M. Prince*, a 28 de setembro de 1903;

Um volume sem numero, marca Dora M. Torres, vindo pelo *Tennyson*, a 2 de março de 1906;

Um volume sem numero, marca Antonio José da Cruz, vindo pelo vapor *Clyde*, a 28 de março de 1906;

Um volume sem numero, marca Direção Companhia S. Roberto Minas Geraes, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;

Um volume sem numero, marca Companhia Cachoeira Macacú vindo pelo vapor *Clyde*, a 22 de maio de 1906;

Dous volumes sem numero, marca Fabrica de Santa Barbara, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;

Um volume sem numero, marca M. Mascarenhas, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;

Um volume sem numero, marca Companhia Santareense, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;

Marca Companhia Cedro Cachoeira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906.

Marca Mascarenhas Sobrinho: Um volume sem numero, vindo pelo *Aragon*, a 5 de julho de 1906.

Marca Companhia Brazil Industrial: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon*, a 5 de julho de 1906.

Marca Companhia Fiação Tecidos Corcovado: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon*, a 5 de julho de 1906.

Marca Companhia Fiação Tecidos Lorena: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon*, a 5 de julho de 1906.

Marca Dr. A. H. de Araujo: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 8 de julho de 1906.

Marca Dr. Guilherme: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 8 de julho de 1906.

Marca Dr. Antonio A. de Mello: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 8 de julho de 1906.

Marca Triangulo Casa Elson—contra-marca F.P.: Tres volumes sem numero, vindo pelo vapor *Petropolis*, a 21 de julho de 1906.

Marca quadrante O. P. 296—contra-marca W. V. T. C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Atizana*, a 1 de agosto de 1906.

Marca Washphalnt & Comp.: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor *Tijua*, a 3 de agosto de 1906.

Marca C. Talm: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Santos*, a 22 de agosto de 1906.

Marca *Jornal do Brazil*: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 1 de setembro de 1906.

Marca Wilhelm Sand: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bona*, a 26 de novembro de 1906.

Marca J.J. Ampact The Leopoldina: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Nile*, a 5 de dezembro de 1906.

Marca Lloyd de Grescio: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Homer*, a 10 de dezembro de 1906.

Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Gutian*, a 24 de janeiro de 1907.

Schöntg Raelher e C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Nile*, a 13 de fevereiro de 1907.

Marca SCA: Um volume n. 1, vindo pelo vapor *Signal*, a 15 de fevereiro de 1907.

Marca MH: Um volume n. 13, vindo pelo vapor *Esmeralda*, a 25 de fevereiro de 1907.

Marca MFB: Cinco volumes ns. 156/60, vindos pelo vapor *Assuncion*, a 6 de maio de 1907.

Marca Francisco P. da Cunha: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *S. Nicolas*, a 22 de maio de 1907.

Marca A: Dous volumes sem numero, vindos pelo vapor *Cordillere*, a 27 de maio de 1907.

Marca PP: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Antizonas*, a 3 de junho de 1907.

Marca WZ: Um volume n. 411, vindo pelo vapor *Sjangp*, a 31 de maio de 1907.

Marca JAI: Um volume n. 408, vindo pelo vapor *Atlantique*, a 10 de junho de 1907.

Marca Alfredo Hansem: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Macedonia*, a 21 de junho de 1907.

Marca F. H. Mutenfeld: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Halle*, a 22 de junho de 1907.

Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Belgrano*, a 28 de junho de 1907.

Jorge Morano & C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Calderon*, a 22 de agosto de 1907.

Marca Jardim Botânico: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bona*, a 13 de novembro de 1907.

JH: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Chili* a 21 de junho de 1908.

Marca M. R. Branco: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Chili* a 21 de julho de 1908.

Marca C. R. C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bahia* a 1 de agosto de 1908.

Marca Cazemiro Rocha & Comp: Um volume sem numero vindo pelo vapor *Bahia* a 1 de agosto de 1908.

Marca G. S. contramarca W: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Asturias* a 11 de agosto de 1908.

Marca Emile Kramer: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cap Frio* a 14 de agosto de 1908.

Marca Joseph Bauer: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cap Frio* a 14 de agosto de 1908.

Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Pernambuco* a 14 de agosto de 1908.

Marca Edmundo Sulisch: Um volume sem numero, vindo pelo vapor (Ignora-se) a 17 de agosto de 1908.

Marca P. Decant: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cordillere* a 18 de agosto de 1908.

Marca L. F.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Columbia* a 18 de agosto de 1908.

Marca A. G. C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Rhaetia* a 28 de agosto de 1908.

Marca H T: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amazon* a 31 de agosto de 1908.

Marca Ernesto Caillont: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amazon* a 31 de agosto de 1908.

Marca A. G: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *S. Paulo* a 31 de agosto de 1908.

Marca A. Campos: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Meton* a 10 de setembro de 1908.

Quatro volumes marca Bontmuler & Comp., us. 78.516/19 vindos pelo vapor *Cap Verde* a 11 de setembro de 1908.

Um volume marca CDRC n. 5.016, vindo pelo vapor *Hohenstaufen*, a 25 de setembro de 1908.

Um volume marca HR, n. 4, vindo pelo vapor *Byron*, a 23 de setembro de 1908.

Um volume marca quadrante C, n. 5, vindo pelo vapor *Byron*, a 26 de setembro de 1908.

Um volume marca Meyer & Comp., sem numero, vindo pelo vapor *Bonn*, a 26 de setembro de 1908.

Um volume marca Lima & Comp., sem numero, vindo pelo vapor *Camara*, a 28 de setembro de 1908.

Um volume marca triangulo W, contra-marca CJP, n. 19.081, vindo pelo vapor *Tijua*, a 28 de setembro de 1908.

Um volume marca Edmundo Faulhaber Junior, sem numero, vindo pelo vapor *Amazon*, a 10 de novembro de 1908.

Um volume marca AGC, n. 8.710, vindo pelo vapor *Amazon*, a 10 de novembro de 1908.

Um volume marca Pare Royal, sem numero, vindo pelo vapor *Thespis*, a 13 de novembro de 1908.

Um volume marca Roberto Fischer, sem numero, vindo pelo vapor *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1908.

Um volume marca Luiz Giuseppe Valença, sem numero, vindo pelo vapor *S. Paulo*, a 26 de dezembro de 1908.

Um volume marca SE, n. 9, vindo pelo vapor *Avon*, a 25 de fevereiro de 1909.

Um volume marca L. Gundyson, sem numero, vindo pelo vapor *Avon*, a 10 de março de 1909.

Um volume marca Herm Stoltz, n. 481, vindo pelo vapor *Cap Roca*, a 12 de março de 1909.

Um volume marca cruzeta SACR, n. 8.559, vindo pelo vapor *Arajuaya*, a 7 de abril de 1909.

Marca Carlos Schwitz: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Etruria* a 15 de abril de 1909.

Marca triangulo KS, contra marca GH: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 12 de julho de 1909.

Marca Braga Carneiro & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Danube* a 26 de julho de 1909.

Marca J. A. Braun: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Petropolis* a 30 de julho de 1909.

Marca Edmundo Heitzwelscher: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cap Roca* a 13 de setembro de 1909.

Marca Luizinger & Comp.: Um volume sem numero, Ignora-se o vapor, descarregado a 10 de outubro de 1909.

Marca Dr. Lamounier Godofredo: Um volume n. 5.229, vindo pelo vapor *Fartya* a 11 de março de 1909.

Marca Amoroso Costa: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Terense* a 13 de novembro de 1909.

Marca A. B. Meirelles: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Terense* a 13 de novembro de 1909.

Marca BM: Um volume n. 6.388, ignora-se o vapor, descarregado a 16 de novembro de 1909.

Marca Dr. Borges da Costa: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Halle* a 22 de novembro de 1909.

Marca Companhia City Improvements: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 29 de novembro de 1909.

Marca quadrante FSC: Um volume n. 1.835, vindo pelo vapor *Araguaya* a 29 de novembro de 1909.

Marca CLIB: Um volume n. 3.992, ignora-se o vapor, descarregado a 3 de dezembro de 1909.

Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 21 de dezembro de 1909.

Marca PL: Um volume n. 25, vindo pelo vapor *Asturias* a 28 de dezembro de 1909.

Marca C. B. Laticinios: Onze volumes ns. 111/21, ignora-se o vapor, descarregados a 3 de janeiro de 1910.

Marca PMC: Quatro volumes ns. 658/61, ignora-se o vapor, descarregados a 7 de janeiro de 1910.

Marca Ambrosio Lamen: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Oropesa* a 7 de janeiro de 1910.

Marca Alberto Landsberg: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 10 de janeiro de 1910.

Marca Norton Megaw & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Canoa* a 10 de janeiro de 1910.

Marca WM: Um volume n. 3.963, vindo pelo vapor *Cadiz* a 11 de janeiro de 1910.

Marca Rouchau & Comp.: Um volume n. 9.078, ignora-se o vapor, descarregado a 12 de janeiro de 1910.

Marca cruzota RJCC: Um volume n. 1466, ignora-se o vapor, descarregado a 14 de janeiro de 1910.

Marca FV: Um volume n. 226, ignora-se o vapor, descarregado a 17 de janeiro de 1910.

Marca J. B. Madeira: Nove volumes sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 17 de janeiro de 1910.

Marca MB: Um volume n. 128, ignora-se o vapor, descarregado a 17 de fevereiro de 1910.

Marca SL: Um volume n. 1, ignoram-se o vapor e data de descarga.

Marca CAR: Dous volumes ns. 502 e 505, ignoram-se o vapor e data de descarga.

H. Rogens & Comp.: Um volume sem numero, ignoram-se o vapor e data de descarga.

A. Gomes & Comp.: Um volume sem numero, ignoram-se o vapor e data de descarga.

Hime & Comp.: Um volume sem numero, ignoram-se o vapor e data de descarga.

Marca The Rio de Janeiro Light and Power: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Orila* a 19 de janeiro de 1910.

Marca AH: Um volume n. 5, vindo pelo *Jupiter* a 27 de janeiro de 1910.

Marca General F. Souza Aguiar: Um volume n. 37, vindo pelo *Byron*, a 28 de janeiro de 1910.

Marca Luiz F. G. Trener: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Mme. J. Mattos: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Marca F. de Sant Thalle: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Marca J. P. Reit e C.: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 31 de janeiro de 1910.

Marca I Baner: Dous volumes ns. 41.692 e 41.693, vindos pelo vapor *Cap Verde* a 2 de março de 1910.

Marca Leo Baunas: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor *Crefeld* a 15 de março de 1910.

Marca Armando Pugnolm: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bahia* a 20 de março de 1910.

Marca O. R. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Byron* a 22 de março de 1910.

Marca Viuva J. Wein: Tres volumes sem numero, vindo pelo vapor *Pernambuco* a 29 de março de 1910.

Marca Julio E. Trocht: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Ibanes* a 13 de abril de 1910.

Marca MB—Contra marca M: Um volume n. 48, vindo pelo vapor *Asuncion* a 20 de abril de 1910.

Marca Max Klomm: Seis volumes ns. 1 a 6, vindos pelo vapor *Tennyson* a 23 de abril de 1910.

Marca Antonio Bovzick: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Numantia* a 27 de abril de 1910.

Marca Dr. A. R. Dermeval: um volume sem numero vindo pelo vapor *Hamburgo* a 21 de maio de 1910.

Marca S. Stanille & Comp.: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Byron* a 23 de maio de 1910.

J. Kastrup: um volume n. 30, vindo pelo vapor *Pernambuco* a 10 de junho de 1910.

Marca L. A.: um volume n. 1, vindo pelo vapor *Orcoma* a 22 de junho 1910.

Marca L. S. Kohius, Morro Velho, Minas Geraes: um volume sem numero vindo pelo vapor *Amazonas* a 22 de junho de 1910.

Marca S. B.: um volume n. 1, vindo no vapor *Roland* a 29 de junho de 1910.

Marca Tata Robertus Ubaltez: um volume sem numero vindo pelo *Erlangen* a 18 de julho de 1910.

Marca C. L. F.: um volume n. 101, vindo pelo vapor *Asturias* a 6 de setembro de 1910

Marca triangulo: um volume 73.O.K. n. 43, vindo pelo vapor *Macedonia* a 27 de setembro de 1910.

Marca R. M. C.: um volume n. 4.013, vindo pelo vapor *Etruria* a 5 de outubro de 1910.

Marca R. M. C.: quatro volumes n. 4.013/A/D, vindos pelo *Etruria* a 5 de outubro de 1910.

Marca T. F. L. R.: um volume n. 661, vindo pelo *Etruria* a 5 de outubro de 1910.

Brazink Bank for Deutland, quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor *Hamburgo* a 10 de outubro de 1910.

Marca Alexandre Peixoto: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amazona* a 21 de outubro de 1910.

Marca Adolpho Probt: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Wuzburg*, a 11 de abril de 1910.

Marca E.F.C.B.: um volume sem numero, vindo pelo *Byron* a 23 de novembro de 1910.

Marca quadrante J B: um volume n. 678, vindo pelo vapor *Aragon* a 14 de dezembro de 1910.

Marca Brun Senembery: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Heidelberg* a 24 de dezembro de 1910.

Marca Ch Mates: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 28 de dezembro de 1910.

Marca Trancolanga Bromoto e C: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Petropolis* a 2 de fevereiro de 1911.

Marca B.C.: um volume n. 1, vindo pelo vapor *Chili* a 4 de janeiro de 1911.

Marca D. J. Cordovil: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Corcovado* a 12 de janeiro de 1911.

Marca Norton Megaw e C: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Hespès* a 24 de janeiro de 1911.

Marca Gaspar e Medeiros: um volume n. 25, vindo pelo vapor *Magellan* a 31 de janeiro de 1911.

Marca Japaine e Lecatio: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Araguaya* a 21 de fevereiro de 1911.

Marca B. M.: um volume n. 6.843, vindo pelo vapor *Araguaya* a 21 de fevereiro de 1911.

Marca Casa Lucena: um volume n. 8.866, vindo pelo vapor *Bomenez* a 28 de março de 1911.

Marca triangulo W. B.: um volume n. 3.263, ignora-se o vapor vindo a 27 de abril de 1911.

Marca Luckaus e C: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Romenez* a 30 de maio de 1911.

Marca V. F., contra-marca S. P.: um volume n. 1, vindo pelo vapor *Oriana* a 8 de junho de 1911.

Marca Royal Mail Steam Packet & Comp: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 13 de junho de 1911.

Marca M. G. J. F.: Um volume n. 81, vindo pelo vapor *Amazona* a 27 de julho de 1911.

Marca W. Pon Dias Garcia & Comp.: Um volume n. 100, vindo pelo vapor *Wuzsburg* a 14 de agosto de 1911.

Sem marca: Um volume n. 268, vapor ignorado, a 21 de agosto de 1911.

Marca E. O: Um volume n. 10.913, vindo pelo vapor *Vibora* a 23 de agosto de 1911.

Marca Brandão: Um volume sem numero, vapor ignorado, em agosto de 1911.

Marca J. P.: Um volume n. 375, vindo pelo vapor *Asturias* a 18 de setembro de 1911.

Marca Triangulo Pinheiro: Um volume n. 9.202, vindo pelo *Damibe* a 27 de setembro de 1911.

Marca Santos Moreira & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo *Oriana* a 28 de setembro de 1911.

Marca M. C.: Um volume n. 143, vindo pelo vapor *Chili* a 10 de outubro de 1911.

Marca K. B.: Um volume n. 3.965, vindo pelo vapor *Chili* a 10 de outubro de 1911.

Marca T. H.: Um volume n. 303, vindo pelo vapor *Mainy* a 23 de outubro de 1911.

Marca A. Klenner: Dous volumes ns. 945 e 946A, vindo pelo vapor *Romy* a 19 de novembro de 1911.

Sem marca: Um volume n. 289, vindo pelo vapor *Cordillere* a 20 de novembro de 1911.

Marca R. Backer & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Danube* a 22 de novembro de 1911.

Marca J. A. Rogers: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Clyde* a 5 de dezembro de 1911.

Sem marca: Um volume n. 1.289, vindo pelo *Chili* a 19 de dezembro de 1911.

#### Armazem n. 14

Manifesto n. 433—Marca APB: Um volume n. 203, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 6 de abril de 1912 e consignado á ordem.

Manifesto n. 433—Marca AST, contra-marca JA: Um volume numero 8.417, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 12 de abril de 1912 e consignado a Angelo Itamile Irmão.

Manifesto n. 433—Marca CI, contra-marca JA: Um volume numero 8.427, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 12 de abril de 1912 e consignado a Campos Irmão.

Manifesto n. 433—Marca YC: Dous volumes ns. 21.438 e 9, vindos do Southampton no vapor inglez *Asturias* a 3 de abril de 1912 e consignado á ordem.

Manifesto n. 509—Marca Lourenço Rovezano: Um volume sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor inglez *Asturias* a 18 de abril de 1912 e consignado a Lourenço Rovezano.

Manifesto n. 537—Marca M: Um volume n. 1.019, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma* a 26 de abril de 1912 e consignado á ordem.

Manifesto n. 537—Marca triangulo YC: Um volume n. 6.360, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma* a 24 de abril de 1912 e consignado a Yazegé & Comp.

Manifesto n. 537—Marca YC: Um volume n. 5.174, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma* a 24 de abril de 1912 e consignado a Yazegé & Comp.

Manifesto n. 537—Marca triangulo Z, contra-marca 1.823: Dous volumes ns. 1 e 2, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcoma* a 27 de abril de 1912 e consignado á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 9 de janeiro de 1913.—  
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### Alfandega do Rio de Janeiro TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL COM O PRAZO DE 24 HORAS SOBRE A VENDA DE INFLAMAVEIS VINDOS NO VAPOR INGLEZ «SCOTIUS PRINCE» COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude do despacho de hontem do Sr. inspector serão vendidos amanhã ao meio-dia em uma só praça o unico leilão nas capatazias desta Repartição 10 caixas da marca AR — B. 953 — ns. 2, 8, 9, 11, 12, 22, 23, 27, 39 e 46 contendo inflamaveis, que vindas no vapor inglez *Scotius Prince* sem consignação e dono conhecido; e não constando tambem da respectiva lista, foi por isto imposta ao commandante do mesmo vapor pela infração do art. 341 da Consolidação das Leis das Alfandegas a multa de 50\$ que será cobrada pela dobro nos termos do art. 29 do decreto n. 3.529 de 15 de dezembro de 1899.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de janeiro de 1913.—  
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na proxima quarta-feira 15, ás 2 horas da tarde, terá lugar, no gabinete da Directoria, a abertura das propostas que foram apresentadas, em virtude do edital de 26 de dezembro ultimo, para o fornecimento de material a esta repartição no 1º semestre do corrente anno, e convidado para assistirem ao acto, todos os interessados.

Secção Central da Imprensa Nacional, 10 de janeiro de 1913.—  
O chefe, J. S. do Pillar Filho.

#### Ministerio da Marinha

##### Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 15 de janeiro de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada. As propostas devem ser entre-

gues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferéncia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712 de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Cadernaes de madeira ferrados e gato de tonel, dous gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e gato de tonel, tres gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha, dous gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha, tres gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha e gato de tonel, dous gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha e gato de tonel, tres gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira alceados, dous gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de madeira alceados, tres gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Cadernaes de ferro galvanizado, tres gornes, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Moitões de madeira e gato de tonel, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne (ferrados).

Moitões de madeira e orelha, ferrados, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Moitões de madeira alceados, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Moitões de ferro, cada 25 millimetros de circunferencia no gorne.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 10 de janeiro de 1913.— José Diniz Villasbôas Filho, capitão-tenente, secretario. (.

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faz-se sciente ás firmas commerciaes inscriptas para as concorrências relativas aos grupos: 5, fazenda; 8, correame, e 7, calçado, couros e pellos, que fica marcada para o dia 20 do corrente em uma das salas da Superintendencia do Material, a 1 hora da tarde a sessão para os referidos concorrentes examinarem as amostras padrão enviadas a este conselho pelo Ministerio da Marinha, as quaes serviram de base para o fornecimento para o presente exercicio.

Sala do Conselho de Compras da Marinha, 11 de janeiro de 1913.— José Luiz de Franco Lobo, 1º tenente commissario, secretario.

#### Commissão de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA CALDEIRA DA ANTIGA LANCHIA WILLEGAIGNON

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico, que até 1 hora da tarde de 20 do corrente mez, neste gabinete, se acceptam propostas para compra da caldeira da antiga lancha *Willegaignon*, considerada imprestavel, sendo a sua tubulação de latão e do peso approximado de 286 kilos, e o casco, que é de ferro, tem o peso approximado de 3.500 kilos.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 14 de janeiro de 1913.— José Diniz Villasbôas Filho, capitão-tenente secretario.

#### Superintendencia de Portos e Costas

##### SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Rectificação das marcações das boias que demarcam as lagoas do Sabonete e de Saracura no canal de Leste da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente inteiro de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as marcações das boias que demarcam as lagoas do «Sabonete» e de «Saracura», no canal de Leste da bahia da ilha Grande, são as que abaixo vão mencionadas e não como publicou o aviso n. 144, de 26 de dezembro ultimo:

Lage do Sabonete:

Monumento do *Aquidaban*, 52º NE.; Ponta Norte da Ilha de Leste do Grupo das Duas Irmãs, 54º N. W.

Lage da Saracura;  
 Monumento do Aquidaban, 67° NE.; Ponta Sul da Ilha de Leste do Grupo das Duas Irmãs, 13° NW.  
 Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de janeiro de 1913.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

## Superintendencia de Portos e Costas

## SEGUNDA SECÇÃO

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

*Restabelecimento do primitivo aparelho de luz no pharol de Maceió, Estado de Alagoas*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecido o primitivo aparelho de luz do pharol de Maceió, no Estado de Alagoas, que havia sido substituído provisoriamente por um aparelho universal, conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 67, de 19 de junho de 1912.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de janeiro de 1913.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

## Superintendencia de Portos e Costas

## SEGUNDA SECÇÃO

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

*Alteração provisoria na luz do pharol de Ponta Negra, Estado do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que o pharol de «Ponta Negra», no Estado do Rio de Janeiro, está exhibindo provisoriamente luz branca fixa, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de janeiro de 1913.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

## Almirantado Brasileiro

## SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

## CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

Da ordem do Sr. vice-almirante graduado, commissario reformado, presidente da commissão examinadora, faço sciente aos interessados que, no dia 16 do corrente, quinta-feira, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de mathematicas os candidatos abaixo mencionados:

Francisco Aguiar de Mattos.

Luiz da Silva Pereira.

José Cabral de Lacerda.

Antenor de Souza Braga.

Carlos Alberto Bastos.

Antonio Fernandes de Moura.

Waldemiro da Silva Santos.

Alberto Pereira Fernandes.

Pedro Annibal da Paixão.

Ignacio Linhares da Veiga.

Turma suplementar:

João Feliciano do Santos Reis.

Alvaro Pinto da Luz.

Raul Heliodor de Souza Soares.

Raul Lopes da Costa.

Narciso dos Anjos Lima.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de janeiro de 1913.—*Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario aos serviços da 1ª Divisão (Gabinete do Sr. Dr. director, Secretaria, Thesouraria, Intendencia e Deposito da officina autographica) durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue immediatamente na Intendencia desta Estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta

mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de janeiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez do fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço da 5ª divisão desta estrada, durante o anno de 1913, de accordo com a relação e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na Intendencia, como para o material a importar, que também será entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e despezas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todos de madeira de lei, nas seguintes condições:

## Dimensões:

Bitola larga—2<sup>m</sup>,65 × 0<sup>m</sup>,20 × 0<sup>m</sup>,14.

Bitola estreita—1<sup>m</sup>,85 × 0<sup>m</sup>,18 × 0<sup>m</sup>,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós carados e outros defeitos.

Serão retos e de secção rectangular, com os tópos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Geraes que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

## Qualidades

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades:

1<sup>a</sup> classe: aróca do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho e peroba rosa;

2<sup>a</sup> classe: angelim pedra, angelim rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, cangerana, capibano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azoite, guarabú, ipê nua, jatobá roxo, mangaló, massaranduba vermelha, merindiba, oytí, oleo jatohy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman;

Os dormentes de madeira branca serão das seguintes qualidades:

Accá, alcerim, amesela, angelim amargoso, araribá, ararigá amarello, bagre, bicuíba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, cambotá vermelho, cauna de fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, catocahem (carne de vacca), faia nacional, goiabeira, guamerim, j quitibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo de copahyba, osso de burro, papel, peroba rosa, de S. Paulo, pinho do Paraná, pinho mineiro, sacopemba, sota-cavallo, tatú e tento.

## Logar de entrega

Os dormentes serão depositados á margem da linha, sendo os da bitola larga nos trechos da bitola larga, do Central a Burnier e de Barra a Norte, e os da bitola estreita nos trechos de Burnier a Pirapora, ramaes de Ouro Preto, Santa Barbara, Ballo Horizonte, de Alfredo Maia a Porto Novo, Valenciana e Rio das Flores.

## Descarga e recebimento

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio, durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o requisitar o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5<sup>a</sup> Divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

## Prazos

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

## Preços

Os preços serão os seguintes por dormento:

Bitola larga (madeira de lei):

Primeira classe, 4\$400;

Segunda classe, 4\$000;

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei):

Primeira classe, 2\$400;

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1<sup>o</sup>, a procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2<sup>o</sup>, as qualidades de madeira que fornecerão em maior quantidade;

3<sup>o</sup>, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim, o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em titulos da divida publica, feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 5% da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finaes.

Não serão acceitas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas Condições Geraes existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com o desenho que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinado:

48 aros de aço com o diametro interno de 31 3/4" com rebordo para locomotivas do typo da 113, bitola estreita;

32 aros de aço com o diametro interno de 31 13/16, sem rebordo para locomotivas do typo 143, bitola estreita;

20 aros de aço com o diametro interno de 18 3/4", com rebordo para jogo de locomotivas typo 143, bitola estreita.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por unidade de material, entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindos para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata; por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, por unidade de material, que o proponente offerar.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nó caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

### Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

#### I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argilosa humedecida e apiloada mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um córte, em curva, de 120m (cento e vinte metros), de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinco centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

#### II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

#### III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze pontos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras acrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

#### IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro)

mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal do Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

#### V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniaras. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniaras constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:41\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

#### VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

#### VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

#### VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no município de Caruaru, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

#### IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

#### X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

#### XI

havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

#### XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da hucia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

#### XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

#### XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincuenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação

que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (\*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por não-pago maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servicos ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos servicos.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do agude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de Registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— *J. Ayres de Souza*, sub-inspector, em exercicio.

(\*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no *Diario Official*, deve se ler (ã) inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por omissão.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado fôr, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de: Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente; Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de com-

primento util e 0m,013 (treze millimetros), de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogeneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada caracteristica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do typo de *corredica e completas*, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; a cada valvula correspond-á uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro torçado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 185, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o typo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coalatarizados interna e externamente com a seta-ção do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros, fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, e sem ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de rs. 2:000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

## Quarta

O involucro que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitent.

## Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, discriminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecendo rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se referirem a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

## Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehendem os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despeza de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros acrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

## Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

## Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

## Noná

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, a restituição a que tiver direito.

## Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data em que se completarem cento e cinquenta dias, contados a

partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não gẽ cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

## Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accomodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experimentação.

## Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, differenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as differenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as differenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as differenças accitaveis no diametro e na espessura.

## Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

## Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

## Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

## Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desoccupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a última das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material

a Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima di posição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

## Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

## Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vislória e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

## Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

## Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

## Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo acceto pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

## Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

## Directoria Geral de Obras Publicas

## CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approvedo pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1º

As obras a executar são as seguintes:

- a) uma muralha de caes continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;
- b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e albira d'agua de um a dous metros na extrema vasante;
- c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;
- d) construção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) apparellhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2º

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3º

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4º

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante apparellhar-se e instalar todos os serviços.

5º

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6º

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7º

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrador ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8º

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9º

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10º

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella acceta pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto de taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira de Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11º

A concorrência versará sobre:

- 1º, a idoneidade do concorrente;
- 2º, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orgamento.

12º

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pela

Diario Official lhe fôr notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer título.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro do 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

## ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assen-

tado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estagiens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da comissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terraplano.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á aprovação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da comissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituída por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terraplano do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

| Ns. | Especificações   | Unidades | Quantidades | Preço de unidade | Importancias   |
|-----|--|----------|-------------|------------------|----------------|
| 1.  | Muralha do cães...                                     | m.1      | 100         | 3:011\$000       | 301:100\$000   |
| 2.  | Rampa.....   | m.1      | 80          | 1:894\$000       | 151:520\$000   |
| 3.  | Aterro.....  | m.3      | 150.000     | 2\$500           | 375:000\$000   |
| 4.  | Revestimento de talude.....                            | m.2      | 900         | 12\$000          | 10:800\$000    |
| 5.  | Guindaste para meia tonelada...                        | 1        | 2           | 25:000\$000      | 50:000\$000    |
| 6.  | Guindaste para cinco toneladas..                       | 1        | 1           | 37:500\$000      | 37:500\$000    |
| 7.  | Armazens de 80 <sup>m</sup> X 20 <sup>m</sup> (2)..... | m.2      | 3.200       | 150\$000         | 480:000\$000   |
| 8.  | Linhas ferreas.....                                    | m.1      | 400         | 60\$000          | 24:000\$000    |
| 9.  | Calçamento.....  | m.2      | 5.000       | 16\$000          | 80:000\$000    |
| 10. | Moios fios.....  | m.1      | 400         | 20\$000          | 8:000\$000     |
| 11. | Passoios.....  | m.2      | 1.000       | 15\$000          | 15:000\$000    |
| 12. | Gradil de ferro.....                                   | m.1      | 100         | 200\$000         | 20:000\$000    |
| 13. | Esgoto de aguas pluvias.....                           | m.1      | 300         | 50\$000          | 15:000\$000    |
| 14. | Distribuição de agua                                   | m.1      | 300         | 60\$000          | 18:000\$000    |
|     |  |          |             |                  | 1.585:920\$000 |

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. —  
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 17 e 28 do janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 17:

- Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.
- Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

- Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envólucros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envólucro serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabo de direita ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas proposta, será preferida a do concurrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5.000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratandose de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento do artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprá-los em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e

mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente comunicadas à Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não compreendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter logar até o quinto dia util de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferência, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindirã o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, a qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 do dezembro de 1912.—  
O director geral, *Mario B. Carneiro*.

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### PRIMEIRA SECÇÃO

##### Patentes de invenção

- N. 7.414, de The Spirella Company.  
N. 7.415, da United Shoe Machinery Company of South America.  
N. 7.416, de Baron de Cators.  
N. 7.417, de Ernest Moss.  
N. 7.418, de Aureliano Esperança de Andrade Silva.  
N. 7.419, de Antonio Joaquim de Rezende e Victor de Oliveira Martins.  
N. 7.420, de Francisco de Oliveira Silva Lopes, Pedro Ferreira Pontes e Marçal Rangel Fernandes.  
N. 6.824 A, de Frederico Figner.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na próxima quarta-feira 15, à 1 hora da tarde, a fim de assistirem à abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de janeiro de 1913.  
— O director geral interino, *Gonzalo Marinho*.

#### Superintendencia da Defeza da Borracha

##### CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) lettras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios à construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A lettra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Paragrapho unico. O Governo Federal intervirã junto aos dos Estados no sentido de ser concedida às fabricas e suas dependencias

a isenção de impostos estaduais e municipaes pelo prazo mencionado na lettra b.»

Communico, outrosim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

## SOCIEDADES CIVIS

### Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

(Extracto dos Estatutos)

Artigo 1.º A Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, fundada em 15 de janeiro de 1901, na cidade do Rio de Janeiro, que será a sua sede para todos os effectos juridicos, tem por fim concorrer para o funeral dos seus associados e fazer-lhes empréstimos.

Paragrapho unico do artigo 2.º. Nenhum dos socios responderã subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta.

Artigo 14. A Caixa terá uma directoria composta de seis membros: Presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro e 2º thesoureiro.

Artigo 19. Ao presidente compete representar activa e passivamente a sociedade em juizo e nas suas relações com terceiros, resolver sobre todos os negocios e despachar todo o expediente da Caixa, de accordo com estes estatutos; ao vice-presidente substitui-o em seus impedimentos; ao 1º secretario lavar os diplomas e fazer a correspondencia; ao 2º secretario fazer e assignar as actas das sessões e substituir o 1º; ao 1º thesoureiro, a habilitação dos empréstimos, a guarda e escripturação do dinheiro, bem como fazer as despesas que lhe forem autorizadas pelo presidente; e ao 2º, extrahir os recibos e fazer as cobranças, prestando as suas contas mensalmente ao 1º thesoureiro, a quem substituirã também nos seus impedimentos. O 1º thesoureiro prestarã suas contas annualmente à assembléa dos socios, convocada especialmente para este fim.

Paragrapho unico. A assembléa geral de que trata este artigo será presidida pelo socio mais velho dos presentes, excluidos os que fizerem parte da directoria. Caso haja mais de um socio com a mesma idade, caberã a presidencia ao mais antigo no Ministerio.

Artigo 21. O fundo social será depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro até ao maximo que puder juro e convertido o restante em apolices da divida publica, excepto a importancia destinada aos empréstimos e a de um funeral, se o 1º thesoureiro assim julgar conviêntes.

#### Socios fundadores:

Joaquim Thomaz do Amaral.—Luiz Pedro da Silva Rosa.—Lutz Leopoldo Fernandes Pinheiro.—José Alexandrino de Oliveira.—Miguel Francisco do Monte Junior.—Antonio José de Paula Fonseca.—Arthur Eduardo Raoux Briggs.—Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral.—Ernesto Augusto Ferreira.—Gregorio Pecegueiro do Amaral.—Napoleão Reys.—Frederico Affonso de Carvalho.—José Antonio d'Espinho.—Eugênio Ferraz de Abreu e Raphael de Mayrinko.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—Presidente, *Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro*.—Vice-presidente, *Arthur Eduardo Raoux Briggs*.—1º secretario, *Zacarias de Góes Carvalho*.—2º secretario, *Rodrigo Heraclito Ribeiro*.—1º thesoureiro, *Raul Adalberto de Campos*.—2º thesoureiro, *Henrique José de Saules*.

## ANNÚNCIOS

### A Transatlantica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma «A Transatlantica», para, na dia 15 do corrente, às 2 horas da tarde, na rua Rodrigo Silva n. 26, 1º andar, em assembléa geral extraordinaria, tomarem conhecimento do relatório dos membros do conselho fiscal sobre as contas apresentadas, pelos liquidantes da sociedade, e para darem a sua approvação às referidas contas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—*José de Souza Lima Rocha*, presidente.

## Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

### Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 15800 o exemplar.

#### BRAZIL

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Tendo se extraviado a cautela n. 20, de 10 acções averbadas em nome do Sr. Antonio Alves Monteiro, faz-se publico que será extrahida nova cautela em substituição áquella, si dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. — A directoria. (.

#### «A Popular»

Sociedade Anonyma

São convidados os subscriptores das acções da Sociedade Anonyma «A Popular», para uma reunião que terá lugar no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio n. 90 da Avenida Central, 1º andar, afim de tratar-se da constituição da sociedade. — Os incorporadores.

#### Empreza das Aguas de Caxambú

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 15 do corrente em diante pagam-se no escriptorio da empreza, á rua de S. Pedro n. 30, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, os juros vencidos em 31 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913. — A directoria.

#### Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

Na fórma do art. 27 dos estatutos, a directoria da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes convoca uma assembléa extraordinária dos Srs. accionistas para resolverem sobre uma proposta de emprestimo a ser contratado pela companhia. A assembléa reunir-se-ha no dia 21 do corrente, á 4 hora da tarde, no predio n. 46 da Avenida Rio Branco, 4º andar.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — O presidente, Manoel Thomaz de Carvalho Britto. (.

#### Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Continuam suspensas as transferencias de acções desta companhia, até o dia da assembléa geral extraordinária, em continuação á do hoje.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913. — A directoria.

# LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

250 — 1ª  
NOVO PLANO

25:000 \$000

Por 4\$800  
Só jogam 25.000 bilhetes

AMANHÃ

249 — 5ª  
NOVO PLANO

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 18 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

258 — 1ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em quintos

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema do urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

## Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

**Bahia** Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

**Olinda** Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

**Saturno** Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

**Iris** Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

# MOTORES "OTTO"

## PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

A proprietário Sr. José de Oliveira Filho, em Januarja, escreve-nos; «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

# GASMOOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7